Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 937/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu ***Valdir Hidalgo Martinez***, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de **ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; e,
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Esperança Nova, estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1º - O Anexo I desta Lei estabelece os programas, os objetivos e as metas que terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - O Anexo II desta Lei demonstra as Metas Fiscais.
§ 3º - O Anexo III demonstra a estrutura orçamentária, em termos de órgãos e unidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais estão vinculados.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, conforme discriminados a seguir:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida interna;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras;
6 – amortização da dívida.

Art. 5º - A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único - As fontes de recursos de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas ma forma estabelecida em instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determinados por portarias do Sistema Tributário Nacional (STN);

Art. 6º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 7º - Os orçamentos fiscais e de investimentos compreenderão as programações do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – tabelas explicativas, a que se refere o art. 22, inc. III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
V – relação dos projetos e atividades constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;
VI – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na previsão das receitas e despesas.
§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, por meio tradicional ou eletrônico, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais, e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2020;
II – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros da dívida pública interna para 2020, indicando os prazos médios de vencimentos;
III – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para o exercício corrente e a estimativa para exercício corrente, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2020;

IV – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita a que se refere o inciso IV, do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso;
V – a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável para o exercício corrente e o programado para do exercício corrente, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, conforme definição da Lei Complementar federal nº 101/2000;
VI – os pagamentos, por fontes de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", interna, realizada nos últimos três anos, sua execução provável no exercício Corrente e o programado para exercício corrente;
VII – memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212, da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção do ensino fundamental;
VIII – o orçamento de investimento, indicando por subtítulo, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Municipal.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com suas despesas discriminadas por elemento de despesa.

Art. 10 - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, a Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento, até 15 de agosto do ano corrente, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças, deverá disponibilizar todos os dados por meio convencional ou eletrônico.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;
IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 15 - O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício corrente por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º - Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento terá que obedecer a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 5º - A Lei orçamentária anual conterá a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais.
§ 6º - Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APMs das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que venham prestar serviços ao Município, caso em que será firmado Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 16 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para o Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 18 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei, ao Fundo de Previdência Municipal, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 - Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária anual, novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os seguintes critérios:

I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
II – as decisões do Orçamento participativo;
III – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20 - Para efeito de cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrada no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão ou Fundo e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 22 - Para efeito do disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência de até 10% da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% do total do orçamento;
II – realizar operações de crédito nos moldes da legislação em vigor, limitada ao montante da despesa de capital, podendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 24 - A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortização e encargos da dívida;
III – contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único - Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 25 - No dia 1º de janeiro de 2020, os valores constantes do orçamento anual serão corrigidos com base na variação do IGPM, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 27 - Os Poderes, Legislativo e Executivo poderão propor, durante o exercício financeiro de 2019, a criação de novos cargos ou reestruturação do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Observando o contido no art. 37, inc. II, da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 - Para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2020 e seguintes, deverá ser feita vistoria geral nos imóveis localizados no Município, corrigindo-se eventuais distorções dos valores venais através de levantamento das construções existentes, nomeando-se Comissão Especial para esta finalidade.

Parágrafo único - As taxas agregadas ao IPTU deverão ser objeto de revisão de suas bases de cálculo, levando-se em conta os custos operacionais dos serviços públicos, podendo as taxas serem cobradas separadamente dos impostos, mensalmente, mediante alteração da legislação pertinente.

Art. 29 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana sofrerá a aplicação das isenções, porventura, previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 30 - Os tributos municipais sofrerão ainda a aplicação dos incentivos fiscais previstos em Lei.

Art. 31 - A renúncia dos valores apurados nos arts. 29 e 30, desta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 32 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Poder Executivo procederá a estudos visando a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios à população.

Art. 34 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 35 - Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2020.

Art. 36 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37 - Cabe à Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do "caput" deste artigo.

Art. 39 - As metas e prioridades estabelecidas no Anexo II, desta Lei, terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2020, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades e mediante autorização legislativa, serem incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 40 - O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Emenda Constitucional nº 25.

Art. 41 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova – PR., aos 06 dias do mês de junho de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Especificação		Receitas Previstas 2020 Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.865.000,00	-	20.865.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.000,00	-	864.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	420.000,00	-	420.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	643.000,00	-	643.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	6.000,00	-	6.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	134.500,00	-	134.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.726.000,00	-	18.726.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	71.500,00	-	71.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	310.000,00	-	310.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	310.000,00	-	310.000,00
Total de Receitas		**21.175.000,00**	**-**	**21.175.000,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.135.000,00	-	3.135.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.135.000,00	-	3.135.000,00
Total das Deduções		**3.135.000,00**	**-**	**3.135.000,00**
Total Liquido das Receitas		**18.040.000,00**	**-**	**18.040.000,00**
Total Geral		**18.040.000,00**		

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020
Anexo I - Metas e Ações de Programas de Governo
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Ação	Valores 2020	Total
0.002.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	290.000,00	290.000,00
0.003.000-ENCARGOS DO PASEP	147.000,00	147.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.110.000,00	1.110.000,00
2.100.000-GESTÃO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	900.000,00	900.000,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	413.000,00	413.000,00
2.102.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	128.000,00	128.000,00
2.103.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	265.500,00	265.500,00
2.104.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	434.000,00	434.000,00
2.107.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS	438.000,00	438.000,00
2.108.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO	259.000,00	259.000,00
2.109.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE BENS	84.000,00	84.000,00
2.110.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	405.000,00	405.000,00
2.111.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E FINANÇAS	144.000,00	144.000,00
2.112.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZ., FISCALIZAÇÃO E CAD. IMOBILIÁRIO	276.000,00	276.000,00
2.113.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.107.000,00	1.107.000,00
2.114.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNADAMENTAL	445.000,00	445.000,00
2.115.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	649.000,00	649.000,00
2.116.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	17.000,00
2.117.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	93.000,00	93.000,00
2.118.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	840.000,00	840.000,00
2.119.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40%	330.000,00	330.000,00
2.120.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	981.000,00	981.000,00
2.121.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS	78.000,00	78.000,00
2.122.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS	848.000,00	848.000,00
2.123.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	902.500,00	902.500,00
2.124.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	639.000,00	639.000,00
2.125.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	157.000,00	157.000,00
2.127.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	2.621.000,00	2.621.000,00
2.128.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO CISA	342.000,00	342.000,00
2.129.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO SAMU	26.000,00	26.000,00
2.130.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	407.000,00	407.000,00
2.131.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.000,00	24.000,00
2.132.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	148.000,00	148.000,00
2.133.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	25.000,00	25.000,00
2.134.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PROCURADOR	298.000,00	298.000,00
2.135.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	1.101.000,00	1.101.000,00
2.136.000-SUBVENÇÕES SOCIAIS A ASSOCIAÇÕES AGRICOLAS	10.000,00	10.000,00
2.137.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	161.000,00	161.000,00
2.138.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESUDUOS SOLIDOS	89.000,00	89.000,00
2.139.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	62.000,00	62.000,00
2.140.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS	25.000,00	25.000,00
6.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	221.000,00	221.000,00
9.999.000-Reserva de contingente	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA LDO-2020	**18.040.000,00**	**18.040.000,00**

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020 Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	2021 Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	2022 Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	18.040.000,00	18.040.000,00	-	-	19.020.000,00	19.020.000,00	-	-	-	-	-	-
Receita Primária (I)	18.040.000,00	18.040.000,00	-	-	19.020.000,00	19.020.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	18.040.000,00	18.040.000,00	-	-	19.020.000,00	19.020.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária (II)	17.645.000,00	17.645.000,00	-	-	18.610.000,00	18.610.000,00	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	395.000,00	395.000,00	-	-	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

NOTA EXPLICATIVA: NO ANO DE 2022, NÃO HA VALOR DEVIDO NÃO PERTENCER AO PPA-2018-2021

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.310.000,00	0,000	105,487	17.262.158,95	0,000	110,805	952.158,95	5,84
Receita Primária (I)	16.310.000,00	0,000	105,487	15.012.158,95	0,000	96,362	(1.297.841,05)	-7,96
Despesa Total	16.310.000,00	0,000	105,487	15.060.931,98	0,000	96,675	(1.249.068,02)	-7,66
Despesa Primária (II)	15.945.000,00	0,000	103,126	14.820.199,04	0,000	95,130	(1.124.800,96)	-7,05
Resultado Primário (III)=(I - II)	365.000,00	0,000	2,361	191.959,91	0,000	1,232	(173.040,09)	-47,41
Resultado Nominal	878.068,27	0,000	5,679	881.039,02	0,000	5,655	2.970,75	0,34
Dívida Pública Consolidada	1.442.522,47	0,000	9,330	662.948,39	0,000	4,255	(779.574,08)	-54,04
Dívida Consolidada Líquida	1.442.522,47	0,000	9,330	(1.555.452,96)	0,000	(9,984)	(2.997.975,43)	-207,83

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.000.000,00	16.310.000,00	1,94	17.165.000,00	5,24	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	-	0,00
Receita Primária (I)	16.000.000,00	16.310.000,00	1,94	17.165.000,00	5,24	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	-	0,00
Despesa Total	16.000.000,00	16.310.000,00	1,94	17.165.000,00	5,24	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	-	0,00
Despesa Primária (II)	15.812.000,00	15.945.000,00	0,84	16.785.000,00	5,27	17.645.000,00	5,12	18.610.000,00	5,47	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	188.000,00	365.000,00	94,15	380.000,00	4,11	395.000,00	3,95	410.000,00	3,80	-	0,00
Resultado Nominal	-	878.068,27	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	793.923,86	1.442.522,47	81,70	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	793.923,86	1.442.522,47	81,70	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.000.000,00	16.310.000,00	1,94	17.165.000,00	5,24	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	-	0,00
Receita Primária (I)	16.000.000,00	16.310.000,00	1,94	17.165.000,00	5,24	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	-	0,00
Despesa Total	16.000.000,00	16.310.000,00	1,94	17.165.000,00	5,24	18.040.000,00	5,10	19.020.000,00	5,43	-	0,00
Despesa Primária (II)	15.812.000,00	15.945.000,00	0,84	16.785.000,00	5,27	17.645.000,00	5,12	18.610.000,00	5,47	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	188.000,00	365.000,00	94,15	380.000,00	4,11	395.000,00	3,95	410.000,00	3,80	-	0,00
Resultado Nominal	-	878.068,27	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	793.923,86	1.442.522,47	81,70	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	793.923,86	1.442.522,47	81,70	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

NOTA EXPLICATIVA: NO ANO DE 2022, NÃO HÁ VALOR DEVIDO O ANO NÃO PERECER O PPA-2018-2021.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	25.789.209,94	100,00	23.675.593,77	100,00	21.054.553,59	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	25.789.209,94	100,00	23.675.593,77	100,00	21.054.553,59	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	1.353.803,99	100,00	1.671.624,70	100,00	2.637.605,54	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.353.803,99	100,00	1.671.624,70	100,00	2.637.605,54	100,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	***315,53***	***233.176,44***	***10.203,53***
Alienação de Bens Móveis	-	232.100,00	7.880,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	315,53	1.076,44	2.323,53
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	***547.850,00***	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	547.850,00	-	-
Investimentos	547.850,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2018 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2017 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2016 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	***(304.154,50)***	***243.379,97***	***10.203,53***

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.964.667,58	1.982.384,00	1.766.088,09
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.178.700,31	1.147.301,48	904.340,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.178.700,31	1.147.301,48	904.340,37
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	785.967,27	835.082,52	861.747,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	785.967,27	835.082,52	861.747,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**1.964.667,58**	**1.982.384,00**	**1.766.088,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	322.493,20	360.792,54	411.636,11
Despesas Correntes	322.493,20	360.792,54	411.636,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	**322.493,20**	**360.792,54**	**411.636,11**

	2016	2017	2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**1.642.174,38**	**1.621.591,46**	**1.354.451,98**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS P/ O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	7.062.502,95	8.761.996,64	10.394.366,99

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.761.996,66	10.422.315,34	11.736.864,98
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: IPEN - PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	5.555,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.555,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**5.555,00**	**0,00**	**0,00**

	2016	2017	2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**(5.555,00)**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: IPEN - PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
2018	0,00	0,00	0,00	11.513.285,54
2019	1.478.871,60	397.991,04	1.080.880,56	12.594.166,10
2020	1.607.415,98	412.243,41	1.195.172,57	13.789.338,67
2021	1.740.975,59	443.243,04	1.297.732,55	15.087.071,22
2022	1.876.866,65	497.302,37	1.379.564,28	16.466.635,50
2023	2.018.451,45	528.341,87	1.490.109,58	17.956.745,08
2024	2.164.529,04	564.177,06	1.600.351,98	19.557.097,06
2025	2.290.046,20	782.668,24	1.507.377,96	21.064.475,02
2026	2.420.534,42	877.522,57	1.543.011,85	22.607.486,87
2027	2.547.150,88	990.666,95	1.556.483,93	24.163.970,80
2028	2.674.454,57	1.076.739,87	1.597.714,70	25.761.685,50
2029	2.789.528,52	1.219.130,95	1.570.397,57	27.332.083,07
2030	2.900.355,43	1.381.736,26	1.518.619,17	28.850.702,24
2031	2.991.819,77	1.544.519,21	1.447.300,56	30.298.002,80
2032	3.089.301,70	1.655.931,52	1.433.370,18	31.731.372,98
2033	3.184.430,72	1.754.327,47	1.430.103,25	33.161.476,23
2034	3.275.893,23	1.851.732,20	1.424.161,03	34.585.637,26
2035	3.301.738,96	2.141.526,93	1.160.212,03	35.745.849,29
2036	3.357.704,88	2.284.114,58	1.073.590,30	36.819.439,59
2037	3.390.926,58	2.434.714,42	956.212,16	37.775.651,75
2038	3.423.664,70	2.565.492,09	858.172,61	38.633.824,36
2039	3.427.222,91	2.790.595,35	636.627,56	39.270.451,92
2040	3.456.763,75	2.865.950,04	590.813,71	39.861.265,63
2041	3.485.316,93	2.929.293,17	556.023,76	40.417.289,39
2042	3.501.907,14	3.020.369,42	481.537,72	40.898.827,11
2043	3.521.497,50	3.110.194,89	411.302,61	41.310.129,72
2044	3.527.978,49	3.172.959,33	355.019,16	41.665.148,88
2045	3.560.900,08	3.166.244,93	394.655,15	42.059.804,03
2046	3.560.184,37	3.236.208,16	323.976,21	42.383.780,24
2047	3.574.246,64	3.365.792,33	208.454,31	42.592.234,55
2048	3.497.540,08	3.529.876,03	(32.335,95)	42.559.898,60
2049	3.486.963,88	3.557.809,10	(70.845,22)	42.489.053,38
2050	3.461.808,71	3.608.857,33	(147.048,62)	42.342.004,76
2051	3.401.339,39	3.695.712,17	(294.372,78)	42.047.631,98
2052	3.388.086,41	3.702.679,55	(314.593,14)	41.733.038,84
2053	3.372.485,28	3.698.135,52	(325.650,24)	41.407.388,60
2054	3.348.646,84	3.699.788,47	(351.141,63)	41.056.246,97
2055	3.329.139,17	3.737.189,15	(408.049,98)	40.648.196,99
2056	3.296.977,99	3.741.574,08	(444.596,09)	40.203.600,90
2057	3.272.312,91	3.724.252,79	(451.939,88)	39.751.661,02
2058	3.239.287,95	3.738.368,28	(499.080,33)	39.252.580,69
2059	3.209.283,66	3.711.973,57	(502.689,91)	38.749.890,78
2060	3.181.309,84	3.719.179,18	(537.869,34)	38.212.021,44
2061	3.138.270,30	3.714.402,47	(576.132,17)	37.635.889,27
2062	3.104.539,38	3.686.758,80	(582.219,42)	37.053.669,85
2063	3.069.400,79	3.647.472,80	(578.072,01)	36.475.597,84
2064	3.036.078,69	3.626.918,05	(590.839,36)	35.884.758,48
2065	3.000.658,57	3.595.690,77	(595.032,20)	35.289.726,28
2066	2.964.259,44	3.576.276,22	(612.016,78)	34.677.709,50
2067	2.924.985,63	3.564.883,89	(639.898,26)	34.037.811,24
2068	2.884.475,33	3.493.117,47	(608.642,14)	33.429.169,10
2069	2.848.981,89	3.429.535,52	(580.553,63)	32.848.615,47
2070	2.814.926,79	3.352.787,44	(537.860,65)	32.310.754,82
2071	2.784.750,71	3.275.365,12	(490.614,41)	31.820.140,41
2072	2.757.405,96	3.224.357,78	(466.951,82)	31.353.188,59
2073	2.728.778,15	3.161.490,66	(432.712,51)	30.920.476,08
2074	2.703.010,02	3.100.204,57	(397.194,55)	30.523.281,53
2075	2.679.747,76	3.062.424,32	(382.676,56)	30.140.604,97
2076	2.654.971,13	3.014.312,40	(359.341,27)	29.781.263,70
2077	2.633.040,59	2.969.478,87	(336.438,28)	29.444.825,42
2078	2.612.266,41	2.912.765,88	(300.499,47)	29.144.325,95
2079	2.593.420,38	2.878.171,51	(284.751,13)	28.859.574,82

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

FONTE: IPEN - PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
2080	2.576.007,61	2.825.648,30	(249.640,69)	28.609.934,13
2081	2.559.144,49	2.792.585,67	(233.441,18)	28.376.492,95
2082	2.544.034,03	2.737.404,40	(193.370,37)	28.183.122,58
2083	2.534.040,45	2.690.510,54	(156.470,09)	28.026.652,49
2084	2.523.899,75	2.649.338,01	(125.438,26)	27.901.214,23
2085	2.515.666,02	2.630.308,65	(114.642,63)	27.786.571,60
2086	2.506.914,15	2.603.971,79	(97.057,64)	27.689.513,96
2087	2.497.778,12	2.568.607,84	(70.829,72)	27.618.684,24
2088	2.494.570,24	2.524.457,31	(29.887,07)	27.588.797,17
2089	2.494.765,71	2.476.375,64	18.390,07	27.607.187,24
2090	2.495.388,46	2.434.468,07	60.920,39	27.668.107,63
2091	2.499.608,43	2.403.301,31	96.307,12	27.764.414,75
2092	2.506.246,16	2.371.037,88	135.208,28	27.899.623,03

FONTE: IPEN - PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
Outras Receitas Diversas	Concessão de isenção caráter não geral	Secretaria Geral	23.000,00	24.000,00	25.000,00	DIMINUIR GASTO DO ADMINISTRATIVO
		TOTAL	**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

***NOTA EXPLICATIVA:** A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios. Por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.*

Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrada conforme exigência dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2020
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
DEMANDAS JUDICIAIS	50.000,00	ATENDIMENTO A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
CATASTROFE NATURAIS	50.000,00	ATENDIMENTO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**100.000,00**	**TOTAL**	**100.000,00**

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 071/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
OBJETO: é Aquisição de Materiais de Expediente para todas as Secretarias pertencentes à administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Prefeitura e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 038/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima quarta do contrato n°071/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/08/2019.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/05/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 072/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
OBJETO: é Aquisição de Materiais de Expediente para todas as Secretarias pertencentes à administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Prefeitura e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 038/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima quarta do contrato n°072/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/08/2019.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/05/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 089/2018
CONTRATO Nº 089/2018
Pregão Presencial nº 051/2018
Processo Administrativo nº 070/2018
Homologado: 14/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 051/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/06/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 089/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de clínica médica, procedimentos ambulatoriais e exames de ultrassonografia, que serão realizados nas dependências da contratada, com valores constantes na tabela CISA.
Valor: até R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) anuais
Prazo: início em 06 de junho de 2019 e término em 06 de junho de 2020
Fundamentação: Inexigibilidade nº 043/2019.
Umuarama, 06 de junho de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
06/06/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 74/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2224/2019 de 05/06/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.977,56 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.013.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
654 - 4.4.90.93.00.00	33775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.977,56
		Total Suplementação:	**3.977,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU, CNPJ Nº 03.757.610/0001-22
Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, do Grupo Ocupacional Técnico do Município de Guaíra, Paraná, da Lei Municipal nº 1.247/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.808/2013.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
06/06/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 75/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
238 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
453 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
450 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**61.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 76/2019
De 06 de junho de 2019
SUMULA: "Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2019".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que o BDI integra o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devendo constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes", nos termos da Súmula 258 do TCU;
CONISERENDO que o orçamento que compõe o projeto básico da obra a ser contratada pelo Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2019 não contem o BDI;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, nos termos da súmula 473 do STF, tem o dever anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torne ilegais.
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).
Joao Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 040/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JUNHO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha, materiais de limpeza, que poderão ser utilizados em todos os departamentos e secretarias municipais ligados a administração do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 05 de Junho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.691.899/0001-31.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR MÓVEL DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS COM AFIADOR DE FACAS ELÉTRICO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 136.600,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL MARCA/MODELO
1 Picador/Triturador móvel de galhos e troncos, nas seguintes especificações mínimas:
Picador/ triturador de galhos e troncos com 23 cm de diâmetro, abertura retangular da boca de corte 230 x 355 mm, motor a diesel de 40 HP, tanque de combustível de no mínimo 70 litros; 04 cilindros, sistema de injeção direta, sistema arrefecimento a água e painel de instrumentos; sistema de alimentação hidrostática através de 01 rolo puxador, barra de segurança controle em volto a calha alimentadora, sendo reverso, avanço, parada e reverso; sistema de alimentação automático inteligente eletrônico; sistema de corte com um disco (rotor) com rotação de no mínimo 1512 rpm, balanceado dinamicamente, com 02 (duas) lâminas, tipo dois fios, 02 (duas) lâminas tipo dupla face de trituração reversíveis montadas a 90° entre si, 02 (duas) contra facas reguláveis confeccionadas em aço especial com tratamento térmico de alta resistência a abrasão; bico de descarga giratória de 360°, defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, conjunto montado sobre um chassi rebocável engate esférico 50 mm, com suspensão sobre as barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15'', alavanca para acionamento do freio estacionário, sistemas de freio automáticos por gravidade, pé mecânico de apoio frontal, sistema elétrico do chassi 12 e 24 volts, sinalização lanternas traseiras com lâmpadas em LED; peso operacional de aproximadamente 1.800 Kg; dimensões mínimas de A x L x C (mm) de 2.600 x 2225 x 3500.
04 facas de corte sobressalentes – PDU 260.
01 afiador de facas, compatível ao triturador ofertado com acionamento elétrico.
O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano ou 1.000 horas de operação (horas para peças e assistência técnica). A assistência deverá ocorrer dentro do município de Francisco Alves ou a empresa se responsabilizar pelo deslocamento do equipamento.
Incluso entrega técnica, treinamento de operação, manutenção e segurança. Unid 01 R $ 136.600,00 R$ 136.600,00 LIPPEL PDU 260D
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 136.600,00
FRANCISCO ALVES-PR, 06 DE JUNHO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JUNHO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de matérias de informática tipo (processador, placa mãe, memória, SSd, gabinete fonte e windows), visando o atendimento ao Decreto 9.278 de 05/02/18 para a informatização e modernização dos postos municipais de Identificação e coleta de impressão digital do município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 05 de Junho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços n° 009/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA/JARDIM SANTA PAULA/ VILA ELETROSUL/ DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO/COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIRRO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER.
Vista técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas **antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na** Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engenheiros Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Bruno Andrei Colcetta, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira**
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de junho de 2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 06 de junho de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 093/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração /Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 093/2019,** com data de abertura marcada para o dia **07/06/2019 às 09h30min, para melhor análise do esclarecimento referente a licitação em questão.** Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 234/2019
Data: 05.06.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.809/2017, 4.345/2017, e 1.410/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 - SESPII/PR	2018/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
Gileade Gabriel Osti	9.442.675-8 - SESPII/PR	2018/2019	17/06/2019 a 27/06/2019
Joseane de Oliveira Affonso	8.810.902-3 - SESPII/PR	2017/2018	10/06/2019 a 24/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 235/2019
Data: 06.06.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.335/2017, 4.478/2017, 544/2018, 2.797/2018 e 1.421/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 - SESPII/PR	2018/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 - SESPII/PR	2017/2018	
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 - SESPII/PR	2017/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Samuel Barros de Oliveira	3.887.008-4 - SESPII/PR	2016/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	9.996.111-2 - SESPII/PR	2016/2017	22/07/2019 a 05/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 236/2019
Data: 06.06.2019
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Inalto Sant Anna de Sousa/ Auxiliar de Serviços Gerais Efetivos	7.383.397-3 - SESPII/PR	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	01/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 01.06.2019.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA N.º176/2018
DATA: 03/06/2019
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Queli Cristina de Almeida, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Queli Cristina de Almeida, para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016 em 13º Lugar, devidamente publicado no Edital 005/2016-H de 18/11/2016..
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2019 de 02/05/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Queli Cristina de Almeida, portadora do RG n.º 8.268.444-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 292.858.118-92, para o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 dias do mês de Junho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA N.º177/2018
DATA: 03/06/2019
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Roseli Aparecida Simi, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Roseli Aparecida Simi, para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016 em 14º Lugar, devidamente publicado no Edital 005/2016-H de 18/11/2016..
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2019 de 02/05/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Roseli Aparecida Simi, portadora do RG n.º 7.686.914-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.758.249-02, para o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 dias do mês de Junho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA N.º178/2018
DATA: 03/06/2019
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Edinalva Silva, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Edinalva Silva, para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016 em 15º Lugar, devidamente publicado no Edital 005/2016-H de 18/11/2016..
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2019 de 02/05/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Edinalva Silva, portadora do RG n.º 28.154.784-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.402.089-22, para o Cargo de Professor 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 03 dias do mês de Junho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 034/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 013/2019
OBJETO: Contratação de serviços referente à 01 (uma) inscrição de 1 (um) Servidor da Câmara Municipal de Icaraíma para participação no curso "A atuação do Vereador na Fiscalização das obras e serviços públicos e a análise e tramitação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) na Câmara", curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na cidade de Curitiba, durante os dias 12, 13 e 14 de junho/2019, valor da inscrição R$ 790,00.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 quanto à contratação da Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Junho de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 059/2019 ID: Nº. 1892
Contratar empresa para fornecer PNEUS destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: REINALDO JOSE BOLONHO - ME, com sede na Rua Juruema, nº. 53, Sala A, Zona 3, CEP. 87.209-066, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.822.528/0001-00.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer PNEUS destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Período: 120(cento vinte) dias
Valor total: R$ 10.624,00(dez mil, seiscentos e vinte quatro reais)
Douradina, Pr. 05/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019.
Objeto: aquisição de Redes de Proteção que serão utilizadas no Centro Poliesportivo Vereador Nilson Saldeira da Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Francisco Alves-PR.
CONTRATADO: VINI ESPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 18.264.559/0001-94, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N°2135, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 07 de Junho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
1	Alimento para situação metabólica especial para condições de refluxo gástrico. Para lactentes de 0 a 12 meses. Embalagem c/ no mínimo 800g	unid	80	R$ 33,00	R$2.640,00	NAN A.R. - NESTLÊ	12 MESES	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
7	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800G no mínimo.	unid	300	R$ 32,50	R$9.750,00	NAN COMFOR 1 - NESTLÊ	12 MESES	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
8	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos- Embalagem c/ 800g no mínimo.	unid	60	R$ 31,50	R$1.890,00	NAN COMFOR 2 - NESTLÊ	12 MESES	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
13	Formula infantil para recem-nascido pré-termo e/ou de alto risco com DHA, ARA e Nucleotídeos Não contém glutem. Alérgicos: Contém leite e derivados de soja.	unid	100	R$29,50	R$2.950,00	PRE NAN NESTLÊ LTDA	12 MESES	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses, à base de soja. Contém DHA & ARA. Lata c/ 800g no mínimo.	unid	40	R$46,74	R$1.869,60	NAN SOY NESTLÊ LTDA	12 MESES	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
15	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, à base de soja. Contém DHA & ARA. Lata c/ 800g no mínimo.	unid	40	R$46,74	R$1.869,60	NAN SOY NESTLÊ LTDA	12 MESES	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
TOTAL R$ 20.969,20 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)								

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
2	Fórmula Infantil de 0 a 12meses, a base de proteina extensamente hidrolisada, para situação metabolica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias da proteina do leite da vaca e/ou soja. Com lactose. Lata c/ 400g no minimo.	unid	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00	APTAMIL PEPTI/DANONE	12 MESES	PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA
9	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Embalagem c/ 400G no mínimo.	unid	30	R$ 115,00	R$3.450,00	INFATRINI/ DANONE	12 MESES	PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA
16	Formula infantil elaborada para prevenir as alergias alimentares em lactentes, com proteina do soro do leite parcialmente hidrolisada. Contém prebioticos, nucleotideos, DHA e ARA. Não contem glutem.	unid	50	R$ 39,80	R$1.990,00	APTAMIL HÁ/ DANONE	12 MESES	PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA
TOTAL R$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais)								

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
3	Fórmula Infantil a base de proteinas de soro de leite extensamente hidrilisadas, com triglicperides de cadeia media, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactante e crianças até 12 meses com alergia as proteinas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal. Sem glúten. Lata no minimo c/ 400g	unid	60	R$ 89,90	R$ 5.394,00	ALFARE NESTLE 400G	12 MESES	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre. Embalagem c/ 400G no minimo	unid	80	R$ 181,90	R$14.552,00	ALFAMINO NESTLE 400G	12 MESES	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
5	Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteina e fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no minimo.	unid	80	R$ 37,80	R$3.024,00	PLENI FIBER NUTRICIUM 800G	12 MESES	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
6	Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteinas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800g no minimo.	unid	400	R$ 33,70	R$13.480,00	ENTERAL COMP VITAFOR 800G	12 MESES	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
11	Módulo de proteina de alto valor biológico, 100% proteina do soro do leite. Lata no minimo de 250g.	unid	20	R$ 52,90	R$1.058,00	WHEY PROTEIN ISOLATE VITAFOR 250G	12 MESES	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
TOTAL R$ 37.508,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oito reais)								

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
10	Suplemento alimentar rico em proteinas, vitaminas e minerais. indicados para estímulo da cicatrização. Embalagem c/ 200 ml no mínimo.	unid	60	R$ 15,00	R$ 900,00	NOVASOURCE PROLINE NESTLE	12 MESES	GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
12	Composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças, acima de 1 ano. Zero Lactose. Ingredientes Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contem glúten. Embalagem c/ 380g no mínimo.	unid	80	R$ 17,00	R$1.360,00	NINHO ZERO LACTOSE NESTLE	12 MESES	GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
TOTAL R$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais)								

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega em ate 03 (Três) dias após a solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: de acordo com a solicitação da Secretaria de origem.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

SINDICATO RURAL DE UMUARAMA

ÓRGÃO SINDICAL DE 1.o GRAU

Av. Brasil, 3547 – CEP.: 87.501-000 - Centro – Tel. (044)3623-2646
Fax: (044)-3623-2606 - CNPJ.: 78.187.366/0001-09 – Umuarama-Pr

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Umuarama vem rerratificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de maio de 2019 e publicado em 1ª de maio de 2019, no qual constou equivocadamente a informação da data da Publicação em 30 de maio de 2019, onde o correto seria constar a data de 30 de abril de 2019.

Umuarama-Pr., 07 de Junho de 2019.

Gerson Magnoni Bortoli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 058/2019 ID: Nº. 1891
Contratar empresa para fornecer PNEUS destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 396, Jadim Apucarana, CEP. 806.804-390, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer PNEUS destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Período: 120(cento vinte) dias
Valor total: R$ 17.362,28(dezessete mil, trezentos e sessenta dois reais e vinte oito centavos)
Douradina, Pr. 05/06/2019

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2019
DISPENSA Nº. 26/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 056/2019
ID: nº. 1889
Data do Contrato 03/06/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP. 87.502-250, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-5.930,25(cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte cinco centavos)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2019
DISPENSA Nº. 27/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de serviços técnico-profissionais para realização de levantamentos e elaboração de Laudos geológico de sondagem e percolação do solo, para fins de licenciamento ambiental e outras finalidades afins, de área destinada a implantação do Parque Industrial II localizado no lote nº W-Rem-B, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 6,0500 hectares.
Contrato de Compra e Venda nº. 055/2019
ID: nº. 1888
Data do Contrato 03/06/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME, com sede Rua Perobal, nº 3930, Sala 01, Zona 01, Centro, CEP. 87.501-300, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 09.115.828/0001-60, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2019
DISPENSA Nº. 27/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de serviços técnico-profissionais para realização de levantamentos e elaboração de Laudos geológico de sondagem e percolação do solo, para fins de licenciamento ambiental e outras finalidades afins, de área destinada a implantação do Parque Industrial II localizado no lote nº W-Rem-B, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 6,0500 hectares.
Contrato de Compra e Venda nº. 057/2019
ID: nº. 1890
Data do Contrato 03/06/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
MATERA & MATERA LTDA. – ME, com sede à Rua João Ramalho, 54, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.626.561/0001-75, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

Exercício: 2019

DOTAÇÃO REDE PROTEÇÃO - ESPORTES

Despesa Red		Descrição	Espec.	Fonte	
13	**SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER**				
13.001	**DEP. DE ESPORTES**				
13.001.27.812.0017.2030		**Manutenção do Depto de Esportes**			
364	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1000	Recursos Ordinários (Livres)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
Dispensa Por Justificativa nº. 016/2019
PROCESSO Nº 062/2019
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018 e Lei Municipal n°1029/2018 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: aquisição de Redes de Proteção que serão utilizadas no Centro Poliesportivo Vereador Nilson Saldeira da Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Francisco Alves-Pr.
II – Contratado: VINI ESPORTES LTDA - ME
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018 e Lei Municipal n°1029/2018, cujo objeto é aquisição de Redes de Proteção que serão utilizadas no Centro Poliesportivo Vereador Nilson Saldeira da Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Francisco Alves-Pr.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Os preços praticados pela empresa VINI ESPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 18.264.559/0001-94, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N°2135, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, se enquadra conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018 e Lei Municipal n°1029/2018, portanto, passível de dispensa de licitação, estabelecendo preços que estão dentro da realidade do mercado, conforme a necessidade do município.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reias) é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.
Francisco Alves – Pr. 06 de Junho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
UESLEI DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
DE: SECRATARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Senhor Diretor
Por meio do presente solicito de Vossa senhoria o encaminhamento de medidas necessárias para instauração de processo licitatório objetivando: aquisição de Redes de Proteção que serão utilizadas no Centro Poliesportivo Vereador Nilson Saldeira da Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Francisco Alves-Pr. Atendendo assim a necessidade desta administração municipal na aplicação no seu plano de trabalho.
Justificativa: justifica-se a aquisição das redes de proteção para o melhor andamento dos treinamentos, jogos e campeonatos, realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer do município de Francisco Alves.
Sem mais.
Francisco Alves – PR, 31 de Maio de 2019.
Atenciosamente
UESLEI DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 006/2019

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rede de Proteção, Fio 02, Seda, Malha 15, 6x47m.	Metros	564	R$ 6,00	R$ 3.384,00
02	Rede de Proteção, Fio 02, Seda, Malha 15, 4x70m.	Metros	280	R$ 6,00	R$ 1.680,00
06	Rede de Proteção, Fio 02, Seda, Malha 15, 4x67m.	Metros	268	R$ 6,00	R$ 1.608,00

VALOR TOTAL R$ 6.672,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Presidente CPL
Portaria 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 05 dias do mês de Junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
CONSIDERANDO a existência de concurso público em andamento, que contempla vagas para motoristas, porém aguardando liberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para sua continuidade.
Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 57.249,99 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) ao valor contratual, em razão do redimensionamento do objeto conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADITADO 25%
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS COM CURSO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	R$12.250,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQINAS E MOTORISTA DE OUTROS VEÍCULOS, EXCETO ÔNIBUS	R$45.000,00
		R$ 57.249,99

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Natália Regis de Araújo — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.161/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018
Aos 06 dias do mês de Junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.649.029/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, 4994, Zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MARCO ANTONIO PINTO TAVARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.660.012-2/PR e do CPF/MF sob o nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 04 de Julho de 2019 e término em 03 de Julho de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 9.186.877-6 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.161/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018
Aos 06 dias do mês de Junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.649.029/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, 4994, Zona II, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MARCO ANTONIO PINTO TAVARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.660.012-2/PR e do CPF/MF sob o nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser pago pela prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 9.186.877-6 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 037/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte por km rodado, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues imediatamente após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 27 de Junho de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de Junho de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de Junho de 2019.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 094/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 022/2019, em favor da empresa: D.E. NALIN NOGUEIRA – ME, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios de água, com utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outros produtos necessários com baixa toxicidade ao homem, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital., de acordo com o edital e seus anexos, com vigência de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 06 dias do mês de junho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 348, 349 e 350, juntado e anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a favor da empresa CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 15.710.012/0001-87, localizada na Rua Araruna 1730, Jardim Paraiso do Campo, CEP 87.302-014, na cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná, no valor global de R$ 91.864,86 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),
Maria Helena - PR, 06 de junho de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 076/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 76/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 077/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 77/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 78/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº061/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de Serralheria para Fabricação e Instalação de Coberturas e Divisórias em estrutura metálica em diversos imóveis do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo ao Edital (empreitada por lote). que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR: R$ 92.830,50 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 05 de junho de 2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	06/06/2019	4.869,20
TOTAL REPASSE		4.869,20

Alto Paraíso, 06 de Junho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
LEI Nº 473/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.1.065000 Investimentos no Transporte Escolar
11635/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.035.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123640021.1.066000 Investimentos no Transporte Escolar do Ensino Superior
11636/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 465.000,00
Fonte de Recursos 617 – Operação de Crédito - Veículos Transporte Escolar
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 472/2019.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 08/2019 – CMDCA
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público a homologação dos candidatos a vaga de conselheiro tutelar habilitados e não habilitados.
Inscrições Habilitadas
Eliamara da Silva
Danielle da Silva
Maria Antoniassi Padilha
Eliane Cristina da Silva Ramos
Marcia Alves da Silva
Darci Pedroso
Ana Camila Guimarães Cruz Ramires
Marcilene Décio da Silva
Diego Henrique dos Santos
Gleicimara dos Santos Marques
Ozimere Tânia Maria Micheloni
Gilberto de Lima Junior
Leonardo Ilário
Mauricio Eduardo Catelan
Crislaine Ribeiro de Alencar
Jeferson Danilo Honório
Rita de Cássia Almeida de Andrade
Luiz Henrique Carlini
Camila Ilveira Firmo
Ronison José Ribeiro
Elenildo José de Araujo Pessoa
Aline da Silva Santos
Jessica da Silva Santos Gonçalves
Inscrições Não Habilitadas
Crismara Gonçalves dos Santos (Não Possui 2º Grau Completo, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015).
Anderson Lino da Silva (Não Possui CNH, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015; Não possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015 e Art. 133 LEI Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990).
Sonia Eli da Silva Furlan (Não Possui 2º Grau Completo, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015; Não Possui CNH, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015).
Juliana Ribeiro do Anjos (Não Possui CNH, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015).
Tais dos Santos Gonçalves (Não Possui CNH, conforme o Art. 42 Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015).
Alto Piquiri/PR, 31 de Maio de 2019.
Solange Aparecida Vicente Mario
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1155/2019
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 26/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 119/2019 de 13/05/19, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 26/2019, que tem por objeto a (o) Aquisição de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde através da Resolução n º 536/2018, conforme Termo de Referência em anexo ao edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
INTERLAGOS VEICULOS LTDA
R$84.800,00 oitenta e quatro mil e oitocentos reais
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
R$38.990,00 trinta e oito mil, novecentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 105/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde através da Resolução n º 536/2018, conforme Termo de Referência em anexo ao edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 38.990,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 26/2019.
Alto Piquiri - PR, 07 de junho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LAURA ROBERTA RIEDI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 106/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde através da Resolução n º 536/2018, conforme Termo de Referência em anexo ao edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 26/2019.
Alto Piquiri - PR, 07 de junho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
Roberto Antônio Riedi
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 032, modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.º 003/2019, cujo objeto tem por finalidade o assessoramento ao Município contraente junto do Ministério do Turismo, para o mais adequado método no desenvolvimento de políticas públicas locais e setoriais, voltadas à promoção do turismo municipal, mediante agenda de trabalho concomitante a ações e atividades com foco na regionalização, segundo critérios do Ministério do Turismo.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para contratação de serviços, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 06 de Junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 033/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 113 DE 31 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 80.229.461/0001-70, neste ato representada pelo S.r Egberto Nissel de Carvalho E Silva, portador (a) do RG nº 50768015, CPF nº. 022.157.699-12, residente na Av. dos Vereadores, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 033/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículos tipo ônibus Urbano com ano de fabricação não inferior ao ano de 2008 para reposição da frota do Transporte Escolar, a seguir descritos:

	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
Veículo 1	Veículo tipo ônibus, urbano ano 2008, motorização a diesel.	42.000,00	126.000,00
Veículo 2	Veículo tipo ônibus, urbano ano 2008, motorização a diesel.	42.000,00	126.000,00
Veículo 3	Veículo tipo ônibus, urbano ano 2008, motorização a diesel.	42.000,00	126.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 033/2019, vencido pela contratada: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa Viação Campos Gerais e de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 03 de junho de 2019 e término em 02 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, Os recibos devidamente preenchidos em nome do Município de Altônia, já qualificado no preâmbulo acima.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues com tanque de combustível completo sendo Retirados na sede da Empresa, na Av. dos Vereadores, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05011236500005211044905210000. Veículos de Tração Mecânica.
Altônia-PR., 03 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2019
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, em favor da Empresa: E JORGI DIGIGOV-MERCADO, nos Lotes de 01,02,03 e 04 no valor de R$ 18.994,50 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme resultado da reunião no dia 28 de janeiro de 2019.
Altônia, 29 de março de 2019.
Dorival Pessuti
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 079/2019
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2326/2018, em especial o artigo 19º, e Lei 2332/2018, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2326/2018, em especial o artigo 19º, e Lei 2332/2018, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, em até R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.
09.03 DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB
Ft Fc 1545212672046 Manutenção de praças, parques e jardins
892 2240 4.4.90.51 Obras e instalações 48.750,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita provenientes de transferência voluntária, advindas do Ministério do Turismo, por meio do convênio 846939, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2296/2017 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2299/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 078/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 18 da Lei Municipal 2326/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 18 da Lei Municipal 2326/2018 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2018, no montante de R$ 19.939,43 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045Manutenção do ensino fundamental
137 2239 3.3.90.30 Material de consumo 19.939,43
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 049/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na assessoria ao Município junto do Ministério do Turismo, para o mais adequado método no desenvolvimento de políticas públicas locais e setoriais, voltadas à promoção do turismo municipal, mediante agenda de trabalho concomitante a ações e atividades com foco na regionalização, segundo critérios do Ministério do Turismo.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: Pelo objeto referido no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada, o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
WANDA UGEDA PILLE
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
RESOLUÇÃO Nº 05/2019
SÚMULA – APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2019.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 e da programação anual de saúde (PAS) referente ao ano de 2019, para inclusão dos indicadores do elenco I da liberação nº 066/2015 da secretaria do Estado de Saúde do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Junho de 2019.
ISTER RIBEIRO CALIXTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 001/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GILBERTO LINO DA SILVA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. GILBERTO LINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 205, centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-4.025.039-5/SSP-PR e do CPF-527.559.919-68, denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 07/01/2020 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 001/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
GILBERTO LINO DA SILVA
Contratado
Testemunhas :

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 25 de junho de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal n.º 227, de 01 de junho de 2006 para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr.
O Edital nº. 23/2019 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de junho de 2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 05 de junho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 56/2019
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 13/2019, modalidade Pregão Presencial – nº. 08/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Biblioteca Municipal Padre Antônio Antunes dos Santos, com fornecimento de todos os materiais necessários para este município, a favor da empresa:
VENCEDOR VALOR R$
E J RODRIGUES NICOLAU – TINTAS -ME CNPJ: 29.165.166/0001-40 Total dos preços R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata de registro de preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
RESOLUÇÃO – CMS - N° 06/2019 de 06 de junho de 2019
Aprova a Implantação do NASF, na Atenção Básica, de Esperança Nova/PR.
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Decreto 7.508/11, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 que alterou a Resolução CNS 333/2003 e a Lei municipal nº. 006 de 17 de Fevereiro de 1997.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova, Estado do Paraná em sua reunião ordinária do dia 30 de maio de 2019.
Resolve:
Artigo 1° - Aprovar a Implantação do NASF na atenção Básica do Município Esperança Nova.
Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, 06 de junho de 2019.
Isael Herculano de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução n° 06/2019, de 06 de junho de 2019, nos termos da Legislação Vigente.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de produtos de panificação e perecíveis para entrega diária nas Secretarias e Divisões deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 25/06/2019, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Esperança Nova, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima ou no site do Município Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 06/06/2019.
Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, inscrito no CNPJ sob número 77.552.297/0001-22, convoca todos os associados do Sindicato, lotados nas agências bancárias de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Iracema do Oeste, Ivaté, Jesuítas, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa, Tupãssi, Umuarama e Xambrê, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de junho de 2019, às 19h em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, na Rua Governador Ney Braga, 4431, em Umuarama, quando será discutida e deliberada a seguinte pauta: 1) Eleição de um delegado ou delegada para representar o sindicato no 14º CONGRESSO ESTADUAL DA CUT-PR; 2)Outros assuntos de interesse da categoria.
Umuarama, 06 de junho 2019.
Wilson de Souza
Coordenador

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 100.541.01031 por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 11 de junho de 2019, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, no endereço à Rua Governador Ney Braga nº4431, Centro, Umuarama, Paraná, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: Deliberação acerca de paralisação das atividades no dia 14 de junho de 2019 a partir da 00h00.
Umuarama-PR, 06 de junho de 2019.
Wilson de Souza
Coordenador

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ Nº. 06.019.110/0001-81 | (44) 3621 9200
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 001/2019 - ABESF
Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Contratada: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
Cláusula Primeira: Fica suprimido o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), informado no aditivo 001, cujo valor fora informado incorretamente.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 05 de novembro de 2020.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula sexta do respectivo contrato, passando o prazo de execução de 06 (seis) meses para 12 (doze) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2019.

Umuarama, 31 de maio de 2019.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
LEI Nº. 936/2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.120	* 808	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.30.93.00	1.550,00

TOTAL 1.550,00
* 808 – Convenio 321/2018 – SEDU – Pá Carregadeira;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 808	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.550,00

TOTAL 1.550,00
* 808 – Convenio 321/2018 – SEDU – Pá Carregadeira;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 05 de Junho de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº 055, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Regulamenta a Lei Municipal nº 931, de 15 de maio de 2019, que dispõe sobre a responsabilidade das multas de trânsito, e da outros provimentos.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Para o devido controle das multas acometidas pelos servidores, o responsável pela retirada e devolução dos veículos oficiais deverá manter controle da retirada e devolução do veículo, colhendo a assinatura no momento da entrega e da devolução do mesmo pelo servidor, na forma do anexo I deste Decreto.
Art. 2º. O chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Frota, ao receber a Notificação de Infração de Trânsito, intimará o servidor infrator, mediante assinatura do devido termo de responsabilidade na forma do anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Recebida a Notificação, o servidor infrator deverá efetuar o que entender de direito, na forma da lei.
Art. 4º. Caso o servidor opte em apresentar requerimento na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 931/2019, deverá faze-lo dentro do prazo da notificação, informando expressamente a porcentagem a ser descontada de sua folha de pagamento, nos termos do anexo III deste Decreto, sob pena de indeferimento.
Art. 5º. A identificação do infrator junto ao órgão de trânsito é de inteira responsabilidade do servidor infrator, sendo que caso não o faça, ficará responsável pela multa pela falta de identificação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO
Veículo
Placas
Motorista Data Horário Saída Visto Saída Horário Chegada Visto Chegada

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, ____, RG nº ________________, CPF nº __________________, matrícula nº __________________, profissão/cargo ______________________, declaro que recebi, na data de hoje, a Notificação de Infração de Trânsito registrada sob o nº ____________________, por conta da suposta infração de ______________________________________.
Declaro, ainda, ter ciência da responsabilidade imposta pela Lei Municipal nº 931/219, quais sejam: a) me identificar como o condutor junto ao órgão de trânsito, e; b) apresentar defesa prévia junto ao órgão de trânsito, ou, alternativamente; c) efetuar o integral pagamento da multa.
Ciente, também, de que, em havendo minha abstenção sobre os deveres acima elencados, será descontado o valor da multa de minha remuneração, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da mesma.
Manifesto, para os devidos fins, a veracidade das informações e constantes neste documento.
Esperança Nova/PR, ____/________/________.
____
Declarante

ANEXO III
REQUERIMENTO DE DESCONTO EM FOLHA
Eu, ____, RG nº ________________, CPF nº __________________, matrícula nº __________________, profissão/cargo ______________________, venho, respeitosamente, por meio deste, requere seja efetuado o pagamento da multa relativa à Notificação de Infração de Trânsito sob nº ________________, no valor de R$ ______________ (______________________________), pleiteando seja, posteriormente, descontado de meu contracheque, no montante de ____% (________________________) de minha remuneração, até integral quitação do valor da multa.
Nesses termos, requer deferimento.
Esperança Nova/PR, ____/________/________.
____
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a pedido da Secretaria de Finanças, para Contratação de empresa para treinamento, parametrização, configuração e conversão da NFS-s 1.0 para NFS-e 2.0, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960-0001-01, localizada à Rua João Pessoa, 1183 – no Município de Velha Blumenau, estado de Santa Catarina.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação– 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.
Altônia, 06 de junho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 115/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: F D G OXIGÊNIO LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda da Vigência do Contrato n° 0115/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/05/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 106/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSIS PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Educação. Os serviços serão realizados conforme relação descrita no Anexo I". A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 053/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 02/05/2017.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica alterado a clausula doze da Vigência do Contrato n° 106/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 15/05/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 48/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Francisco Beltrão/PR
SAÍDA: 08/06/2019 14:00H
RETORNO 09/06/2019 14:00H
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Francisco Beltrão PR, referente aos jogos de Handebol Masculino (CHAVE BRONZE).
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/_____
MAURO PEREIRA DA SILVA
Motorista

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 038/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante/som de rua, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues mediante solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 28 de Junho de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de Junho de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de Junho de 2019.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 05 dias do mês de Junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CONSIDERAN DO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
CONSIDERANDO a existência de concurso público em andamento, que contempla vagas para motoristas, porém aguardando liberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para sua continuidade.
Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de até 06 (seis) meses, que passa a ter início em 07 de Junho de 2019 e término em 07 de Dezembro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Único: Havendo nomeação de motoristas através do concurso referido, o prazo mencionado neste artigo poderá ser reduzido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Natália Regis de Araújo — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 05 dias do mês de Junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
CONSIDERANDO a existência de concurso público em andamento, que contempla vagas para motoristas, porém aguardando liberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para sua continuidade.
Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor do contrato primitivo, acrescendo-se a importância de R$ 229.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a ser pago em parcelas mensais, em razão da renovação da vigência contratual por até mais 06 (seis) meses.
Parágrafo Único: O valor acrescido refere-se a atribuição de saldo correspondente ao período aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Natália Regis de Araújo — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 085/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRTANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a execução de obras de Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma no pátio da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no Município de Maria Helena, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção, empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes etc..., conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como a proposta apresentada fls 333, 334, 335, 336 e 337, do processo/edital de licitação nº 044/2019, modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, partes integrante do objeto deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 91.864,86 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de serviços.
da contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Maria Helena - PR, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 75.515.478/0002-34
BASE LEGAL: TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2017 – INEXIGIBILIDADE 006/2017
OBJETO: O presente edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta meses)
FORMA DE PAGAMENTO: O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, sendo que o pagamento será conforme os valores previstos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço. O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 06/06/2019
TÉRMINO: 21/12/2021
Mariluz, 06 de junho de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 75.515.478/0002-34
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 020/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - M.R.ALÉM - ME. - CNPJ: 23.772.556/0001-00; com proposta de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 06 de junho de 2019
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de sacolas ecológicas, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - ALLAN MARCHESE - ME. - CNPJ: 19.611.542/0001-29; com proposta de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 06 de junho de 2019
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2(dois) anos, sem vencimentos a servidora JESSICA LIMA CAVITIOLI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 2(dois) anos, sem vencimentos a servidora JESSICA LIMA CAVITIOLI, portadora da Cédula de Identidade RG 49.671.135-0 SSP/PR, e do CPF 436.990.798-56, ocupante do Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 01 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 230
DE 06 DE JUNHO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (UMA) diária no valor de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data — Horário Saída/Chegada — Destino — Motivo
09/06/2019 a 10/06/2019
13:30hr 00:00hr
Curitiba e Campo Largo- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de Junho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 121/2019
Cancela o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019 de 22 de maio de 2019 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Cancelado o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019 de 22 de maio de 2019, que tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, COM COLETA DE LIXO DOMICILIAR E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS CORRELATOS.
Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de junho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO n.º 080/2019
Dispõe sobre a criação de Comissão, com poderes específicos de avaliação de bens, para venda de bens móveis através da modalidade de Leilão, neste município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessária venda de bens móveis e imóveis do município a de terceiros.
CONSIDERANDO, o contido no Artigo 1º e 3º, da Lei Municipal nº 2.252/2016, alterada pela Lei 2.325/2018, e Lei 2.308/2018, e do artigo 3º do Projeto de Lei 002/2019 e § único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2019,
CONSIDERANDO, que após a realização do Leilão, os bens móveis, não receberam nenhum lance e portanto não foram vendidos,
DETERMINO:
Art. 1.º - Fica criada, pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Comissão de Avaliação dos Bens Públicos, com poderes específicos de Reavaliar os Bens Móveis.
Art. 2.º - A comissão mencionada no artigo anterior, terá poder específico de reavaliar os seguintes Bens Móveis que especifico a saber:

N. ORD	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO
01-A	GM/VECTRA GL	MNN 1735	2000
01-B	FIAT/DUCATO MULTI AMBULANCIA	ALU 3882	2004
01-C	VW/FUSCA 1600	AHW 2381	1985
01-D	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	AWK 2429	2012
01-E	MERCEDES BENZ/PAS/ONIBUS	AIP 3549	1981
01-F	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AXV 7968	2013
01-G	GM/VECTRA GLS	CBG 4198	1995

Art. 3.º - Passam a integrar esta comissão com poderes específicos:
Mauricio Caresia - Servidor Público - Controlador
Damião Gomes da Silva – Comerciante
Reginaldo Tonello – Servidor Público – Chefe de Divisão
Cristiane Antonia Camilo – Servidora Pública – Arquiteta.
Michele Gonsalves de Oliveira – Engenheira Civil
Art. 4.º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 229
DE 06 DE JUNHO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (Duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data — Horário Saída/Chegada — Destino — Motivo
10/06/2019 12/06/2019 05:00/17:00 hrs 07:00/19:00 hrs
Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de Junho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Brasília/DF para participar de reunião da AMP com a Bancada Federal do Paraná, no período de 03 a 05 de junho 2019, cabendo-lhe o pagamento de 03 (tres) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
LEI Nº1006
De 06 de junho de 2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução e encerramento do Contrato de Repasse Nº. 844642/2017/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal através do Ministério da das Cidades e Caixa Econômica Federal para execução de Recapeamento Asfáltico em ruas urbanas desse Município.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
1168/3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 803 – RECAPE – M.C.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Suplementar e Especial no valor de R$ 197.007,66(cento e noventa e sete mil sete reais e sessenta e seis centavos).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
711/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 196.487,21
1168/3.3.90.93.02 RESTITUIÇOES 520,45
Fonte 803 – RECAPE – M.C.
TOTAL 197.007,66
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 803 – REDAPE – M. C., conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..............................R$ 197.007,66
TOTAL..............................R$ 197.007,66
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de junho de 2019.
ALMIIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
LEI Nº 1004
De 06 de junho de 2019
Altera a redação do artigo 3º da Lei nº20, de 02 de setembro de 1997.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica acrescido no inciso II do artigo 3º, da Lei nº20, de 02 de setembro de 1997, o §1º e §2º com a seguinte redação:
"§1º. Os representantes do Poder Público serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder executivo municipal na seguinte forma:
I- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos.
§2º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pelos seguintes seguimentos:
I - 01(um) representante dos trabalhadores do setor;
II - 01(um) representante das APMFs;
III - 01(um) representante da Associação dos Moradores da Vila Rural Nova Jerusalém;
IV - 01(um) representante das igrejas;
V - 01(um) representante dos usuários."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de junho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
DECRETO Nº043/2019
Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, tendo como tema central: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".
Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio de implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 06 de junho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RUBENS CHAMPAM
Presidente do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
LEI Nº1005
De 06 de junho de 2019
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convenio nº. 837304 firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal com o objetivo da Construção de Terminal Rodoviária, nesse Município.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.113 Construção de Terminal Rodoviário
1709/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÃO
Fonte 790 – Construção de Terminal Rodoviário
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.113 Construção de Terminal Rodoviário
1709/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 487.500,00
Fonte 790 – Construção de Terminal Rodoviário
TOTAL 487.500,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 790 – Construção de Terminal Rodoviário, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..............................R$ 487.500,00
TOTAL..............................R$ 487.500,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de junho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 142/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2019, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75.136,40
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME	34.131,80
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	62.460,84
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME	3.645,00
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME	3.109,55
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME	64.847,50
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	7.620,90
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME	16.038,05

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Foram declarados desertos os itens 03, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 44, 46, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 82 e 99 para o lote 01, itens 01, 05,28, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 50, 51, 55, 60, 98, 99 e 100 para o lote 02, item 09 para o lote 03, itens 01, 06, 08 e 09 para o lote 04 e itens 02, 05, 08, 13, e 14 para o lote 05, por não ter recebido nenhuma proposta válida dos proponentes.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de junho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
LEI Nº1003
De 06 de junho de 2019
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Orçamento do Município de PEROBAL, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e artigo 123, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V – das disposições relativas à execução orçamentária;
VI – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º. Visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município de PEROBAL, estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:
I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV – o projeto de lei orçamentária do município de PEROBAL, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
a - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
b - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
c - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
d - na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:
3.1 – pessoal e encargos sociais;
3.2 – juros e encargos da dívida interna;
3.3 – outras despesas correntes;
4.4 – investimentos;
4.5 – inversões financeiras;
4.6 – amortização da dívida.
Art. 5º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos, da Administração Direta e Indireta, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando, para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º - As fontes de recursos poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes.
Art. 6º. O orçamento fiscal e o de investimento compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, Administração Direta e Indireta.
§ 1º - O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, por meio tradicional ou eletrônico, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimativa para 2020, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2020;
II – a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020.
Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 8º. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de "subvenções sociais" a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º - Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 9º. Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,00% (cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a Câmara Municipal, Administração Direta e Indireta.
Art. 10. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.
Art. 11. Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária anual, novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 12. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 13. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% do total do orçamento;
II – realizar operações de crédito nos moldes da legislação em vigor, limitada ao montante da despesa de capital, podendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da administração direta e indireta.
Art. 15. No mesmo prazo previsto no artigo 26, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, obedecendo as disposições constitucionais.
Art. 16. O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congênere e crédito orçamentário próprio.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 17. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 2º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I – prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder Executivo.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18. O Poder Executivo procederá estudos visando a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios à população.
Art. 19. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 20. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2020.
Art. 21. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, da administração direta e indireta integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do "caput" deste artigo.
Art. 23. As metas e prioridades estabelecidas, terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2020, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades e mediante autorização legislativa, ser incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.
Art. 24. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Emenda Constitucional nº 58/2009.
Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de junho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
06.06.2019	SEDU/ PARANACIDADE/ MEU CAMPINHO	110.056,00
TOTAL		**110.056,00**

Perobal, 06 de Junho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA — AMAURI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº119/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MORENO E NISHIHARA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$8.155,00 (oito mil cento e cinquenta reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/06/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 003/2019
DATA: 05 de Junho de 2019.
SÚMULA: Concede progressão funcional por merecimento à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e
CONSIDERANDO que a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI foi aprovada em concurso público para o cargo de Oficial Legislativo, tendo sido investida no cargo em 06 de junho de 2001, conforme se infere pela Portaria nº 005/2001, de 06 de junho de 2001.
CONSIDERANDO que na avaliação de desempenho e ficha funcional da servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI não constam faltas injustificadas ou qualquer penalidade eventualmente aplicada por falta ou má prestação do serviço público, que eventualmente pudesse justificar instauração de processo administrativo objetivando eventual demissão ou imposição de penalidade disciplinar, o que a habilita para avanço em função do merecimento.
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 005/2018, de 15 de maio de 2018, a servidora atualmente está enquadrada na Referência Salarial nº 13, no Nível II, da Tabela de Níveis referente ao Grupo Administrativo – GOA, Classe – B, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos dos artigos 36 e 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, vencido o estágio probatório, quando aprovado, poderá progredir uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos de efetivo exercício.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por merecimento, à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.926.090-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.439.229-54, ocupante do cargo de Oficial Legislativo na Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, da referência nº 13 para a referência nº 14, do Nível II, da Classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, nos termos do art. 11, inciso IV, art. 16, parágrafo único, inciso II, art. 36 e art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2019.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.
LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA nº 381, de 06 de junho de 2019.
Dispõe sobre a composição da comissão de responsáveis pelo envio de informações nos módulos do sistema SIAM AM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º Designar como responsável pelo envio de informações no Módulo Tributário do Sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal) o Servidor Luciano Wilian Lazarin.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.
Pérola, 06 de junho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas de 1ª linha para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal e aquisição de ferramentas, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE 1 - PEÇAS - KOMBI ANO 97-97 PLACA AGZ-3432 /KOMBI ANO 12-12 PLACA AVF-8105 / KOMBI ANO 12-12 PLACA AVF-9487

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira cano de escape	8	unid	R$ 12,91	R$ 103,28	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	agulha do carburador	2	unid	R$ 16,04	R$ 32,08	ds	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	alavanca do cambio	4	unid	R$ 156,92	R$ 627,68	andorinha	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	amortecedor dianteiro	12	unid	R$ 113,09	R$ 1.357,08	andorinha	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	amortecedor traseiro	12	unid	R$ 113,09	R$ 1.357,08	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	aranha plastica do cambio	12	unid	R$ 22,30	R$ 267,60	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	arrebite da lona de freio	1000	unid	R$ 0,48	R$ 480,00	3mc	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	batente do amortecedor	12	unid	R$ 31,70	R$ 380,40	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	bolachão do cambio	9	unid	R$ 156,92	R$ 1.412,28	luminar	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	bomba combustivel eletrica	4	unid	R$ 119,35	R$ 477,40	sanpel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	bomba de combustivel	3	unid	R$ 75,52	R$ 226,56	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	braço de direção curto	6	unid	R$ 69,26	R$ 415,56	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	braço de direção longo	6	unid	R$ 125,61	R$ 753,66	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	bucha da barra estabilizadora	16	unid	R$ 25,43	R$ 406,88	anrroy	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	cabo de acelerador	8	unid	R$ 12,91	R$ 103,28	anrroy	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	cabo de embreagem	8	unid	R$ 37,95	R$ 303,60	gap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	cabo de freio de mão	8	unid	R$ 25,43	R$ 203,44	gap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	cabo de velocimetro	8	unid	R$ 25,43	R$ 203,44	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	caixa de direção	3	unid	R$ 1.127,40	R$ 3.382,20	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	campana de freio	6	unid	R$ 125,61	R$ 753,66	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	centralizador da lona de freio	12	unid	R$ 12,91	R$ 154,92	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	cilindro da roda dinteiro e traseiro	12	unid	R$ 37,95	R$ 455,40	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	cilindro mestre de freio	4	unid	R$ 125,61	R$ 502,44	fabraço	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	coifa do cambio	8	unid	R$ 53,61	R$ 428,88	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	coxim do cambio	6	unid	R$ 131,88	R$ 791,28	genuina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	coxim do motor	12	unid	R$ 144,40	R$ 1.732,80	genuina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	cubo dianteiro	8	unid	R$ 122,48	R$ 979,84	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	cubo trazeiro	8	unid	R$ 122,48	R$ 979,84	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	cupula da alavanca	8	unid	R$ 56,74	R$ 453,92	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	embuchamento central completo	8	unid	R$ 125,61	R$ 1.004,88	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	embuchamento do telefone	10	unid	R$ 250,83	R$ 2.508,30	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	escapamento	4	unid	R$ 116,22	R$ 464,88	trw	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	flexivel do freio	12	unid	R$ 19,18	R$ 230,16	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	haste da tampa seletora	6	unid	R$ 31,70	R$ 190,20	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	homocinetrica do cambio	12	unid	R$ 156,92	R$ 1.883,04	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	jogo de cabos de velas motor 1600 ar	5	jogo	R$ 113,09	R$ 565,45	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	jogo de junta do carburador	4	unid	R$ 31,70	R$ 126,80	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	jogo de junta do motor completo	4	unid	R$ 50,48	R$ 201,92	motopeças	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	jogo de velas	8	jogo	R$ 75,52	R$ 604,16	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	jogo de velas motor 1.4 flex	8	jogo	R$ 75,52	R$ 604,16	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	kit embreagem completo motor 1.4 flex	3	unid	R$ 325,97	R$ 977,91	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	kit embreagem completo motor 1600 ar	3	unid	R$ 407,37	R$ 1.222,11	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	kit rolamento roda dianteira completo	4	unid	R$ 100,57	R$ 402,28	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	lona de freio	9	unid	R$ 31,70	R$ 285,30	fabraço	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	maçaneta das portas LE/LD	4	unid	R$ 47,34	R$ 189,36	fabraço	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	manivela do vidro da porta LE/LD	4	unid	R$ 47,34	R$ 189,36	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	maquina do vidro da porta LE/LD	4	unid	R$ 12,91	R$ 51,64	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	mola do patim	10	unid	R$ 12,91	R$ 129,10	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	molejo dianteiro	8	unid	R$ 376,06	R$ 3.008,48	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	palhetas limpador de parabrisa	10	unid	R$ 41,09	R$ 410,90	luciflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	parafuso de roda	25	unid	R$ 9,80	R$ 245,00	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	pastilha de freio	8	jogo	R$ 47,34	R$ 378,72	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	pino central	4	unid	R$ 113,09	R$ 452,36	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	pino da satelite	4	unid	R$ 200,75	R$ 803,00	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	pivo inferior da manga de eixo	8	unid	R$ 94,31	R$ 754,48	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	pivo superior da manga de eixo	8	unid	R$ 106,83	R$ 854,64	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	polia do motor	3	unid	R$ 56,75	R$ 170,25	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	porca da ponta de eixo dianteiro	6	unid	R$ 16,04	R$ 96,24	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	porca da ponta de eixo traseiro	6	unid	R$ 19,18	R$ 115,08	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	regulador de freio	10	unid	R$ 16,04	R$ 160,40	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	reparo do sincronizado	10	unid	R$ 50,48	R$ 504,80	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	retentor da alavanca seletora	8	unid	R$ 47,34	R$ 378,72	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
63	retentor do cubo	10	unid	R$ 25,43	R$ 254,30	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
64	retentor do eixo piloto	10	unid	R$ 31,70	R$ 317,00	imce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
65	retentor haste do cambio	10	unid	R$ 25,44	R$ 254,40	imce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
66	retentor lateral cambio	8	unid	R$ 28,56	R$ 228,48	imce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
67	retrovisor externo	6	unid	R$ 113,09	R$ 678,54	ngk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
68	rolamento conico cambio	10	unid	R$ 282,15	R$ 2.821,50	ngk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
69	rolamento da coluna	4	unid	R$ 75,52	R$ 302,08	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
70	rolamento de embreagem	6	unid	R$ 94,31	R$ 565,86	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
71	rolamento do cubo externo dianteiro	6	unid	R$ 31,70	R$ 190,20	skf	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
72	rolamento do cubo externo traseiro	6	unid	R$ 84,91	R$ 509,46	fras-le	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
73	rolamento do cubo interno dianteiro	6	unid	R$ 37,95	R$ 227,70	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
74	rolamento do cubo interno traseiro	6	unid	R$ 84,91	R$ 509,46	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
75	rolamento do eixo piloto	4	unid	R$ 37,95	R$ 151,80	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
76	rolamento primario cambio	6	unid	R$ 238,31	R$ 1.429,86	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
77	rotor da distribuição	4	unid	R$ 28,56	R$ 114,24	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
78	silencioso	6	unid	R$ 113,09	R$ 678,54	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
79	tampa da distribuição	6	unid	R$ 37,95	R$ 227,70	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
80	tampa defletora	6	unid	R$ 138,13	R$ 828,78	lonaflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
81	tampa do trambulador	6	unid	R$ 138,13	R$ 828,78	fabraço	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
82	tampa seletora	6	unid	R$ 138,13	R$ 828,78	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
83	telefone com rolamento completo	4	unid	R$ 282,14	R$ 1.128,56	fabraço	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
84	terminal de direção LE/LD	8	unid	R$ 59,87	R$ 478,96	fabraço	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
85	tranca das portas LE/LD	4	unid	R$ 78,65	R$ 314,60	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
86	trava da cupula	4	unid	R$ 19,18	R$ 76,72	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
87	trava do pino da satelite	3	unid	R$ 31,70	R$ 95,10	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
88	trilho guia da porta lateral inferior	4	unid	R$ 63,00	R$ 252,00	irma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
89	trilho guia da porta lateral superior	4	unid	R$ 75,52	R$ 302,08	imce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
90	trilho guia da porta lateral traseiro	4	unid	R$ 169,45	R$ 677,80	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
91	tuchos	24	unid	R$ 25,44	R$ 610,56	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
92	valvula de admissão	10	unid	R$ 22,30	R$ 223,00	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
93	valvula de escape	10	unid	R$ 22,30	R$ 223,00	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
94	vedadores de valvula	24	unid	R$ 5,40	R$ 129,60	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	VALOR TOTAL:				R$ 56.350,00				

LOTE 2 - PEÇAS - CORSA HATCH ANO 11.12 PLACA AAP-0622/MONTANA ANO 13.13 PLACA AXU 1286/ MONTANA ANO 08.08 PLACA AQG-6194/ MONTANA ANO 13.13 PLACA AXU-1286

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira do escape	10	unid	R$ 12,51	R$ 125,10	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	alavanca de cambio	4	unid	R$ 291,96	R$ 1.167,84	corcerma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	amortecedor dianteiro	6	unid	R$ 283,63	R$ 1.701,78	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	amortecedor traseiro	6	unid	R$ 250,26	R$ 1.501,56	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	bandeja de suspensão	8	unid	R$ 400,41	R$ 3.203,28	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	barra axial de direção	8	unid	R$ 66,73	R$ 533,84	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	bico injetor fire	8	unid	R$ 241,91	R$ 1.935,28	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	bieleta estabilizadora	12	unid	R$ 62,56	R$ 750,72	ds	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	bobina de ignição	6	unid	R$ 250,26	R$ 1.501,56	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	bomba dágua	8	unid	R$ 166,83	R$ 1.334,64	marflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	bomba de combustivel	4	unid	R$ 221,06	R$ 884,24	indisa	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	braço tensor	4	unid	R$ 125,13	R$ 500,52	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	bucha de bandeja diant. Parte Diant.	6	unid	R$ 50,05	R$ 300,30	anrroy	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	bucha de bandeja diant. Parte traseira	6	unid	R$ 183,52	R$ 1.101,12	gap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	bucha de biela	8	unid	R$ 66,73	R$ 533,84	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	bucha do amortecedor	6	unid	R$ 33,37	R$ 200,22	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	cabo de acelerador	4	unid	R$ 66,73	R$ 266,92	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	cabo de embreagem	4	unid	R$ 79,25	R$ 317,00	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	cabo de freio de mão	4	unid	R$ 150,15	R$ 600,60	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	cabo de velas	6	jogo	R$ 196,04	R$ 1.176,24	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	cabo do puxador do capo	4	unid	R$ 29,19	R$ 116,76	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	carcaça da valvula termostatica	6	unid	R$ 100,10	R$ 600,60	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	centralizador da lona de freio	6	jogo	R$ 29,19	R$ 175,14	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	cilindro da roda traseiro	6	unid	R$ 62,56	R$ 375,36	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	cilindro mestre de embreagem	4	unid	R$ 208,55	R$ 834,20	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	cilindro mestre de freio	4	unid	R$ 191,86	R$ 767,44	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	coifa da homocinetica	10	unid	R$ 37,54	R$ 375,40	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	coifa do cambio	10	unid	R$ 50,05	R$ 500,50	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	correia alternador	6	unid	R$ 79,25	R$ 475,50	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	correia dentada	6	unid	R$ 70,91	R$ 425,46	imce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	coxim do cambio	4	unid	R$ 237,74	R$ 950,96	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	coxim do escap	10	unid	R$ 12,51	R$ 125,10	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	coxim do motor	4	unid	R$ 150,15	R$ 600,60	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	cubo dianteiro	4	unid	R$ 120,96	R$ 483,84	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	cubo traseiro	4	unid	R$ 241,91	R$ 967,64	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	cupula do cambio completa	4	unid	R$ 183,52	R$ 734,08	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	disco de freio	6	unid	R$ 116,78	R$ 700,68	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	escapamento intermediario	4	unid	R$ 187,69	R$ 750,76	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	filtro de ar	8	unid	R$ 41,71	R$ 333,68	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	filtro de combustivel	8	unid	R$ 33,37	R$ 266,96	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	flexivel de freio	10	unid	R$ 33,37	R$ 333,70	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	guia de valvula	16	unid	R$ 33,37	R$ 533,92	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	homocinetica da roda	6	unid	R$ 208,55	R$ 1.251,30	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	jogo de velas	4	jogo	R$ 125,13	R$ 500,52	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	junta da tampa de valvula	8	unid	R$ 58,40	R$ 467,20	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	junta de cabeçote	4	unid	R$ 75,08	R$ 300,32	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	kit amortecedor dianteiro	8	jogo	R$ 162,67	R$ 1.301,36	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	kit amortecedor traseiro	8	jogo	R$ 116,78	R$ 934,24	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	kit batente	6	jogo	R$ 50,05	R$ 300,30	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	kit de embreagem	4	jogo	R$ 333,68	R$ 1.334,72	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	kit trambulador do cambio	4	unid	R$ 79,25	R$ 317,00	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	maçaneta da porta LE/LD	6	unid	R$ 108,45	R$ 650,70	lucilex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	mangueira de combustivel injeç. Eletr.	4	mts	R$ 12,51	R$ 50,04	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	mangueira do radiador	4	unid	R$ 41,71	R$ 166,84	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	manivela do vidro LD/LE	6	unid	R$ 29,19	R$ 175,14	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	mola da suspensão dianteira	4	unid	R$ 158,50	R$ 634,00	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	mola do patim	4	jogo	R$ 33,37	R$ 133,48	ngk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	mola suspensão traseira	4	unid	R$ 158,50	R$ 634,00	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	palhetas limpador de parabrisa	4	jogo	R$ 50,05	R$ 200,20	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	parafuso de roda	20	unid	R$ 5,84	R$ 116,80	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	pastilha de freio	4	jogo	R$ 79,25	R$ 317,00	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	pivo da suspençao dianteira	4	unid	R$ 75,08	R$ 300,32	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
63	polia motor correia dentada	6	unid	R$ 100,10	R$ 600,60	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
64	polia do motor	4	unid	R$ 250,26	R$ 1.001,04	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
65	porca da ponta de eixo trazeiro	8	unid	R$ 25,03	R$ 200,24	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
66	regulador de freio	8	unid	R$ 108,45	R$ 867,60	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
67	reparo da barra estabilizadora	4	unid	R$ 41,71	R$ 166,84	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
68	reparo de vedação das pinças	4	unid	R$ 37,54	R$ 150,16	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
69	reparo do feixe de mola traseiro	4	unid	R$ 70,91	R$ 283,64	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
70	reparo do trambulador	4	unid	R$ 66,73	R$ 266,92	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
71	reservatorio dágua	4	unid	R$ 79,25	R$ 317,00	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
72	reservatorio direção hidraulica	4	unid	R$ 125,13	R$ 500,52	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
73	reservatorio limpador parabrisa	4	unid	R$ 50,05	R$ 200,20	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
74	retentor do mancal traseiro	4	unid	R$ 100,10	R$ 400,40	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
75	rolamento da coluna	4	unid	R$ 66,73	R$ 266,92	autolatina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
76	rolamento do cubo dianteiro	4	unid	R$ 125,13	R$ 500,52	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
77	rolamento do cubo traseiro	4	jogo	R$ 58,40	R$ 233,60	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
78	escape completo	8	unid	R$ 229,40	R$ 1.835,20	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
79	selo do motor	10	unid	R$ 16,69	R$ 166,90	lonaflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
80	servo freio	10	unid	R$ 291,96	R$ 2.919,60	vargas	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
81	silencioso traseiro	10	unid	R$ 183,52	R$ 1.835,20	gap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
82	tambor de freio traseiro	8	unid	R$ 91,76	R$ 734,08	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
83	tampa do reservtório água	8	unid	R$ 20,86	R$ 166,88	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
84	tensor esticador de correia	6	unid	R$ 150,15	R$ 900,90	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
85	terminal de direção	8	unid	R$ 100,10	R$ 800,80	visconde	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
86	valvula termostatica	4	unid	R$ 133,47	R$ 533,88	imce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	VALOR TOTAL				R$ 57.000,00				

LOTE 3 - PEÇAS - FORD FIESTA ANO 10.10 PLACA ASI 4177

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	bieleta estabilizadora	2	unid	R$ 53,73	R$ 107,46	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	bobina de ignição	4	unid	R$ 239,73	R$ 958,92	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	bomba dágua	2	unid	R$ 165,33	R$ 330,66	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	bomba de combustivel	2	unid	R$ 152,93	R$ 305,86	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	braço oscilante	2	unid	R$ 99,20	R$ 198,40	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	bucha de bandeja dianteira	4	unid	R$ 62,00	R$ 248,00	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	bucha de bandeja traseira	4	unid	R$ 53,72	R$ 214,88	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	cabo de acelerador	2	unid	R$ 49,60	R$ 99,20	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	cabo de embreagem	2	unid	R$ 57,87	R$ 115,74	indisa	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	cabo de velas	2	unid	R$ 140,53	R$ 281,06	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	cabo do puxador do capo	2	unid	R$ 33,07	R$ 66,14	amnrroy	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	cilindro da roda traseiro	2	unid	R$ 49,60	R$ 99,20	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	cilindro mestre de freio	2	unid	R$ 148,80	R$ 297,60	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	coifa da homocinetica	4	unid	R$ 33,06	R$ 132,24	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	coifa do cambio	4	unid	R$ 53,73	R$ 214,92	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	correia alternador	2	unid	R$ 74,40	R$ 148,80	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	correia dentada	2	unid	R$ 99,20	R$ 198,40	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	correia do ar condicionado	2	unid	R$ 70,27	R$ 140,54	rilsulence	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	coxim do cambio	2	unid	R$ 181,87	R$ 363,74	rilsulence	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	coxim do escap	4	unid	R$ 12,40	R$ 49,60	rilsulence	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	coxim do motor	2	unid	R$ 206,67	R$ 413,34	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	cubo dianteiro	2	unid	R$ 115,73	R$ 231,46	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	cubo traseiro	2	unid	R$ 115,73	R$ 231,46	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	disco de freio	2	unid	R$ 99,20	R$ 198,40	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	escapamento intermediario	1	unid	R$ 148,80	R$ 148,80	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	fechadura da porta LE/LD	2	unid	R$ 82,67	R$ 165,34	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	filtro de ar	2	unid	R$ 57,87	R$ 115,74	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	filtro de combustivel	2	unid	R$ 37,20	R$ 74,40	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	homocinetica	2	unid	R$ 194,27	R$ 388,54	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	jogo de velas	2	jogo	R$ 99,20	R$ 198,40	contoil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	kit amortecedor dianteiro	2	unid	R$ 173,60	R$ 347,20	contoil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	kit amortecedor traseiro	2	unid	R$ 66,13	R$ 132,26	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	kit de embreagem	1	unid	R$ 438,13	R$ 438,13	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	maçaneta da porta LE/LD	2	jogo	R$ 49,60	R$ 99,20	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	mangueira combustivel	2	mts	R$ 20,67	R$ 41,34	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	mangueira radiador	4	unid	R$ 70,27	R$ 281,08	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	manivela do vidro LD/LE	2	unid	R$ 24,80	R$ 49,60	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	mola da suspensão dianteira	2	unid	R$ 136,40	R$ 272,80	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	mola da suspensao traseira	2	unid	R$ 140,53	R$ 281,06	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	palhetas limpador de parabrisa	2	unid	R$ 66,13	R$ 132,26	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	parafuso de roda	16	unid	R$ 9,92	R$ 158,72	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	pastilha de freio	2	unid	R$ 99,20	R$ 198,40	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	pivo da suspençao dianteira	2	unid	R$ 74,40	R$ 148,80	kitcia	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	polia motor correia dentada	2	unid	R$ 74,40	R$ 148,80	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	polia do motor	2	unid	R$ 99,20	R$ 198,40	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	porca da ponta de eixo trazeiro	2	unid	R$ 20,67	R$ 41,34	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	radiador dágua do motor	1	unid	R$ 314,13	R$ 314,13	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	reparo da barra estabilizadora	4	unid	R$ 28,92	R$ 115,68	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	reparo de vedação das pinças	2	unid	R$ 41,33	R$ 82,66	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	reservatorio dágua	2	unid	R$ 74,40	R$ 148,80	luciflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	retrovisor externo	2	unid	R$ 214,93	R$ 429,86	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	rolamento do cubo dianteiro	2	unid	R$ 132,26	R$ 264,52	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	rolamento do cubo traseiro	2	unid	R$ 165,33	R$ 330,66	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	selo do motor	4	unid	R$ 16,53	R$ 66,12	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	servo freio	1	unid	R$ 231,47	R$ 231,47	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	silencioso traseiro	2	unid	R$ 186,00	R$ 372,00	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	tambor de freio traseiro	2	unid	R$ 148,80	R$ 297,60	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	tampa do reservatório de água	1	unid	R$ 24,80	R$ 24,80	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	tensor esticador de correia	1	unid	R$ 148,80	R$ 148,80	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	terminal da barra estabilizadora	2	unid	R$ 74,40	R$ 148,80	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	terminal de direção	2	unid	R$ 74,40	R$ 148,80	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	valvula termostatica	1	unid	R$ 268,67	R$ 268,67	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	VALOR TOTAL				R$ 13.100,00				

LOTE 4 - PEÇAS - PICK-UP CORSA ANO 02.02 PLACA AKI - 9335 / CORSA SEDAN ANO 02.02 PLACA AKE - 3862/CORSA ANO 99 PLACA AJE-3153

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abracadeira 1/4x3/4	10	unid	R$ 2,51	R$ 25,10	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	abraçadeira do escape	8	unid	R$ 14,22	R$ 113,76	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	aditivo radiador vermelho	10	unid	R$ 16,73	R$ 167,30	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	alavanca de cambio	3	unid	R$ 209,18	R$ 627,54	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	amortecedor dianteiro	6	unid	R$ 251,02	R$ 1.506,12	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	amortecedor traseiro	6	unid	R$ 234,29	R$ 1.405,74	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	bandeja de suspensão	6	unid	R$ 100,41	R$ 602,46	ds	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	barra axial de direção	12	unid	R$ 58,57	R$ 702,84	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	bieleta estabilizadora	6	unid	R$ 66,94	R$ 401,64	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	boia tanque corsa	3	jogo	R$ 125,51	R$ 376,53	indisa	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	bomba agua gm 147	3	unid	R$ 150,61	R$ 451,83	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	bomba dágua	3	unid	R$ 150,61	R$ 451,83	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	bomba de combustivel	3	unid	R$ 184,08	R$ 552,24	gap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	bucha de bandeja dianteira	6	unid	R$ 66,94	R$ 401,64	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	bucha de bandeja traseira	6	unid	R$ 50,20	R$ 301,20	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	bucha quebra sol interno	6	unid	R$ 138,06	R$ 828,36	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	cabo de acelerador	6	jogo	R$ 41,83	R$ 250,98	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	cabo de embreagem	6	unid	R$ 50,20	R$ 301,20	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	cabo de freio de mão	3	jogo	R$ 104,59	R$ 313,77	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	cabo de velas	3	unid	R$ 167,34	R$ 502,02	riusulense	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	cabo do puxador do capo	3	unid	R$ 33,47	R$ 100,41	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	caixa de direção	3	unid	R$ 1.506,11	R$ 4.518,33	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	carcaça da valvula termostatica	3	unid	R$ 125,51	R$ 376,53	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	centralizador da lona de freio	6	unid	R$ 29,28	R$ 175,68	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	cilindro da roda traseiro	6	unid	R$ 66,94	R$ 401,64	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	coifa da homocinetica	6	unid	R$ 37,65	R$ 225,90	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	coifa do cambio	6	unid	R$ 37,65	R$ 225,90	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	comando de valvula	3	unid	R$ 794,89	R$ 2.384,67	whalle	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	correia alternador	3	unid	R$ 66,94	R$ 200,82	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	correia dentada	3	unid	R$ 71,12	R$ 213,36	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	correia do ar condicionado	3	unid	R$ 75,31	R$ 225,93	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	coxim do cambio	3	unid	R$ 209,18	R$ 627,54	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	coxim do escape	3	unid	R$ 20,92	R$ 62,76	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	coxim do motor	3	unid	R$ 146,43	R$ 439,29	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	cubo dianteiro	6	unid	R$ 108,78	R$ 652,68	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	cubo traseiro	6	unid	R$ 79,49	R$ 476,94	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	cupula do cambio completa	3	unid	R$ 133,88	R$ 401,64	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	disco de freio	6	unid	R$ 92,04	R$ 552,24	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	engrenagem da correia dentada	3	unid	R$ 158,98	R$ 476,94	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	engrenagem virabrequim gm	3	unid	R$ 158,98	R$ 476,94	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	escapamento intermediario	3	unid	R$ 184,08	R$ 552,24	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	farol corsa	6	unid	R$ 251,02	R$ 1.506,12	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	fechadura da porta LE/LD	6	jogo	R$ 92,04	R$ 552,24	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	filtro de ar	6	jogo	R$ 33,47	R$ 200,82	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	filtro de combustivel	6	jogo	R$ 29,28	R$ 175,68	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	flexivel de freio	6	unid	R$ 33,47	R$ 200,82	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	guia de valvula	24	unid	R$ 33,47	R$ 803,28	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	homocinetica da roda	3	jogo	R$ 184,08	R$ 552,24	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	homocinetica do cambio	3	unid	R$ 209,18	R$ 627,54	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	jogo de velas	3	unid	R$ 100,41	R$ 301,23	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	junta da tampa de valvula	3	unid	R$ 62,75	R$ 188,25	luciflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	junta de cabeçote	3	unid	R$ 66,94	R$ 200,82	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	junta do motor completo	3	unid	R$ 217,55	R$ 652,65	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	kit amortecedor dianteiro	6	unid	R$ 104,59	R$ 627,54	cofap	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	kit correia dentada gm	3	jogo	R$ 209,18	R$ 627,54	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	kit de embreagem	3	unid	R$ 317,95	R$ 953,85	ngk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	kit trambulador do cambio	3	unid	R$ 92,04	R$ 276,12	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	maçaneta da porta LE/LD	6	unid	R$ 41,83	R$ 250,98	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	mangueira radiador	6	unid	R$ 41,83	R$ 250,98	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	mangueira de combustivel	6	unid	R$ 20,92	R$ 125,52	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	manivela do vidro LD/LE	6	unid	R$ 117,14	R$ 702,84	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	maquina do vidro da porta LE/LD	6	unid	R$ 117,14	R$ 702,84	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
63	mola do patim	6	unid	R$ 16,73	R$ 100,38	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
64	mola suspensão traseira	6	unid	R$ 133,88	R$ 803,28	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
65	palhetas limpador de parabrisa	6	unid	R$ 37,65	R$ 225,90	gates	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
66	parafuso de roda	20	unid	R$ 8,37	R$ 167,40	gates	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
67	pastilha de freio	3	unid	R$ 79,49	R$ 238,47	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
68	pivo da suspençao dianteira	6	unid	R$ 83,68	R$ 502,08	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
69	polia motor correia dentada	3	unid	R$ 158,98	R$ 476,94	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
70	porca da ponta de eixo trazeiro	6	unid	R$ 20,92	R$ 125,52	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
71	radiador dágua do motor	3	unid	R$ 313,77	R$ 941,31	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
72	regulador de freio	3	unid	R$ 46,02	R$ 138,06	autolatina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
73	reparo da barra estabilizadora	6	unid	R$ 25,10	R$ 150,60	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
74	reparo de vedação das pinças	3	unid	R$ 41,83	R$ 125,49	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
75	reparo do feixe de mola traseiro	3	unid	R$ 66,94	R$ 200,82	bepo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
76	reparo do trambulador	3	unid	R$ 79,49	R$ 238,47	bepo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
77	reservatorio dágua	3	unid	R$ 83,68	R$ 251,04	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
78	retentor do mancal traseiro	3	unid	R$ 71,12	R$ 213,36	lonaflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
79	retrovisor externo	6	unid	R$ 125,51	R$ 753,06	vargas	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
80	rolamento da coluna	3	unid	R$ 79,49	R$ 238,47	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
81	rolamento do cubo dianteiro	3	unid	R$ 117,14	R$ 351,42	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
82	rolamento do cubo traseiro	3	unid	R$ 66,94	R$ 200,82	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
83	sapata de freio	3	unid	R$ 150,61	R$ 451,83	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
84	selo do motor	6	unid	R$ 20,92	R$ 125,52	visconde	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
85	silencioso traseiro	3	unid	R$ 167,34	R$ 502,02	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
86	tambor de freio traseiro	6	unid	R$ 100,42	R$ 602,52	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
87	tampa do reservatório de água	3	unid	R$ 33,47	R$ 100,41	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
88	tanque de combustivel	3	unid	R$ 418,36	R$ 1.255,08	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
89	tensor esticador de correia	3	unid	R$ 175,71	R$ 527,13	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
90	terminal da barra estabilizadora	6	unid	R$ 83,68	R$ 502,08	gonel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
91	terminal de direção	6	unid	R$ 83,68	R$ 502,08	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
92	valvula de admissão	12	unid	R$ 50,20	R$ 602,40	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
93	valvula de escape	12	unid	R$ 50,20	R$ 602,40	cofran	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
94	valvula termostatica	3	unid	R$ 100,42	R$ 301,26	ina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	VALOR TOTAL				R$ 47.050,00				

LOTE 5 - PEÇAS - STRADA WORKING ANO 15.15 PLACA AZT - 8696 / STRADA WORKING ANO 16.16 PLACA BAP - 7467 / STRADA WORKING ANO 16.16 PLACA BAM - 8358, FIORINO PLACA AIB -1253

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira do escape	20	unid	R$ 16,71	R$ 334,20	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	abracadeira 09-13	20	unid	R$ 2,51	R$ 50,20	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	abracadeira 19-27	20	unid	R$ 2,93	R$ 58,60	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	abraçadeira 25-38	20	unid	R$ 3,34	R$ 66,80	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	abracadeira 38-51 1569	20	unid	R$ 4,17	R$ 83,40	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	aditivo radiador vermelho	12	unid	R$ 20,89	R$ 250,68	ds	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	amortecedor dianteiro	8	unid	R$ 375,94	R$ 3.007,52	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	amortecedor traseiro	8	jogo	R$ 325,82	R$ 2.606,56	marflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	bandeja	8	unid	R$ 250,63	R$ 2.005,04	indisa	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	bandeja de suspensão	8	unid	R$ 250,63	R$ 2.005,04	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	bandeja fiat	8	unid	R$ 250,63	R$ 2.005,04	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	barra axial de direção	8	unid	R$ 66,83	R$ 534,64	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	barra axial fiat 8042	8	unid	R$ 66,83	R$ 534,64	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	bieleta estabilizadora	8	unid	R$ 62,66	R$ 501,28	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	bieleta fiat	8	unid	R$ 62,66	R$ 501,28	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	bomba dágua	4	unid	R$ 150,38	R$ 601,52	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	bomba dágua	4	jogo	R$ 150,38	R$ 601,52	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	bronzina de biela	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	riusulense	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	bronzina de mancal	4	unid	R$ 208,86	R$ 835,44	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	bucha de bandeja dianteira	8	unid	R$ 125,31	R$ 1.002,48	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	bucha de bandeja traseira	4	unid	R$ 54,30	R$ 217,20	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	bucha de biela	8	unid	R$ 33,42	R$ 267,36	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	bucha do feixe de mola traseiro	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	cabo de acelerador	4	unid	R$ 66,83	R$ 267,32	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	cabo de embreagem	4	unid	R$ 75,19	R$ 300,76	whalle	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	cabo de freio de mão	4	unid	R$ 137,84	R$ 551,36	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	cabo de velas	4	unid	R$ 167,08	R$ 668,32	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	cabo do puxador do capo	4	unid	R$ 50,13	R$ 200,52	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	cabo vela fiat	4	unid	R$ 167,08	R$ 668,32	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	carcaça da valvula termostatica	4	unid	R$ 238,10	R$ 952,40	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	carcaca valvula	4	unid	R$ 238,10	R$ 952,40	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	centralizador da lona de freio	8	unid	R$ 37,59	R$ 300,72	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	centralizador fiat	8	unid	R$ 37,59	R$ 300,72	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	cilindro da roda traseiro	8	unid	R$ 75,19	R$ 601,52	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	cilindro roda 3411	8	jogo	R$ 75,19	R$ 601,52	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	coifa cambio	8	jogo	R$ 58,48	R$ 467,84	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	coifa da homocinetica	8	jogo	R$ 54,30	R$ 434,40	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	coifa do cambio	8	unid	R$ 58,48	R$ 467,84	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	correia alternador	4	unid	R$ 75,19	R$ 300,76	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	correia ar condicionado	4	unid	R$ 79,36	R$ 317,44	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	correia dentada	4	unid	R$ 121,14	R$ 484,56	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	correia do ar condicionado	4	jogo	R$ 79,36	R$ 317,44	metal leva	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	coxim cambio	4	unid	R$ 162,91	R$ 651,64	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	coxim do escap	4	unid	R$ 16,71	R$ 66,84	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	coxim motor	4	unid	R$ 150,38	R$ 601,52	fama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	cubo dianteiro	8	unid	R$ 83,54	R$ 668,32	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	cubo roda dt fiat	8	unid	R$ 83,54	R$ 668,32	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	cubo roda tr fiat 38	8	unid	R$ 121,14	R$ 969,12	luciflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	cubo traseiro	8	unid	R$ 121,14	R$ 969,12	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	cupula do cambio completa	4	unid	R$ 100,25	R$ 401,00	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	escapamento intermediario	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	escape intermediario	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	ngk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	fechadura da porta LE/LD	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	fechadura porta fiat	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	flexivel de freio	4	unid	R$ 33,42	R$ 133,68	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	guia de valvula	4	unid	R$ 33,42	R$ 133,68	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	homocinetica	4	unid	R$ 233,92	R$ 935,68	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	jogo de velas	4	unid	R$ 125,31	R$ 501,24	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	junta cabeçote fiat 51201	4	unid	R$ 79,36	R$ 317,44	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	junta coletor escape fiat	4	unid	R$ 37,59	R$ 150,36	gates	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	junta da tampa de valvula	4	unid	R$ 62,66	R$ 250,64	gates	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	junta da tampa de valvula 10008	4	unid	R$ 62,66	R$ 250,64	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
63	kit embreagem	4	u	R$ 317,46	R$ 1.269,84	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
64	kit retifica fiat	4	unid	R$ 167,08	R$ 668,32	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
65	maçaneta da porta LE/LD	8	unid	R$ 71,01	R$ 568,08	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
66	mangueira combustivel	8	unid	R$ 16,71	R$ 133,68	autolatina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
67	manivela do vidro LD/LE	8	unid	R$ 29,24	R$ 233,92	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
68	maquina do vidro da porta LE/LD	8	unid	R$ 133,67	R$ 1.069,36	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
69	mola da suspensão dianteira	8	unid	R$ 167,08	R$ 1.336,64	bebo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
70	mola do patim	8	unid	R$ 33,42	R$ 267,36	bebo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
71	palheta	8	unid	R$ 37,59	R$ 300,72	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
72	palhetas limpador de parabrisa	8	unid	R$ 37,59	R$ 300,72	lonaflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
73	pastilha de freio	8	unid	R$ 104,43	R$ 835,44	vargas	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
74	pastilha de freio fiat 1454	8	unid	R$ 104,43	R$ 835,44	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
75	pivo	8	unid	R$ 91,89	R$ 735,12	metal leva	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
76	pivo da suspençao dianteira	8	unid	R$ 91,89	R$ 735,12	metal leva	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
77	pivo fiat 6058	8	unid	R$ 91,89	R$ 735,12	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
78	porca da ponta de eixo trazeiro	4	unid	R$ 16,71	R$ 66,84	visconde	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
79	radiador 12540	4	unid	R$ 250,63	R$ 1.002,52	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
80	radiador 779881	4	unid	R$ 250,63	R$ 1.002,52	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
81	regulador de freio	8	unid	R$ 25,06	R$ 200,48	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
82	reparo da barra estabilizadora	8	unid	R$ 33,42	R$ 267,36	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
83	reparo de vedação das pinças	8	unid	R$ 50,13	R$ 401,04	corcerama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
84	reservatorio dágua	4	unid	R$ 83,54	R$ 334,16	gonel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
85	retentor do mancal dianteiro	4	unid	R$ 54,30	R$ 217,20	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
86	retentor do mancal traseiro	4	unid	R$ 158,73	R$ 634,92	sabo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
87	retentor dt vira	4	unid	R$ 54,30	R$ 217,20	cofran	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
88	retentor tr vira	4	unid	R$ 158,73	R$ 634,92	ina	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
89	rolamento cubo tr fiat	4	unid	R$ 83,54	R$ 334,16	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
90	rolamento da coluna	4	unid	R$ 29,24	R$ 116,96	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
91	rolamento do cubo traseiro	4	unid	R$ 83,54	R$ 334,16	fras-le	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
92	rolamento roda tr	4	unid	R$ 83,54	R$ 334,16	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
93	selo 35,3	4	unid	R$ 16,71	R$ 66,84	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
94	selo do motor	4	unid	R$ 16,71	R$ 66,84	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
95	tampa reservatório de água	4	unid	R$ 33,42	R$ 133,68	hiper freios	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
96	tampa reservatório de água	4	unid	R$ 33,42	R$ 133,68	florio	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
97	terminal da barra estabilizadora	4	unid	R$ 50,13	R$ 200,52	bebo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
98	terminal de direção	4	unid	R$ 71,01	R$ 284,04	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
99	terminal direçao fiat	4	unid	R$ 71,01	R$ 284,04	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
100	valvula de admissão	8	unid	R$ 33,42	R$ 267,36	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
101	valvula de escape	8	unid	R$ 33,42	R$ 267,36	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
102	vela bkr6e	4	unid	R$ 108,61	R$ 434,44	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
103	vela vw BPR5EY	4	unid	R$ 108,61	R$ 434,44	whalle	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	VALOR TOTAL				R$ 56.600,00				

LOTE 6 - PEÇAS - UNO WAY ANO 10.11 PLACA ASX - 8563 / UNO ECONOMY ANO 13.14 PLACA AXH - 5120 / UNO ATTRACTIVE ANO 15.16 PLACA BAG - 2942 / UNO ATTRACTIVE ANO 15.16 PLACA BAB - 6925/ FIAT FIORINO WORKING ANO 98.99 BRANCA PLACA AIB-1253/ UNO ANO 11.12 PLACA AVB-0179 / MOBI ANO 18.19 PLACA BCN-9465

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira do escape	10	unid	R$ 16,76	R$ 167,60	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	adesivo calota	10	unid	R$ 20,96	R$ 209,60	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	aditivo radiador rosa	10	unid	R$ 20,96	R$ 209,60	RADNAQ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	aditivo radiador vermelho	10	unid	R$ 20,96	R$ 209,60	RADNAQ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	amortecedor dianteiro atrative	4	unid	R$ 377,01	R$ 1.508,04	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	amortecedor dianteiro fire	8	unid	R$ 326,76	R$ 2.614,08	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	amortecedor dianteiro way	8	unid	R$ 377,02	R$ 3.016,16	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	amortecedor tr	8	unid	R$ 276,49	R$ 2.211,92	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	amortecedor traseiro atrative	8	unid	R$ 318,37	R$ 2.546,96	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	amortecedor traseiro fire	8	unid	R$ 276,49	R$ 2.211,92	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	amortecedor traseiro way	8	unid	R$ 318,37	R$ 2.546,96	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	arrebite da lona de freio	150	unid	R$ 0,12	R$ 18,00	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	arruela lisa 6	100	unid	R$ 0,42	R$ 42,00	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	barra axial 8042	8	unid	R$ 67,02	R$ 536,16	BORTEC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	barra axial de direção	8	unid	R$ 71,22	R$ 569,76	BORTEC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	bieleta estabilizadora	8	unid	R$ 79,59	R$ 636,72	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	bomba agua	4	unid	R$ 134,05	R$ 536,20	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	bomba combustivel	4	unid	R$ 201,07	R$ 804,28	WEBER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	borracha de porta	8	unid	R$ 134,05	R$ 1.072,40	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	braço oscilante	4	unid	R$ 108,92	R$ 435,68	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	bucha de bandeja dianteira	8	unid	R$ 125,67	R$ 1.005,36	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	bucha braco tensor fiat	8	unid	R$ 16,75	R$ 134,00	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	bucha de bandeja traseira	8	unid	R$ 54,45	R$ 435,60	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	cabo acelerador	8	unid	R$ 50,27	R$ 402,16	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	cabo capo fiat	4	unid	R$ 25,13	R$ 100,52	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	cabo de acelerador	4	unid	R$ 37,70	R$ 150,80	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	cabo de embreagem	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	cabo de freio de mão atrative	4	unid	R$ 108,92	R$ 435,68	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	cabo de freio de mão fire	4	unid	R$ 113,10	R$ 452,40	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	cabo de freio de mão way	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	cabo de velas	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	cabo do puxador do capo	4	unid	R$ 41,89	R$ 167,56	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	cabo vela 0902=130	4	unid	R$ 167,56	R$ 670,24	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	calota fiat aro 14	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	GRID	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	capa correia dentada	4	unid	R$ 159,19	R$ 636,76	VBL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	capula alavanca fiat	4	unid	R$ 100,54	R$ 402,16	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	catalisador	4	unid	R$ 544,57	R$ 2.178,28	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	chava roda cruz/ macaco	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	chave de roda e macaco hidraulico(tipo jacare)	4	unid	R$ 234,59	R$ 938,36	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	cilindro da roda traseiro	4	unid	R$ 79,59	R$ 318,36	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	cilindro mestre de freio	4	unid	R$ 184,32	R$ 737,28	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	cilindro roda fiat	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	coifa cambio	4	unid	R$ 37,70	R$ 150,80	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	coifa da homocinetica	4	unid	R$ 29,32	R$ 117,28	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	comando de valvula	4	unid	R$ 712,14	R$ 2.848,56	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	correia alternador	4	unid	R$ 79,59	R$ 318,36	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	correia ar condicionado	4	unid	R$ 83,78	R$ 335,12	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	correia dentada	4	unid	R$ 108,92	R$ 435,68	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	correia direção	4	unid	R$ 75,40	R$ 301,60	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	coxim cambio	4	unid	R$ 192,69	R$ 770,76	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	coxim do escap	4	unid	R$ 16,75	R$ 67,00	MOBENSANI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	coxim do motor	4	unid	R$ 134,05	R$ 536,20	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	cubo dianteiro	4	unid	R$ 100,54	R$ 402,16	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	cubo roda tr fiat	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	cupula do cambio completa	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	desengripante	4	unid	R$ 12,57	R$ 50,28	WHIT LUB	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	disco de freio	4	unid	R$ 108,92	R$ 435,68	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	fechadura da porta LE/LD	4	unid	R$ 104,72	R$ 418,88	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	feixe de mola da suspensão tras. fire	4	unid	R$ 293,23	R$ 1.172,92	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	feixe de mola da suspensão tras. way	4	unid	R$ 293,23	R$ 1.172,92	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	filtro de ar	4	unid	R$ 41,89	R$ 167,56	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	filtro de combustivel	4	unid	R$ 37,70	R$ 150,80	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	filtro oleo 5	4	unid	R$ 29,32	R$ 117,28	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	flexivel de freio	4	unid	R$ 20,95	R$ 83,80	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	guia de valvula	4	unid	R$ 33,51	R$ 134,04	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	homocinetica	4	unid	R$ 242,96	R$ 971,84	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	jogo de velas	4	jogo	R$ 108,92	R$ 435,68	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	jogo junta superior	4	jogo	R$ 113,10	R$ 452,40	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	junta da tampa de valvula	4	unid	R$ 62,84	R$ 251,36	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	kit amortecedor dianteiro atrative	4	kit	R$ 184,32	R$ 737,28	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	kit amortecedor dianteiro fire/way	4	kit	R$ 159,19	R$ 636,76	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	kit amortecedor tr	4	kit	R$ 71,22	R$ 284,88	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	kit amortecedor traseiro atrative	4	kit	R$ 71,22	R$ 284,88	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	kit barra estabilizadora	4	kit	R$ 25,13	R$ 100,52	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	kit correia dentada	4	kit	R$ 209,45	R$ 837,80	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	kit embreagem	4	kit	R$ 326,75	R$ 1.307,00	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	kit suporte trambulador	4	kit	R$ 33,51	R$ 134,04	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	lixa 220	4	unid	R$ 5,87	R$ 23,48	3M	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	maçaneta da porta LE/LD	4	unid	R$ 50,27	R$ 201,08	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	mangueira filtro de ar	4	unid	R$ 79,59	R$ 318,36	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	mangueira combustivel	4	unid	R$ 16,75	R$ 67,00	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	mangueira do suspiro	4	unid	R$ 50,27	R$ 201,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	mangueira filtro ar fiat	4	unid	R$ 71,22	R$ 284,88	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	mangueira inferior	4	unid	R$ 108,92	R$ 435,68	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	mangueira radiador	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	manivela do vidro LD/LE	4	unid	R$ 16,75	R$ 67,00	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	maquina do vidro da porta LE/LD	4	unid	R$ 138,24	R$ 552,96	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	mola aspiral dt fiat	4	unid	R$ 184,32	R$ 737,28	ALIPERTI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	mola da suspenção dianteira way	4	unid	R$ 209,45	R$ 837,80	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	mola da suspensão dianteira atrative	4	unid	R$ 217,83	R$ 871,32	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	mola da suspensão dianteira fire	4	unid	R$ 184,32	R$ 737,28	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	mola da suspensao traseira atrative	4	unid	R$ 167,56	R$ 670,24	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	mola patim freio	4	unid	R$ 25,13	R$ 100,52	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	oleo semi sintetico	4	unid	R$ 25,13	R$ 100,52	IPIRANGA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	palheta	4	unid	R$ 37,70	R$ 150,80	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
96	palheta 23/18	4	unid	R$ 75,40	R$ 301,60	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
97	palhetas limpador de parabrisa	4	unid	R$ 37,70	R$ 150,80	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
98	parafuso 6X40	4	unid	R$ 1,26	R$ 5,04	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
99	parafuso de roda	4	unid	R$ 8,38	R$ 33,52	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
100	pastilha de freio	4	unid	R$ 83,78	R$ 335,12	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
101	pinça de freio	4	unid	R$ 418,90	R$ 1.675,60	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
102	pivo	8	unid	R$ 79,59	R$ 636,72	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
103	pivo da suspençao dianteira	8	unid	R$ 79,59	R$ 636,72	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
104	polia motor correia dentada	4	unid	R$ 167,56	R$ 670,24	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
105	polia virabrequim	4	unid	R$ 159,19	R$ 636,76	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
106	protetor carter	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	DHF	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
107	radiador dágua do motor	4	unid	R$ 318,36	R$ 1.273,44	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
108	rebite lona freio	4	unid	R$ 0,12	R$ 0,48	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
109	regulador de freio	4	unid	R$ 25,13	R$ 100,52	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
110	reparo da barra estabilizadora	4	unid	R$ 25,13	R$ 100,52	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
111	reparo de vedação das pinças	4	unid	R$ 41,89	R$ 167,56	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
112	reparo do feixe de mola traseiro fire	4	unid	R$ 50,27	R$ 201,08	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
113	reparo do trambulador	4	unid	R$ 67,02	R$ 268,08	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
114	reparo vedacao pinca	4	unid	R$ 41,89	R$ 167,56	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
115	reservatorio dágua	4	unid	R$ 83,78	R$ 335,12	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
116	reservatorio partida fria	4	unid	R$ 71,22	R$ 284,88	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
117	retrovisor externo	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
118	roda ferro aro 14	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	FUMAGALLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
119	rolamento coluna direcao	4	unid	R$ 33,51	R$ 134,04	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
120	rolamento correta dentada	4	unid	R$ 150,81	R$ 603,24	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
121	rolamento do cubo dianteiro	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
122	rolamento do cubo traseiro	4	unid	R$ 150,81	R$ 603,24	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
123	sapata freio	4	unid	R$ 134,05	R$ 536,20	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
124	selo do motor	4	unid	R$ 16,75	R$ 67,00	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
125	sensor temperatura	4	unid	R$ 71,22	R$ 284,88	VALCLEI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
126	servo freio	4	unid	R$ 251,34	R$ 1.005,36	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
127	silencioso traseiro	4	unid	R$ 184,32	R$ 737,28	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
128	sinalizador (tipo triangulo)	4	unid	R$ 41,89	R$ 167,56	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
129	tambor freio	4	unid	R$ 108,92	R$ 435,68	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
130	tampa protecao correia	4	unid	R$ 125,67	R$ 502,68	VBL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
131	tampa reservatorio agua	4	unid	R$ 33,51	R$ 134,04	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
132	tensor correia dentada	4	unid	R$ 150,81	R$ 603,24	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
133	terminal da barra estabilizadora	4	unid	R$ 71,22	R$ 284,88	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
134	terminal de direção	4	unid	R$ 75,40	R$ 301,60	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
135	triangulo	4	unid	R$ 41,90	R$ 167,60	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
136	valvula termostatica	4	unid	R$ 100,54	R$ 402,16	VALCLEI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
137	vela de ignicao	4	unid	R$ 100,54	R$ 402,16	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
	valor total				R$ 74.730,00				

LOTE 7 - PEÇAS - TOYOTA BANDEIRANTES ANO 85.85 PLACA AHY - 5754

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira do escape	5	unid	R$ 16,67	R$ 83,35	undex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	arrebite da lona de freio	250	unid	R$ 0,21	R$ 52,50	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	barra de direção	2	unid	R$ 291,70	R$ 583,40	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	bieleta estabilizadora	2	unid	R$ 66,67	R$ 133,34	aluminar	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	bomba dágua	1	unid	R$ 375,05	R$ 375,05	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	bucha mola toyota	4	unid	R$ 50,01	R$ 200,04	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	cabo de acelerador	2	unid	R$ 16,67	R$ 33,34	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	cabo de embreagem	2	jogo	R$ 66,67	R$ 133,34	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	caixa de direção	1	unid	R$ 1.208,49	R$ 1.208,49	indisa	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	cilindro mestre embreagem	2	unid	R$ 375,05	R$ 750,10	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	cilindro auxiliar embreagem	2	unid	R$ 325,04	R$ 650,08	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	cilindro da roda traseiro	4	unid	R$ 100,01	R$ 400,04	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	cilindro de embreagem	2	unid	R$ 291,70	R$ 583,40	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	cilindro mestre de freio	2	unid	R$ 245,87	R$ 491,74	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	cilindro roda dianteiro	4	unid	R$ 125,02	R$ 500,08	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	coroa e pinhao	1	unid	R$ 1.000,13	R$ 1.000,13	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	correia alternador	2	unid	R$ 70,84	R$ 141,68	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	coxim do cambio	4	unid	R$ 100,01	R$ 400,04	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	coxim do motor	2	unid	R$ 125,02	R$ 250,04	iks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	cubo rolamento embreagem	2	unid	R$ 166,69	R$ 333,38	trw	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	disco embreagem	1	unid	R$ 166,69	R$ 166,69	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	escapamento intermediario	2	jogo	R$ 166,69	R$ 333,38	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	fechadura da porta LE/LD	2	jogo	R$ 100,01	R$ 200,02	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	filtro de ar	2	unid	R$ 125,02	R$ 250,04	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	filtro de combustivel	2	unid	R$ 79,17	R$ 158,34	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	filtro lubrificante	2	jogo	R$ 108,35	R$ 216,70	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	flexivel de freio	4	mts	R$ 58,33	R$ 233,32	moto pecas	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	flexivel embreagem lubrificante servo	2	unid	R$ 66,67	R$ 133,34	dayco	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	garfo embreagem	1	unid	R$ 208,36	R$ 208,36	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	junta da tampa de valvula	2	unid	R$ 66,67	R$ 133,34	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	junta de cabeçote	2	unid	R$ 158,36	R$ 316,72	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	junta diferencial	2	unid	R$ 41,67	R$ 83,34	corcerma	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	kit de embreagem	1	unid	R$ 708,42	R$ 708,42	tuper	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	kit diferencial traseiro	1	unid	R$ 1.541,86	R$ 1.541,86	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	maçaneta da porta LE/LD	2	unid	R$ 75,01	R$ 150,02	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	mangueira combustivel	4	unid	R$ 16,67	R$ 66,68	wega	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	mangueira radiador	4	unid	R$ 70,84	R$ 283,36	luciflex	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	manivela do vidro LD/LE	4	unid	R$ 33,34	R$ 133,36	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	maquina do vidro da porta LE/LD	2	unid	R$ 116,68	R$ 233,36	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	mola mestre toyota	2	unid	R$ 250,03	R$ 500,06	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	palhetas limpador de parabrisa	2	unid	R$ 79,17	R$ 158,34	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	parafuso de roda	8	unid	R$ 20,82	R$ 166,56	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	pastilha freio	2	unid	R$ 91,68	R$ 183,36	luk	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	patim de freio	2	unid	R$ 625,08	R$ 1.250,16	ks	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	pino centro	4	unid	R$ 41,67	R$ 166,68	moto pecas	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	pivo da suspençao dianteira	4	unid	R$ 100,01	R$ 400,04	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	plato embreagem	1	unid	R$ 375,05	R$ 375,05	gates	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	ponta de eixo traseiro	2	unid	R$ 666,75	R$ 1.333,50	gates	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	regulador de freio	2	unid	R$ 58,34	R$ 116,68	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	regulador embreagem	2	unid	R$ 83,35	R$ 166,70	universal	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	reparo cilindro embreagem	2	unid	R$ 125,02	R$ 250,04	fama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	reparo da barra estabilizadora	2	unid	R$ 79,17	R$ 158,34	fama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	retentor cambio	2	unid	R$ 66,67	R$ 133,34	fama	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	retentor pinhao toyota bandeirantes	2	unid	R$ 75,01	R$ 150,02	vto	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	rolamento da ponta de eixo traseiro	2	unid	R$ 150,02	R$ 300,04	bepo	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	rolamento do cubo dianteiro	2	unid	R$ 108,35	R$ 216,70	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	rolamento do cubo traseiro	2	unid	R$ 150,02	R$ 300,04	rey	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	rolamento pinhao toyota 30306	2	unid	R$ 125,02	R$ 250,04	nakata	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	rolamento pinhao toyota 31308	2	unid	R$ 133,35	R$ 266,70	metal leve	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	selo do motor	4	unid	R$ 20,81	R$ 83,24	moto pecas	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	silencioso traseiro	2	unid	R$ 166,69	R$ 333,38	visconde	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	tambor de freio dianteiro	2	unid	R$ 175,02	R$ 350,04	3mce	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
63	tambor de freio traseiro	2	unid	R$ 183,35	R$ 366,70	sampel	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
64	terminal de direção	2	unid	R$ 125,02	R$ 250,04	controil	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	VALOR TOTAL				R$ 22.080,00				

LOTE 8 - PEÇAS GOL GV ANO 12.13 PLACA AVF - 8104 / GOL G VII 1.0 ANO 17.18 PLACA BBQ - 2959 / GOL G VII 1.6 ANO 17.18 PLACA BBQ - 2958

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abracadeira 38-51 1569	10	unid	R$ 4,18	R$ 41,80	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	abraçadeira escape	10	unid	R$ 16,75	R$ 167,50	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	abracadeira plastica	50	unid	R$ 0,84	R$ 42,00	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	aditivo radiador rosa	120	unid	R$ 20,96	R$ 2.515,20	RADNAQ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	amortecedor dianteiro	6	unid	R$ 150,74	R$ 904,44	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	amortecedor dt 27380	6	unid	R$ 150,74	R$ 904,44	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	amortecedor dt 320	6	unid	R$ 150,74	R$ 904,44	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	amortecedor tr vw	6	unid	R$ 184,24	R$ 1.105,44	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	amortecedor tr vw 27381	6	unid	R$ 184,24	R$ 1.105,44	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	amortecedor traseiro	6	unid	R$ 184,24	R$ 1.105,44	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	arrebite da lona de freio	250	unid	R$ 0,12	R$ 30,00	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	bieleta 2132	6	unid	R$ 54,43	R$ 326,58	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	bomba agua	3	unid	R$ 154,92	R$ 464,76	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	bomba combustivel	3	unid	R$ 184,24	R$ 552,72	WEBER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	bomba dágua	3	unid	R$ 154,92	R$ 464,76	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	bomba de combustivel	3	unid	R$ 184,24	R$ 552,72	WEBER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	bucha de bandeja	6	unid	R$ 25,12	R$ 150,72	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	bucha bandeja dt vw	6	unid	R$ 25,12	R$ 150,72	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	bucha de biela	24	unid	R$ 33,50	R$ 804,00	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	cabo de acelerador	3	unid	R$ 50,25	R$ 150,75	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	cabo de embreagem	3	unid	R$ 71,18	R$ 213,54	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	cabo de freio de mão	3	unid	R$ 100,49	R$ 301,47	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	cabo de velocimetro	3	unid	R$ 33,50	R$ 100,50	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	cabo do puxador do capo	3	unid	R$ 29,31	R$ 87,93	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	cabo embreagem	3	unid	R$ 50,25	R$ 150,75	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	cabo freio	3	unid	R$ 100,49	R$ 301,47	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	cabo vela	3	unid	R$ 150,74	R$ 452,22	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	cabo vela vw 2502=125	3	unid	R$ 150,74	R$ 452,22	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	caixa de direção	3	unid	R$ 795,55	R$ 2.386,65	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	centralizador da lona de freio	6	unid	R$ 20,94	R$ 125,64	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	chave de roda e macaco hidraulico(tipo jacare)	3	unid	R$ 184,24	R$ 552,72	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	cilindro da roda traseiro	6	unid	R$ 50,25	R$ 301,50	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	cilindro mestre de freio	3	unid	R$ 167,48	R$ 502,44	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	cilindro roda 3350	6	unid	R$ 50,25	R$ 301,50	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	coifa cambio	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	coifa da homocinetica	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	coifa do cambio	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	coifa roda	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	cola epoxi	5	mts	R$ 25,08	R$ 125,40	POXIPOL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	correia alternador	6	unid	R$ 62,81	R$ 376,86	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	correia da bomba dágua	6	unid	R$ 66,99	R$ 401,94	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	correia dentada	3	unid	R$ 71,18	R$ 213,54	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	coxim amortecedor	6	unid	R$ 108,87	R$ 653,22	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	coxim cambio vw	6	unid	R$ 50,25	R$ 301,50	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	coxim do cambio	6	unid	R$ 50,25	R$ 301,50	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	coxim do motor	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	coxim motor	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	cubo dianteiro	6	unid	R$ 83,75	R$ 502,50	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	cubo roda dt vw 01	6	unid	R$ 83,75	R$ 502,50	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	cubo roda tr 87	6	unid	R$ 75,37	R$ 452,22	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	cubo traseiro	6	unid	R$ 75,37	R$ 452,22	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	disco de freio	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	disco freio	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	escapamento	8	unid	R$ 133,99	R$ 1.071,92	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	escape traseiro	6	unid	R$ 167,48	R$ 1.004,88	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	fechadura da portas LE/LD	6	unid	R$ 79,55	R$ 477,30	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	fechadura porta central	6	unid	R$ 79,55	R$ 477,30	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	flexivel do freio	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	flexivel freio dt	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	homocinetica	6	unid	R$ 167,48	R$ 1.004,88	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	homocinetica da roda	6	unid	R$ 167,48	R$ 1.004,88	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	homocinetica do cambio	6	unid	R$ 192,61	R$ 1.155,66	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	jogo de cabos de velas	3	jogo	R$ 175,86	R$ 527,58	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	jogo de velas	3	jogo	R$ 117,24	R$ 351,72	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	junta do coletor admissão	3	unid	R$ 16,75	R$ 50,25	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	junta do coletor escape	3	unid	R$ 16,75	R$ 50,25	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	kit amortecedor dt vw	6	kit	R$ 125,61	R$ 753,66	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	kit amortecedor tr vw	6	kit	R$ 41,87	R$ 251,22	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	kit embreagem completo	3	kit	R$ 376,84	R$ 1.130,52	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	kit embreagem vw	3	kit	R$ 376,84	R$ 1.130,52	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	kit rolamento do cubo traseiro	6	kit	R$ 66,99	R$ 401,94	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	kit rolamento roda tr vw	6	kit	R$ 66,99	R$ 401,94	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	kit trambulador	3	kit	R$ 33,50	R$ 100,50	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	lona de freio	3	unid	R$ 41,87	R$ 125,61	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	lona freio vw 276	3	unid	R$ 41,87	R$ 125,61	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	macaco hidraulico	3	unid	R$ 209,36	R$ 628,08	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	maçaneta das portas LE/LD	6	unid	R$ 71,18	R$ 427,08	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	maçaneta porta dianteira	6	unid	R$ 71,18	R$ 427,08	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	maçaneta tranca da porta LE/LD	6	unid	R$ 71,18	R$ 427,08	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	mangueira de combustível	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	mangueira do radiador	6	unid	R$ 46,06	R$ 276,36	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	mangueira fiultro de ar	6	unid	R$ 104,68	R$ 628,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	mangueira radiador	6	unid	R$ 46,06	R$ 276,36	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	mangueira respiro oleo	6	unid	R$ 62,81	R$ 376,86	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	mangueira suspiro motor	6	unid	R$ 62,81	R$ 376,86	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	manivela do vidro da porta LE/LD	6	unid	R$ 20,94	R$ 125,64	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	maquina do vidro da porta LE/LD	3	unid	R$ 20,94	R$ 62,82	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	maquina vidro vw	3	unid	R$ 100,49	R$ 301,47	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	mola aspiral dt vw	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	mola aspiral tr	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	mola da suspensão dianteira	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	mola da suspensão traseira	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	mola do patim	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	mola patim dt	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	palheta vw	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
96	palhetas limpador de parabrisa	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
97	parafuso de roda	24	unid	R$ 8,38	R$ 201,12	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
98	parafuso fixação cabeçote	30	unid	R$ 20,94	R$ 628,20	TARANTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
99	pastilha de freio	3	unid	R$ 100,49	R$ 301,47	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
100	pastilha freio	3	unid	R$ 100,49	R$ 301,47	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
101	pivo da suspençao dianteita	6	unid	R$ 117,24	R$ 703,44	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
102	polia motor correia dentada	3	unid	R$ 108,87	R$ 326,61	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
103	polia virabrequim	3	unid	R$ 125,61	R$ 376,83	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
104	porca carcaça	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
105	porca cubo traseiro	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
106	porca da ponta de eixo dianteiro	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
107	porca da ponta de eixo traseiro	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
108	prafuso cabecote	30	unid	R$ 16,73	R$ 501,90	TARANTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
109	protetor caarter	3	unid	R$ 125,61	R$ 376,83	DHF	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
110	protetor carter vw	3	unid	R$ 125,61	R$ 376,83	DHF	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
111	radiador	3	unid	R$ 351,72	R$ 1.055,16	VISONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
112	radiador 12508	3	unid	R$ 351,72	R$ 1.055,16	VISONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
113	radiador do motor	3	unid	R$ 351,72	R$ 1.055,16	VISONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
114	rebite lona freio	250	unid	R$ 0,12	R$ 30,00	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
115	regulador de freio	6	unid	R$ 16,75	R$ 100,50	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
116	reparo da barra estabilizadora	6	unid	R$ 25,12	R$ 150,72	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
117	reparo de vedação das pinças	6	unid	R$ 41,87	R$ 251,22	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
118	reparo do trambulador	3	unid	R$ 41,87	R$ 125,61	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
119	reparo pinca freio	6	unid	R$ 50,25	R$ 301,50	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
120	reservatorio dágua	3	unid	R$ 66,99	R$ 200,97	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
121	retentor eixo piloto vw	3	unid	R$ 54,43	R$ 163,29	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
122	retentor tr vira vw 5801	3	unid	R$ 234,48	R$ 703,44	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
123	retrovisor externo	6	unid	R$ 167,48	R$ 1.004,88	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
124	retrovisor vw	6	unid	R$ 167,48	R$ 1.004,88	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
125	rolamento coluna direçao	3	unid	R$ 66,99	R$ 200,97	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
126	rolamento da coluna	3	unid	R$ 66,99	R$ 200,97	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
127	rolamento do cubo dianteiro	6	unid	R$ 125,61	R$ 753,66	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
128	rolamento roda dt vw/ford	6	unid	R$ 125,61	R$ 753,66	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
129	sapata freio	3	unid	R$ 154,92	R$ 464,76	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
130	silencioso	6	unid	R$ 209,36	R$ 1.256,16	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
131	silencioso traseiro	6	unid	R$ 209,36	R$ 1.256,16	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
132	sinalizador (tipo triangula)	3	unid	R$ 66,99	R$ 200,97	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
133	tambor de freio traseiro	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
134	tambor freio	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
135	tambor freio vw	6	unid	R$ 100,49	R$ 602,94	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
136	tampa do trambulador	6	unid	R$ 184,24	R$ 1.105,44	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
137	tampa reservatorio de água	3	unid	R$ 33,50	R$ 100,50	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
138	tampa trambulador	3	unid	R$ 184,24	R$ 552,72	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
139	tanque de combustivel	3	unid	R$ 71,18	R$ 213,54	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
140	tensor correia alternador	3	unid	R$ 209,36	R$ 628,08	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
141	tensor esticador de correia	3	unid	R$ 209,36	R$ 628,08	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
142	terminal da bandeja	6	unid	R$ 79,55	R$ 477,30	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
143	terminal de direção	6	unid	R$ 79,55	R$ 477,30	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
144	terminal direçao vw	6	unid	R$ 79,55	R$ 477,30	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
145	triangulo	3	unid	R$ 41,87	R$ 125,61	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
146	valvula temostatica	3	unid	R$ 100,49	R$ 301,47	VALCLEI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
147	vela vw bkr7esb	3	unid	R$ 125,61	R$ 376,83	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
			VALOR TOTAL		R$ 69.280,00				

LOTE 9 - PEÇAS GOL G IV ANO 12.13 PLACA AVM - 9783 / PARATI CL ANO 95.96 PLACA AGU - 9001/ PARATI ANO 97.98 PLACA AHQ-5545

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira escape	10	unid	R$ 16,74	R$ 167,40	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	abracadeira escape 2	10	unid	R$ 16,74	R$ 167,40	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	alavanca do cambio	3	unid	R$ 167,46	R$ 502,38	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	alavanca do cambio	3	unid	R$ 167,46	R$ 502,38	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	amortecedor dianteiro	6	unid	R$ 150,72	R$ 904,32	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	amortecedor tr	6	unid	R$ 200,96	R$ 1.205,76	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	amortecedor traseiro	6	unid	R$ 200,96	R$ 1.205,76	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	arrebite da lona de freio	250	unid	R$ 0,12	R$ 30,00	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	bico injetor	8	unid	R$ 209,34	R$ 1.674,72	MAGNETTI MARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	bolachao	4	unid	R$ 184,22	R$ 736,88	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	bomba agua	3	unid	R$ 167,46	R$ 502,38	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	bomba agua vw	3	unid	R$ 167,46	R$ 502,38	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	bomba dágua	3	unid	R$ 167,46	R$ 502,38	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	bomba de combustivel	3	unid	R$ 200,96	R$ 602,88	WEBER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	brozinha biela	24	unid	R$ 100,48	R$ 2.411,52	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	bucha de bandeja	6	unid	R$ 41,86	R$ 251,16	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	bucha biela	24	unid	R$ 33,50	R$ 804,00	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	bucha de biela	24	unid	R$ 33,50	R$ 804,00	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	cabo acelerador	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	cabo capo	3	unid	R$ 62,80	R$ 188,40	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	cabo de acelerador	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	cabo de embreagem	3	unid	R$ 100,48	R$ 301,44	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	cabo de freio de mão	3	unid	R$ 163,28	R$ 489,84	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	cabo de velocimetro	3	unid	R$ 50,24	R$ 150,72	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	cabo do puxador do capo	3	unid	R$ 41,86	R$ 125,58	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	cabo embreagem	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	cabo freio	3	unid	R$ 163,28	R$ 489,84	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	cabo vela 10640	3	mts	R$ 167,46	R$ 502,38	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	cabo velocimetro	3	unid	R$ 50,24	R$ 150,72	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	capa volante	3	unid	R$ 58,62	R$ 175,86	MARÇON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	carreta alternador	3	unid	R$ 83,74	R$ 251,22	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	coifa cambio	6	unid	R$ 58,62	R$ 351,72	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	coifa da homocinetica	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	coifa do cambio	6	unid	R$ 58,62	R$ 351,72	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	coifa roda	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	comando de valvula	3	unid	R$ 795,47	R$ 2.386,41	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	correia da bomba dágua	6	unid	R$ 83,74	R$ 502,44	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	correia dentada	3	unid	R$ 100,48	R$ 301,44	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	coxim cambio 331	6	unid	R$ 83,74	R$ 502,44	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	coxim do cambio	6	unid	R$ 83,74	R$ 502,44	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	coxim do motor	6	unid	R$ 71,18	R$ 427,08	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	coxim escape vw	10	unid	R$ 16,74	R$ 167,40	MOBENSANI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	coxim motor	6	unid	R$ 75,36	R$ 452,16	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	cubo roda dt	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	cubo dianteiro	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	cubo roda tr	6	unid	R$ 79,54	R$ 477,24	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	cubo trazeiro	6	unid	R$ 79,54	R$ 477,24	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	desengripante	5	unid	R$ 12,56	R$ 62,80	WHIT LUB	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	disco de freio	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	disco embreagem	3	unid	R$ 125,60	R$ 376,80	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	escape intermediario	6	unid	R$ 167,46	R$ 1.004,76	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	escape traseiro vw	6	unid	R$ 184,22	R$ 1.105,32	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	homocinetica	6	unid	R$ 184,22	R$ 1.105,32	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	homocinetica da roda	6	unid	R$ 184,22	R$ 1.105,32	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	homocinetica do cambio	6	unid	R$ 209,34	R$ 1.256,04	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	jogo cabo de vela	3	jogo	R$ 184,22	R$ 552,66	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	jogo de cabos de velas	3	jogo	R$ 184,22	R$ 552,66	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	jogo de junta do cambio	3	jogo	R$ 41,86	R$ 125,58	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	jogo de velas	3	jogo	R$ 125,60	R$ 376,80	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	jogo junta cambio	3	jogo	R$ 41,86	R$ 125,58	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	jogo junta completo	3	jogo	R$ 267,94	R$ 803,82	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	jogo junta do motor completo	3	jogo	R$ 267,94	R$ 803,82	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	junta cabecote 46501	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	junta coletor admissao	3	unid	R$ 16,74	R$ 50,22	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	junta coletor escape	3	unid	R$ 16,74	R$ 50,22	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	junta de cabeçote	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	junta do coletor admissão	3	unid	R$ 16,74	R$ 50,22	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	junta do coletor escape	3	unid	R$ 16,74	R$ 50,22	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	junta escape vw	3	unid	R$ 12,56	R$ 37,68	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	kit amortecedor dt	6	kit	R$ 125,60	R$ 753,60	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	kit embreagem completo	3	kit	R$ 376,80	R$ 1.130,40	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	kit embreagem vw	3	kit	R$ 376,80	R$ 1.130,40	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	kit rolamento do cubo traseiro	6	kit	R$ 71,18	R$ 427,08	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	kit rolamento roda tr	6	kit	R$ 71,18	R$ 427,08	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	kit trambulador 70541	6	kit	R$ 41,86	R$ 251,16	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	lona de freio	3	unid	R$ 41,86	R$ 125,58	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	macaneta ext dt vw	6	unid	R$ 71,18	R$ 427,08	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	mangueira combustivel	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	mangueira do radiador	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	mangueira filtro de ar	6	unid	R$ 79,54	R$ 477,24	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	mangueira radiador	6	unid	R$ 71,18	R$ 427,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	mangueira respiro oleo	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	mangueira suspiro	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	manivela do vidro da porta LE/LD	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	manivela vidro	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	mola do patim	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	palheta	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	palhetas limpador de parabrisa	6	unid	R$ 37,68	R$ 226,08	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	parafuso 8x25	10	unid	R$ 1,26	R$ 12,60	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	parafuso cabecote	30	unid	R$ 20,94	R$ 628,20	TARANTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	parafuso de roda	24	unid	R$ 8,38	R$ 201,12	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	parafuso fixação cabeçote	10	unid	R$ 16,74	R$ 167,40	TARANTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	parafuso roda vw 1865	24	unid	R$ 8,38	R$ 201,12	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	pastilha de freio	3	unid	R$ 104,66	R$ 313,98	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	pivo da suspençao dianteita	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
96	pivo vw	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
97	plato embreagem	3	unid	R$ 159,10	R$ 477,30	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
98	polia motor correia dentada	3	unid	R$ 138,16	R$ 414,48	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
99	polia de corrente dentada	3	unid	R$ 154,90	R$ 464,70	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
100	polia do motor	3	unid	R$ 138,16	R$ 414,48	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
101	polia do virabrequim	3	unid	R$ 150,72	R$ 452,16	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
102	porca 8	20	unid	R$ 0,41	R$ 8,20	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
103	porca da ponta de eixo dianteiro	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
104	porca da ponta de eixo traseiro	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
105	porca eixo dt	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
106	porca eixo tr	6	unid	R$ 16,74	R$ 100,44	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
107	prato amortecedor dt	6	unid	R$ 50,24	R$ 301,44	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
108	radiador 12251	3	unid	R$ 322,38	R$ 967,14	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
109	radiador do motor	3	unid	R$ 322,38	R$ 967,14	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
110	radiador vw 12251	3	unid	R$ 322,38	R$ 967,14	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
111	rebite lona freio	250	unid	R$ 0,13	R$ 32,50	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
112	reparo da barra estabilizadora	6	unid	R$ 29,30	R$ 175,80	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
113	reparo de vedação das pinças	6	unid	R$ 41,86	R$ 251,16	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
114	reparo trambulador completo	6	unid	R$ 41,86	R$ 251,16	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
115	reparo vedacao pinca	6	unid	R$ 41,86	R$ 251,16	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
116	reservatorio dágua	3	unid	R$ 83,74	R$ 251,22	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
117	retrovisor externo	6	unid	R$ 167,46	R$ 1.004,76	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
118	roda aro 14	12	unid	R$ 125,60	R$ 1.507,20	FUMAGALLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
119	roda ferro aro 14	12	unid	R$ 125,60	R$ 1.507,20	FUMAGALLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
120	rolamento coluna direcao	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
121	rolamento da coluna	3	unid	R$ 66,98	R$ 200,94	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
122	rolamento do cubo dianteiro	6	unid	R$ 125,60	R$ 753,60	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
123	rolamento roda dt vw/ford	6	unid	R$ 125,60	R$ 753,60	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
124	servo freio	3	unid	R$ 251,20	R$ 753,60	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
125	tambor de freio traseiro	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
126	tambor freio vw 65	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
127	tampa do trambulador	6	unid	R$ 100,48	R$ 602,88	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
128	vela vw bkr7esb	3	unid	R$ 125,59	R$ 376,77	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
			VALOR TOTAL		R$ 61.820,00				

LOTE 10 - PEÇAS - DOBLO ANO 16.16 PLACA BAX-6648/DOBLO ANO 16.16 PLACA BAX-6649

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	abraçadeira do escape	5	unid	R$ 12,45	R$ 62,25	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	regulador freio fiat	4	unid	R$ 136,95	R$ 547,80	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	abraçadeira 38-51	6	unid	R$ 1,87	R$ 11,22	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	abracadeira nylon media	20	unid	R$ 0,52	R$ 10,40	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	aditivo radiador rosa	6	unid	R$ 12,45	R$ 74,70	RADNAQ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	amortecedor dianteiro	4	unid	R$ 429,51	R$ 1.718,04	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	amortecedor traseiro	4	unid	R$ 308,13	R$ 1.232,52	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	batente amortecedor tr	4	unid	R$ 74,70	R$ 298,80	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	bieleta estabilizadora	4	unid	R$ 52,91	R$ 211,64	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	borracha da portas ld/lde.	4	unid	R$ 146,29	R$ 585,16	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	bronzina de biela	20	unid	R$ 124,50	R$ 2.490,00	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	bronzina de mancal	2	unid	R$ 161,84	R$ 323,68	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	bucha de bandeja diant. Parte Diant.	4	unid	R$ 49,80	R$ 199,20	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	bucha amortecedor dt/tr	4	unid	R$ 28,01	R$ 112,04	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	bucha de bandeja diant. Parte traseira	4	unid	R$ 96,48	R$ 385,92	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	bucha de biela	16	unid	R$ 24,90	R$ 398,40	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	bucha eixo trazeiro	2	unid	R$ 56,02	R$ 112,04	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	cabo de acelerador	2	unid	R$ 43,58	R$ 87,16	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	cabo de embreagem	2	unid	R$ 56,02	R$ 112,04	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	cabo de freio de mão	2	unid	R$ 136,95	R$ 273,90	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	cabo de velas	2	unid	R$ 112,05	R$ 224,10	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	cabo do puxador do capo	2	unid	R$ 46,69	R$ 93,38	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	cabo seleçao fiat 6618	2	unid	R$ 186,75	R$ 373,50	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	cabo seleçao fiat 6619	2	unid	R$ 186,75	R$ 373,50	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	centralizador da lona de freio	2	unid	R$ 31,12	R$ 62,24	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	chave roda cruz 175888	2	unid	R$ 49,80	R$ 99,60	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	cilindro mestre de freio	2	unid	R$ 199,19	R$ 398,38	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	coifa cambio fiat	4	unid	R$ 90,26	R$ 361,04	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	coifa da homocinetica	4	unid	R$ 37,35	R$ 149,40	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	comando de valvula	2	unid	R$ 902,60	R$ 1.805,20	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	correia alternador	2	unid	R$ 80,92	R$ 161,84	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	correia dentada	2	jogo	R$ 99,60	R$ 199,20	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	corretor frenagem	2	unid	R$ 49,80	R$ 99,60	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	coxim do escap	6	unid	R$ 15,56	R$ 93,36	MOBENSANI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	coxim do motor	4	unid	R$ 205,42	R$ 821,68	MOBENSANI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	cubo dianteiro	4	unid	R$ 87,15	R$ 348,60	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	cupula alavanca fiat	2	unid	R$ 68,47	R$ 136,94	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	cupula do cambio completa	2	unid	R$ 155,62	R$ 311,24	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	disco de freio	4	unid	R$ 80,92	R$ 323,68	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	engrenagem da correia dentada	2	unid	R$ 93,37	R$ 186,74	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	engrenagem virabrequim	2	unid	R$ 99,60	R$ 199,20	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	filtro ar	4	unid	R$ 49,80	R$ 199,20	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	filtro combustivel	2	unid	R$ 24,90	R$ 49,80	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	filtro de ar	2	unid	R$ 56,02	R$ 112,04	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	garfo tulipa esquerdo	4	unid	R$ 305,02	R$ 1.220,08	IMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	homocinetica	4	unid	R$ 280,12	R$ 1.120,48	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	homocinetica do cambio	4	unid	R$ 429,51	R$ 1.718,04	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	jogo de velas	2	jogo	R$ 87,15	R$ 174,30	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	jogo junta superior do motor	2	jogo	R$ 217,87	R$ 435,74	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	junta da tampa de valvula	2	unid	R$ 59,13	R$ 118,26	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	junta de cabeçote	2	unid	R$ 68,47	R$ 136,94	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	kit amortecedor dianteiro	4	kit	R$ 249,00	R$ 996,00	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	kit amortecedor traseiro	4	kit	R$ 180,52	R$ 722,08	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	kit de embreagem	2	kit	R$ 678,51	R$ 1.357,02	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	kit estabilizador	2	kit	R$ 49,80	R$ 99,60	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	kit reparo cambio	2	kit	R$ 161,84	R$ 323,68	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	kit sinalização (triangulo)	2	kit	R$ 43,58	R$ 87,16	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	kit trambulador do cambio	2	kit	R$ 217,87	R$ 435,74	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	maçaneta da porta LE/LD	4	unid	R$ 298,79	R$ 1.195,16	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	mangueira combustivel	4	unid	R$ 12,45	R$ 49,80	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	mangueira de combustivel injeç. Eletr.	4	unid	R$ 15,56	R$ 62,24	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	manivela do vidro LD/LE	4	unid	R$ 31,12	R$ 124,48	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	mola da suspensão dianteira	4	unid	R$ 245,88	R$ 983,52	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	mola do patim	4	unid	R$ 37,35	R$ 149,40	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	mola suspensão traseira	4	unid	R$ 261,44	R$ 1.045,76	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	oleo sintetico	25	unid	R$ 23,65	R$ 591,25	IPIRANGA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	palhetas limpador de parabrisa	4	unid	R$ 37,35	R$ 149,40	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	parafuso de roda	20	unid	R$ 6,23	R$ 124,60	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	pastilha freio 1062	2	unid	R$ 115,16	R$ 230,32	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	pivo da suspençao dianteira	4	unid	R$ 112,05	R$ 448,20	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	polia motor correia dentada	2	unid	R$ 280,12	R$ 560,24	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	polia virabrequim fiat	2	unid	R$ 280,12	R$ 560,24	APLIC	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	porca da ponta de eixo trazeiro	2	unid	R$ 18,67	R$ 37,34	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	rebite lona freio	250	unid	R$ 0,09	R$ 22,50	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	regulador de freio	4	unid	R$ 124,49	R$ 497,96	CECARELLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	reparo da barra estabilizadora	4	unid	R$ 31,12	R$ 124,48	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	reparo de vedação das pinças	4	unid	R$ 40,46	R$ 161,84	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	reparo do trambulador	2	unid	R$ 124,49	R$ 248,98	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	reservatorio agua	2	unid	R$ 74,70	R$ 149,40	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	retentor do mancal dianteiro	2	unid	R$ 59,13	R$ 118,26	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	roda ar 14	8	unid	R$ 93,38	R$ 747,04	FUMAGALLI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	rolamento coluna direcao	2	unid	R$ 62,25	R$ 124,50	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	rolamento cubo tr fiat	4	unid	R$ 155,62	R$ 622,48	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	rolamento do cubo dianteiro	4	unid	R$ 136,95	R$ 547,80	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	rolamento do cubo traseiro	4	unid	R$ 155,62	R$ 622,48	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	sapata freio	2	unid	R$ 174,30	R$ 348,60	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	semi eixo completo	4	unid	R$ 613,15	R$ 2.452,60	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	silicone preto	2	unid	R$ 12,45	R$ 24,90	WHURT	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	tambor freio hf37	4	unid	R$ 112,05	R$ 448,20	HIPPER FREIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	tampa do reservtório água	2	unid	R$ 24,90	R$ 49,80	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	tampa trambulador	2	unid	R$ 186,75	R$ 373,50	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	tensor esticador de correia	2	unid	R$ 136,95	R$ 273,90	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	terminal de direção	4	unid	R$ 93,37	R$ 373,48	NAKATA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	trizeta fiat	4	unid	R$ 108,94	R$ 435,76	IMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	vela fiat 3296	2	unid	R$ 112,05	R$ 224,10	NGK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
			VALOR TOTAL		R$ 40.680,00				

LOTE 11 - ONIBUS VW ANO 12.13 PLACA AWO-6120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	ABRACADEIRA	UNID	4	R$ 1,87	R$ 7,48	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	ABRACADEIRA 2X2 1/2	UNID	6	R$ 6,24	R$ 37,44	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	ABRAÇADEIRA MEDIA	UNID	8	R$ 3,12	R$ 24,96	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	UNID	10	R$ 0,63	R$ 6,30	VONDER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	ALAVANCA LIGACAO ACELERADOR	UNID	2	R$ 112,28	R$ 224,56	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana

6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 187,13	R$ 374,26	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 199,61	R$ 399,22	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	ARRUELA 12 MM PRESSAO	UNID	10	R$ 0,63	R$ 6,30	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	ARRUELA 16 MM ALUMINIO	UNID	20	R$ 1,25	R$ 25,00	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R$ 261,99	R$ 523,98	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R$ 324,37	R$ 648,74	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	BORRACHA PARABRISA	UNID	1	R$ 124,75	R$ 124,75	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 155,95	R$ 311,90	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	BRAÇO SUSPENSÃO	UNID	2	R$ 218,32	R$ 436,64	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	5	R$ 28,07	R$ 140,35	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNID	5	R$ 40,54	R$ 202,70	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	5	R$ 34,31	R$ 171,55	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	BUCHA ESTIRANTE	UNID	8	R$ 31,19	R$ 249,52	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	BUCHA MOLA DIANTEIRA INTERNA NYLON FURO 12MM	UNID	3	R$ 37,43	R$ 112,29	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 18.310	UNID	2	R$ 37,43	R$ 74,86	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	BUCHA PINO DIANTEIRO 30MM	UNID	3	R$ 155,95	R$ 467,85	GRAZZMETAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	CALÇO ESPAÇADOR PINHAO	UNID	2	R$ 106,04	R$ 212,08	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	CAMPANA TRASEIRA	UNID	2	R$ 280,70	R$ 561,40	VIOTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	CHAVE DA SETA	UNID	2	R$ 205,85	R$ 411,70	VDO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 180,89	R$ 361,78	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	CINTO DE SEGURANÇA	UNID	2	R$ 124,75	R$ 249,50	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	COIFA DO GARFO	UNID	2	R$ 62,38	R$ 124,76	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	COLA JUNTA PVEDAÇAO 85G	UNID	4	R$ 15,60	R$ 62,40	3M	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	COLA JUNTAS LIQUIDA PARA VEDACAO	UNID	4	R$ 18,71	R$ 74,84	3M	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	COLA PARA JUNTAS 75G	UNID	8	R$ 15,60	R$ 46,80	3M	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	COLA PARA JUNTAS MOTOR DIESEL	UNID	3	R$ 9,36	R$ 28,08	3M	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	COLA PARA ROSCA	UNID	2	R$ 24,95	R$ 49,90	3M	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	CONE ROLAMENTO	UNID	6	R$ 121,64	R$ 729,84	TIMKEM	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	CONEXAO DA PORTA	UNID	2	R$ 74,85	R$ 149,70	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	COROA E PINHAO	UNID	2	R$ 1.122,80	R$ 2.245,60	KL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	CORREIA ALTENADOR	UNID	4	R$ 118,52	R$ 474,08	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	CORREIA DENTADA	UNID	4	R$ 118,52	R$ 474,08	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	CORREIA INTERCOOLER	UNID	4	R$ 124,75	R$ 499,00	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	CORRETOR FRENAGEM	UNID	3	R$ 311,86	R$ 935,57	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	COXIM DIANTEIRO	UNID	2	R$ 143,47	R$ 286,94	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	COXIM RADIADOR	UNID	2	R$ 43,67	R$ 87,34	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	COXIM SUSPENSAO	UNID	4	R$ 87,33	R$ 349,32	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	CRUZETA CARDAN	UNID	3	R$ 137,23	R$ 411,69	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	CRUZETA DA CAIXA DIREÇAO	UNID	2	R$ 199,61	R$ 399,22	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	CUICA DE FREIO	UNID	4	R$ 218,32	R$ 873,28	VETER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	DISCO EMBREAGEM	UNID	2	R$ 187,13	R$ 374,26	ENGEAUTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	EIXO LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 137,23	R$ 274,46	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	2	R$ 280,70	R$ 561,40	BUTUEM	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UNID	3	R$ 243,27	R$ 729,81	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	ESCAPE TRAZEIRO	UNID	3	R$ 218,32	R$ 654,96	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	ESPELHO DE RODA	UNID	2	R$ 155,95	R$ 311,90	VIOTO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	EXAUSTOR	UNID	1	R$ 1.372,31	R$ 1.372,31	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	FAROL	UNID	4	R$ 237,03	R$ 948,12	NINO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	FILTRO AR	UNID	3	R$ 74,85	R$ 224,55	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	FILTRO AR VW/FORD CARGO NOVO	UNID	2	R$ 93,57	R$ 187,14	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	R$ 59,26	R$ 177,78	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR CUMMINS	UNID	3	R$ 84,21	R$ 252,63	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	FILTRO COMBUSTIVEL SCANIA P-4102	UNID	1	R$ 93,57	R$ 93,57	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	FILTRO SECADOR AR APU	UNID	2	R$ 90,45	R$ 180,90	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	FILTRO SEPARADOR DE AGUA (RACOR)	UNID	4	R$ 112,28	R$ 449,12	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	FLANGE COMPRESSOR	UNID	2	R$ 205,85	R$ 411,70	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	FLANGE DO CARDAN	UNID	2	R$ 187,13	R$ 374,26	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	FLEXIVEL DA CUICA	UNID	4	R$ 37,43	R$ 149,72	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	4	R$ 37,43	R$ 149,72	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	GRAMPO 7/8X1/0X380	UNID	4	R$ 49,90	R$ 199,60	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	GRAMPO MOLEJO	UNID	4	R$ 49,90	R$ 199,60	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO 3/4C PORCA	UNID	4	R$ 49,90	R$ 199,60	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	GRAXA P/ ROLAMENTO TUTELA	UNID	2	R$ 199,61	R$ 399,22	LUBRAX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	HELICE RADIADOR	UNID	2	R$ 311,89	R$ 623,78	MODEFER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	INDEUZIDO DA PRESSÃO DO OLEO	UNID	5	R$ 62,38	R$ 311,90	3RHO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UNID	4	R$ 62,38	R$ 249,52	3RHO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UNID	4	R$ 93,57	R$ 374,28	3RHO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	JOGO ARRUELA DIF. MERITOR	JOGO	8	R$ 187,13	R$ 1.497,04	MERITOR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	3	R$ 74,85	R$ 224,55	SANTA CRUZ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	JOGO MOLA DIANTEIRO	JOGO	2	R$ 1.029,23	R$ 2.058,46	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	JOGO MOLA TRAZEIRO	JOGO	2	R$ 1.122,80	R$ 2.245,60	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	JUNTA VW	UNID	3	R$ 343,08	R$ 1.029,24	SANTA CRUZ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R$ 1.029,23	R$ 2.058,46	SACHS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	KIT ROLAMENTO DIF. MERITOR	KIT	2	R$ 467,83	R$ 935,66	MERITOR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	LAMPADA	UNID	7	R$ 74,85	R$ 523,95	PHILIPS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	LAMPADA 1141 21W 12V/24V	UNID	7	R$ 74,85	R$ 523,95	PHILIPS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	LANTERNA DIANTEIRA LATERAL	UNID	2	R$ 140,35	R$ 280,70	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R$ 134,11	R$ 268,22	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	3	R$ 162,18	R$ 486,54	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	LONA FREIO	UNID	3	R$ 162,18	R$ 486,54	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	LONA FREIO TRASEIRA	UNID	3	R$ 162,18	R$ 486,54	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	LUVA DO CARDAN	UNID	2	R$ 249,51	R$ 499,02	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	MANCAL INTERCOOLER	UNID	2	R$ 205,85	R$ 411,70	SPICER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	MANCAL ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R$ 137,23	R$ 274,46	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	MANGUEIRA ARREFECIMENTO	UNID	3	R$ 90,45	R$ 271,35	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	MANGUEIRA CANO D'AGUA	UNID	3	R$ 84,21	R$ 252,63	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	2	R$ 99,61	R$ 199,22	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	MANGUEIRA RADIADOR	UNID	4	R$ 112,28	R$ 449,12	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	MOLA PATIM DUPLA	UNID	4	R$ 62,38	R$ 249,52	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 218,32	R$ 436,64	BOSCH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
96	NIPLE CONECTOR MACHO	UNID	3	R$ 9,36	R$ 28,08	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
97	NIPLE CONEXAO 16X1/4	UNID	3	R$ 9,36	R$ 28,08	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
98	OLEO HIDRAULICO ATF (LT)	UNID	15	R$ 37,43	R$ 280,65	IPIRANGA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
99	OLEO MOTOR 15W40 MOBIL (LT)	UNID	100	R$ 18,71	R$ 1.871,00	IPIRANGA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
100	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R$ 99,81	R$ 399,24	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
101	PARABRISA	UNID	2	R$ 935,66	R$ 1.871,32	GLASSTECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
102	PARAFUSO 12X70	UNID	50	R$ 3,11	R$ 155,55	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
103	PARAFUSO 16X150	UNID	50	R$ 4,37	R$ 218,50	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
104	PARAFUSO 16X200	UNID	20	R$ 24,95	R$ 499,00	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
105	PARAFUSO 8X90 CANECA FILTRO DIESEL	UNID	10	R$ 1,87	R$ 18,70	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
106	PARAFUSO AMORTECEDOR	UNID	20	R$ 12,47	R$ 249,40	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
107	PARAFUSO CARDAN	UNID	20	R$ 12,47	R$ 249,40	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
108	PARAFUSO FENDA 3,5X19 MM	UNID	50	R$ 3,12	R$ 156,00	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
109	PASSADEIRA ASSOALHO FEJAO	UNID	4	R$ 74,85	R$ 299,40	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
110	PASTILHA DE FREIO DIANT/TRAS MBB	UNID	8	R$ 218,32	R$ 1.746,56	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
111	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R$ 218,32	R$ 1.746,56	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
112	PASTILHA FREIO DIANTEIRA MB 709/710	UNID	5	R$ 218,32	R$ 1.091,60	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
113	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	5	R$ 184,02	R$ 920,10	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
114	PINO CENTRO	UNID	8	R$ 15,60	R$ 156,00	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
115	PINO CENTRO 3/8X8=20CM C/PORCA	UNID	10	R$ 15,60	R$ 156,00	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
116	PLACA DE PRESSAO PINÇA	UNID	6	R$ 280,70	R$ 1.684,20	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
117	PONTEIRA CARDAN	UNID	3	R$ 249,52	R$ 748,56	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
118	PORCA 12 MM GRAMPO MOLA	UNID	20	R$ 1,87	R$ 149,60	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
119	PORCA 12X1.5 MM TRAVANTE	UNID	100	R$ 1,87	R$ 187,00	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
120	PORCA 14 MM	UNID	50	R$ 1,87	R$ 93,50	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
121	PORCA 3/4 MM GRAMPO MOLA	UNID	20	R$ 2,16	R$ 43,20	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
122	PORCA DO CARDAN	UNID	5	R$ 2,18	R$ 10,90	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
123	PORCA DO PINHAO	UNID	5	R$ 59,26	R$ 296,30	MEC PAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
124	PORCA GRAMPO MOLA	UNID	15	R$ 3,12	R$ 46,80	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
125	PORCA PARAFUSO RODA	UNID	18	R$ 5,61	R$ 100,98	RODAFUSO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
126	PORCA RODA 18 MM CHAVE 24 MM	UNID	18	R$ 5,61	R$ 100,98	RODAFUSO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
127	REBITE ALUMINIO 10X14MM	UNID	10	R$ 0,16	R$ 16,00	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
128	REBITE POP	UNID	100	R$ 0,16	R$ 16,00	TUPA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
129	REPARO BANCO MOTORISTA MODERNO	UNID	3	R$ 155,95	R$ 467,85	PRINCEZA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
130	RESERVATORIO AGUA DO PARABRISA	UNID	5	R$ 74,85	R$ 224,55	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
131	RETENTOR CUBO	UNID	5	R$ 53,02	R$ 265,10	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
132	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 46,78	R$ 233,90	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
133	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID	5	R$ 53,02	R$ 265,10	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
134	RETENTOR PINHAO	UNID	5	R$ 53,02	R$ 265,10	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
135	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UNID	5	R$ 53,02	R$ 265,10	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
136	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 49,90	R$ 249,50	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
137	ROLAMENTO CARDAN	UNID	5	R$ 121,64	R$ 608,20	REI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
138	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNID	6	R$ 174,66	R$ 1.047,96	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
139	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UNID	6	R$ 184,02	R$ 1.104,12	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
140	ROLAMENTO DIANTEIRO PINHAO DIFERENCIAL	UNID	5	R$ 199,61	R$ 998,05	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
141	ROLAMENTO DO BERÇO	UNID	4	R$ 155,95	R$ 623,80	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
142	ROLAMENTO DO PINHAO	UNID	4	R$ 199,61	R$ 798,44	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
143	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$ 184,02	R$ 736,08	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
144	ROLAMENTO TRASEIRO PINHAO	UNID	4	R$ 199,61	R$ 798,44	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
145	ROSETA BANCO MOTORISTA GRANDE	UNID	3	R$ 53,02	R$ 159,06	PRINCEZA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
146	SEPARADOR DE GRAMPO TRASEIRO	UNID	5	R$ 59,26	R$ 296,30	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
147	SEPARADOR GRAMPO DIANT/TRAS	UNID	5	R$ 74,85	R$ 374,25	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
148	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 174,66	R$ 698,64	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
149	TENSOR DA CORREIA	UNID	5	R$ 280,70	R$ 1.403,50	NYTRON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
150	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	R$ 205,84	R$ 1.646,72	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
151	TERMINAL TIRANTE	UNID	8	R$ 159,07	R$ 1.272,56	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
152	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	UNID	4	R$ 24,95	R$ 99,80	PRINCEZA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
153	TRAVA DA PASTILHA	UNID	5	R$ 74,85	R$ 374,25	CECARELI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
154	VIDRO LATERAL FIXO	UNID	5	R$ 174,66	R$ 873,30	GLASSCLASS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
	TOTAL GERAL:				R$ 110.580,00				

LOTE 15 - ÔNIBUS IVECO ANO 12.13 PLACA AVN-6276, ONIBUS IVECO ANO 09.09 PLACA ARM-9156, ONIBUS IVECO ANO 12.13 PLACA AWT-2594 / CAMINHÃO IVECO ANO 13.14 PLACA AXY-2328/ IVECO DAILY PAS/MICROONIB ANO 15.16 PLACA AZZ-6861

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	1ºMOLA TR IVECO MICRO	UNID	10	R$ 246,61	R$ 2.466,10	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	3º MOLA DT MB	UNID	10	R$ 218,52	R$ 2.185,20	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	3º MOLA MESTRE TRASEIRA PARABOLICA	UNID	10	R$ 262,22	R$ 2.622,20	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	3º MOLA TR MICRO ONIBUS PARABOLICA	UNID	10	R$ 246,61	R$ 2.466,10	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	3º MOLA TR MICRO ONIBUS PARABOLICA	UNID	5	R$ 249,74	R$ 1.248,70	FAMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	ABRACADEIRA 1X1/2	UNID	10	R$ 12,48	R$ 124,80	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	ABRAÇADEIRA MEDIA	UNID	10	R$ 4,37	R$ 43,70	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	ADITIVO PIRADIADOR D/AGUA	UNID	15	R$ 15,61	R$ 234,15	RADNAQ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	UNID	6	R$ 181,06	R$ 1.086,36	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 177,94	R$ 1.067,64	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO LE/LD	UNID	6	R$ 177,94	R$ 1.067,64	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	ANEL	UNID	6	R$ 101,65	R$ 609,90	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	ANTIFERRUGEM LATA 300 ML	UNID	10	R$ 9,37	R$ 93,70	WHIT LUB	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	ARRUELA 12 MM	UNID	100	R$ 0,62	R$ 62,00	CISER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	ARRUELA DE VEDAÇAO	UNID	15	R$ 1,25	R$ 18,75	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	ARRUELA QUEIJINHO	UNID	10	R$ 3,12	R$ 31,20	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	ARRUELA TRAVAÇÃO 14 MM	UNID	15	R$ 1,25	R$ 18,75	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	BARRA DIREÇÃO	UNID	6	R$ 156,09	R$ 936,54	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	BARRA TORÇÃO	UNID	3	R$ 1.123,81	R$ 3.371,43	DRIVEWAY	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCC

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana

17	BRAÇO SUSPENSÃO	UNID	2	R$ 217,99	R$ 435,98	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
18	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R$ 21,79	R$ 174,32	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
19	BUCHA DA SUSPENSAO	UNID	8	R$ 28,03	R$ 224,24	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
20	BUCHA DE BIELA	UNID	8	R$ 37,37	R$ 298,96	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
21	BUCHA DE COMANDO	UNID	8	R$ 31,14	R$ 249,12	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
22	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 24,91	R$ 249,10	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
23	CABO DE BATERIA	UNID	2	R$ 62,29	R$ 124,58	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
24	CAIXA DE SATELITE	UNID	2	R$ 1.775,11	R$ 3.550,22	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
25	CALÇO DO PINHÃO	UNID	3	R$ 21,79	R$ 65,37	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
26	CAMPANA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	4	R$ 342,57	R$ 1.370,28	FRUM	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
27	CANO CARDAN	UNID	2	R$ 183,74	R$ 367,48	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
28	CARDAN DIVERSOS SUCATA	UNID	4	R$ 199,31	R$ 797,24	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
29	CHAVE DA SETA	UNID	1	R$ 186,85	R$ 186,85	MARILIA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
30	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R$ 93,43	R$ 93,43	MARILIA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
31	CHICOTE PAINEL	UNID	1	R$ 124,57	R$ 124,57	MB	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
32	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	UNID	3	R$ 186,85	R$ 560,55	VARGA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
33	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	UNID	3	R$ 180,62	R$ 541,86	VARGA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
34	CILINDRO RODA DIANTEIRO ANTERIOR	UNID	4	R$ 99,66	R$ 398,64	VARGA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
35	COIFA DO GARFO	UNID	2	R$ 40,48	R$ 80,96	ALBARUS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
36	COROA E PINHAO	UNID	2	R$ 1.594,49	R$ 3.188,98	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
37	CORREIA INTERCOOLER	UNID	4	R$ 59,17	R$ 236,68	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
38	COXIM DIANTEIRO	UNID	2	R$ 155,71	R$ 311,42	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
39	COXIM RADIADOR	UNID	2	R$ 62,29	R$ 124,58	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
40	COXIM SUSPENSAO	UNID	2	R$ 161,94	R$ 323,88	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
41	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 137,02	R$ 548,08	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
42	CRUZETA DA CX DE DIREÇAO	UNID	2	R$ 130,80	R$ 261,60	ZF	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
43	DEFLETOR DO PINHÃO	UNID	2	R$ 74,75	R$ 149,50	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
44	DUTO PURIFICADOR	UNID	2	R$ 118,34	R$ 236,68	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
45	ENGRENAGEM COMANDO	UNID	2	R$ 217,99	R$ 435,98	SISCAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
46	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R$ 180,62	R$ 361,24	SISCAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
47	ESCAPE TRAZEIRO	UNID	2	R$ 217,99	R$ 435,98	SISCAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
48	FAROL	UNID	4	R$ 161,94	R$ 647,76	FORTLUZ	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
49	FLANGE CAMBIO	UNID	2	R$ 186,85	R$ 373,70	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
50	FLANGE DO CARDAN	UNID	3	R$ 199,31	R$ 597,93	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
51	FLANGE PINHAO	UNID	2	R$ 249,14	R$ 498,28	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
52	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	4	R$ 49,83	R$ 199,32	FLEXIL	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
53	GARFO EMBREAGEM	UNID	2	R$ 155,71	R$ 311,42	IMCE	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
54	GRADE DIANTEIRA	UNID	1	R$ 186,85	R$ 186,85	GRANERO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
55	GRAMPO SUSPENSAO 7/8X130X700	UNID	4	R$ 56,05	R$ 224,20	FAMA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
56	HELICE RADIADOR	UNID	1	R$ 348,79	R$ 348,79	MOLDEFER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
57	INDICADOR TEMPERATURA	UNID	4	R$ 124,57	R$ 498,28	VDO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
58	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	UNID	4	R$ 31,14	R$ 124,56	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
59	INTERRUPTOR DA RE	UNID	4	R$ 49,83	R$ 199,32	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
60	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UNID	4	R$ 59,17	R$ 236,68	BPS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
61	INTERRUPTOR DO ALERTA	UNID	2	R$ 62,29	R$ 124,58	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
62	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R$ 1.152,26	R$ 2.304,52	SACHS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
63	LAMPADA	UNID	10	R$ 28,03	R$ 280,30	GAUSS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
64	LANTERNA DIANTEIRA LATERAL	UNID	2	R$ 28,03	R$ 56,06	ARTEB	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
65	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R$ 68,51	R$ 137,02	ARTEB	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
66	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	8	R$ 68,51	R$ 548,08	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
67	LONA FREIO DIANTEIRA VW/FORD	UNID	8	R$ 186,85	R$ 1.494,80	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
68	LUVA DO CARDAN	UNID	3	R$ 217,99	R$ 653,97	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
69	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	2	R$ 124,57	R$ 249,14	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
70	MANGUEIRA RADIADOR	UNID	2	R$ 74,75	R$ 149,50	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
71	MANGUEIRA TURBINA	UNID	2	R$ 143,26	R$ 286,52	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
72	MOLA DO PATIM	UNID	8	R$ 15,57	R$ 124,56	MOMAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
73	MOLA ESTIRANTE	UNID	8	R$ 37,37	R$ 298,96	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
74	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 59,17	R$ 118,34	GRANERO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
75	PARAFUSO AMORTECEDOR	UNID	10	R$ 15,56	R$ 155,60	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
76	PARAFUSO CRUZETA	UNID	8	R$ 21,79	R$ 174,32	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
77	PARAFUSO DO SUPORTE DO AMORTECEDOR	UNID	8	R$ 28,03	R$ 224,24	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
78	PATIM DE FREIO	UNID	4	R$ 124,57	R$ 498,28	MOMAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
79	PINO CENTRO CABEÇA BAIXA 12X152 MM	UNID	8	R$ 28,03	R$ 224,24	FAMA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
80	PINO DE CENTRO 12X4 CB	UNID	8	R$ 28,03	R$ 224,24	FAMA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
81	PINO DE CENTRO MOLEJO 12X8	UNID	8	R$ 28,03	R$ 224,24	FAMA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
82	PONTEIRA DO CARDAN	UNID	4	R$ 217,99	R$ 871,96	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
83	PORCA 12 MM	UNID	10	R$ 1,25	R$ 12,50	ROCHEPEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
84	PORCA DO CARDAN	UNID	3	R$ 49,83	R$ 149,49	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
85	PURIFICADOR DE AR	UNID	2	R$ 280,28	R$ 560,56	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
86	REBITE	UNID	150	R$ 0,16	R$ 24,00	DBOR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
87	REBITE ALUMINIO 13X14	UNID	150	R$ 0,16	R$ 24,00	DBOR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
88	RELE DA SETA	UNID	1	R$ 28,03	R$ 28,03	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
89	RELE DO FAROL	UNID	1	R$ 49,83	R$ 49,83	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
90	RESERVATORIA D'AGUA	UNID	2	R$ 217,99	R$ 435,98	ACCELO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
91	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 49,83	R$ 199,32	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
92	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R$ 93,43	R$ 186,86	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
93	RETENTOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 49,83	R$ 298,98	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
94	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R$ 155,71	R$ 311,42	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
95	ROLAMENTO DO BERÇO	UNID	2	R$ 143,26	R$ 286,52	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
96	ROLAMENTO DO PINHAO	UNID	2	R$ 161,94	R$ 323,88	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
97	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$ 174,40	R$ 697,60	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
98	ROLAMENTO PILOTO	UNID	1	R$ 161,93	R$ 161,93	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
99	ROLETE PATIM	UNID	8	R$ 31,13	R$ 249,04	MOMAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
100	SUPORTE AMORTECEDOR	UNID	4	R$ 112,11	R$ 448,44	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
101	TENSOR DA CORREIA	UNID	2	R$ 280,28	R$ 560,56	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
102	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	R$ 124,57	R$ 747,42	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
103	TERMINAL TIRANTE	UNID	6	R$ 74,75	R$ 448,50	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
104	TRAVA ARANHA	UNID	4	R$ 12,45	R$ 49,80	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
105	VALVULA MANECO	UNID	2	R$ 342,57	R$ 685,14	WABCO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
106	VALVULA PEDAL	UNID	2	R$ 342,57	R$ 685,14	WABCO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
107	VALVULA RELE	UNID	2	R$ 249,14	R$ 498,28	WABCO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
	TOTAL GERAL:				R$ 46.350,00				

LOTE 19 - CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 ANO 11.11 PLACA AUL-8031, CARGO BCC-4807/CARGO ANO 18.19 PLACA BCH-4826

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 199,64	R$ 1.597,12	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 193,41	R$ 1.547,28	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
3	AMORTECEDOR TR VW 27448	UNID	10	R$ 202,76	R$ 2.027,60	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
4	BARRA DIREÇAO	UNID	3	R$ 262,04	R$ 786,12	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
5	BARRA ESTABILIZADOR	UNID	3	R$ 187,16	R$ 561,48	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
6	BATENTE SUSPENSÃO	UNID	8	R$ 28,07	R$ 224,56	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
7	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R$ 311,94	R$ 623,88	URBA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
8	BORRACHA PARABRISA	UNID	2	R$ 121,66	R$ 243,32	ALTO TRAVE	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
9	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 74,87	R$ 149,74	GRANERO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
10	BRAÇO SUSPENSÃO	UNID	4	R$ 218,36	R$ 873,44	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
11	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	10	R$ 21,83	R$ 218,30	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
12	BUCHA DA SUSPENSAO	UNID	10	R$ 37,43	R$ 374,30	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
13	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 28,07	R$ 280,70	BORFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
14	CAIXA DE SATELITE	UNID	2	R$ 2.183,58	R$ 4.367,16	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
15	CARÇAÇA DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 486,62	R$ 973,24	SACHS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
16	CATRACA DE FREIO	UNID	4	R$ 187,16	R$ 748,64	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
17	CHAVE DA SETA	UNID	2	R$ 218,36	R$ 436,72	MARILIA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	6	R$ 184,05	R$ 1.104,30	SACHS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
19	COIFA DO GARFO	UNID	4	R$ 28,07	R$ 112,28	ALBARUS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
20	CONE ROLAMENTO	UNID	4	R$ 124,77	R$ 499,08	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
21	COROA E PINHAO	UNID	2	R$ 1.597,14	R$ 3.194,28	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
22	CORREIA INTERCOOLER	UNID	4	R$ 87,34	R$ 349,36	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
23	COXIM DIANTEIRO	UNID	4	R$ 137,25	R$ 549,00	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
24	COXIM RADIADOR	UNID	4	R$ 28,07	R$ 112,28	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
25	COXIM SUSPENSAO	UNID	4	R$ 124,77	R$ 499,08	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
26	CRUZETA CARDAN	UNID	6	R$ 137,25	R$ 823,50	SACHS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
27	CUICA DE FREIO	UNID	6	R$ 205,88	R$ 1.235,28	MOMAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
28	EIXO PILOTO	UNID	2	R$ 374,33	R$ 748,66	MOTO PEÇAS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
29	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UNID	4	R$ 311,94	R$ 1.247,76	CESTARI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
30	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R$ 199,64	R$ 399,28	SISCAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
31	ESCAPE TRAZEIRO	UNID	2	R$ 249,56	R$ 499,12	SISCAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
32	FALANGE CENTRAL	UNID	4	R$ 187,16	R$ 748,64	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
33	FLANGE DO CARDAN	UNID	4	R$ 199,64	R$ 798,56	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
34	FLANGE PINHAO	UNID	4	R$ 243,31	R$ 973,24	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
35	FLEXIVEL DE FREIO	UNID	8	R$ 49,91	R$ 399,28	FLEXIL	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
36	GARFO EMBREAGEM	UNID	2	R$ 124,77	R$ 249,54	IMCE	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
37	GRAXA P/ ROLAMENTO TUTELA (balde)	UNID	2	R$ 199,64	R$ 399,28	IPIRANGA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
38	HELICE RADIADOR	UNID	2	R$ 237,08	R$ 474,16	MOLDEFER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
39	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	UNID	4	R$ 124,77	R$ 499,08	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
40	INTERRUPTOR DA RE	UNID	4	R$ 93,58	R$ 374,32	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
41	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UNID	4	R$ 74,87	R$ 299,48	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
42	JOGO JUNTA CAMBIO	JOGO	3	R$ 59,26	R$ 177,78	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
43	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R$ 1.341,34	R$ 5.365,36	SACHS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
44	LAMPADA	UNID	10	R$ 28,07	R$ 280,70	GAUSS	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
45	LANTERNA DIANTEIRA LATERAL	UNID	6	R$ 74,87	R$ 449,22	ARTEB	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
46	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 93,58	R$ 561,48	ARTEB	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
47	LONA DE FREIO	UNID	10	R$ 174,69	R$ 1.746,90	LONAFLEX	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
48	LUVA DO CARDAN	UNID	6	R$ 286,99	R$ 1.721,94	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
49	MANCAL INTERCOOLER	UNID	4	R$ 159,72	R$ 638,88	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
50	MANGUEIRA DO PURIFICAR	UNID	2	R$ 155,97	R$ 311,94	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
51	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	2	R$ 137,25	R$ 274,50	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
52	MANGUEIRA RADIADOR	UNID	2	R$ 74,87	R$ 149,74	GOODYEAR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
53	MOLA PATIM	UNID	10	R$ 12,49	R$ 124,90	MOMAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
54	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 199,64	R$ 399,28	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
55	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R$ 59,26	R$ 237,04	GRANERO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
56	PARAFUSO AMORTECEDOR	UNID	8	R$ 15,60	R$ 124,80	COFAP	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
57	PATIM DE FREIO	UNID	8	R$ 124,77	R$ 998,16	MOMAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
58	PONTEIRA DO CARDAN	UNID	8	R$ 262,03	R$ 2.096,24	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
59	PORCA CARCAÇA	UNID	10	R$ 28,08	R$ 280,80	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
60	PORCA CARCAÇA VW/FORD C/RETENTOR	UNID	4	R$ 28,07	R$ 112,28	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
61	PORCA DO CARDAN	UNID	12	R$ 28,07	R$ 336,84	SPICER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
62	PORCA DO PINHAO	UNID	6	R$ 46,80	R$ 280,80	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
63	PORTA ESCOVA	UNID	6	R$ 37,43	R$ 224,58	BOSCH	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
64	PURIFICADOR DE AR	UNID	8	R$ 280,75	R$ 2.246,00	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
65	REBITE POP	UNID	200	R$ 0,16	R$ 32,00	DBOR	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
66	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID	8	R$ 59,26	R$ 474,08	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
67	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UNID	4	R$ 74,87	R$ 299,48	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
68	RETENTOR EIXO PILITO VW/FORD	UNID	4	R$ 53,03	R$ 212,12	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
69	RETENTOR PINHAO	UNID	4	R$ 93,58	R$ 374,32	SABO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
70	ROLAMENTO CARDAN	UNID	6	R$ 199,64	R$ 1.197,84	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
71	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO VW	UNID	8	R$ 165,33	R$ 1.322,64	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
72	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	6	R$ 199,64	R$ 1.197,84	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
73	ROLAMENTO DO PINHAO	UNID	4	R$ 202,76	R$ 811,04	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
74	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UNID	4	R$ 184,05	R$ 736,20	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
75	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID	4	R$ 187,16	R$ 748,64	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
76	ROLETE DO PATIM DE FREIO	UNID	8	R$ 15,60	R$ 124,80	FAG	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
77	SINCRONIZADOR 3º 4º	UNID	2	R$ 246,43	R$ 492,86	IMCE	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	R$ 280,75	R$ 1.684,50	FRUM	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
79	TENSOR DA CORREIA	UNID	4	R$ 283,86	R$ 1.135,44	REI	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
80	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	R$ 137,25	R$ 1.098,00	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
81	TERMINAL TIRANTE	UNID	8	R$ 140,39	R$ 1.123,12	NAKATA	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
82	TRAVA ARANHA	UNID	10	R$ 18,72	R$ 187,20	MASTER	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
83	VALVULA MANECO	UNID	2	R$ 311,94	R$ 623,88	WABCO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
84	VALVULA PEDAL	UNID	2	R$ 305,70	R$ 611,40	WABCO	027/2019	12 MESES	T.L. BARBOSA & CIA LTDA
	TOTAL GERAL:				R$ 66.250,00				

LOTE 20 - CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 6X2 ANO 14.14 PLACA AYM-5195

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	1 A MOLA DT MB 1214 A 1630	UNID	8	R$ 236,90	R$ 1.895,20	NAKATA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 205,73	R$ 822,92	NAKATA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R$ 211,97	R$ 847,88	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	BARRA DIREÇAO	UNID	2	R$ 405,23	R$ 810,46	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	BATENTE SUSPENSÃO	UNID	6	R$ 28,05	R$ 168,30	IMCE	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	BENDIX	UNID	2	R$ 137,16	R$ 274,32	NAKATA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	BICO P/PISTOLA DE AR 7/16X7/16	UNID	1	R$ 93,51	R$ 93,51	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R$ 199,50	R$ 199,50	SAMPEL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$ 342,89	R$ 342,89	ZM	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	BORRACHA PARABRISA	UNID	1	R$ 199,50	R$ 199,50	INDISA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 124,68	R$ 249,36	NAKATA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	BRAÇO SUSPENSÃO	UNID	2	R$ 162,09	R$ 324,18	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
13	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R$ 24,93	R$ 199,44	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	BUCHA DA SUSPENSAO	UNID	8	R$ 31,17	R$ 249,36	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	8	R$ 21,82	R$ 174,56	BEPO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	CABO TOMATA PUXADOR LEVANTAR CACAMBA	UNID	2	R$ 49,86	R$ 99,72	NAKATA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	CALÇO DO PINHÃO	UNID	2	R$ 31,17	R$ 62,34	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
18	CHAVE DA SETA	UNID	1	R$ 218,20	R$ 218,20	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
19	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	2	R$ 137,16	R$ 274,32	SAMPEL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
20	COIFA DO GARFO	UNID	2	R$ 68,58	R$ 137,16	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
21	CONEXÃO DO FREIO	UNID	6	R$ 31,16	R$ 186,96	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
22	COROA E PINHAO	UNID	2	R$ 1.028,66	R$ 2.057,32	SAMPEL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
23	CORREIA INTERCOOLER	UNID	3	R$ 93,50	R$ 280,50	BOSCH	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
24	COXIM DIANTEIRO	UNID	4	R$ 218,20	R$ 872,80	RIOSULENSE	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
25	COXIM RADIADOR	UNID	4	R$ 68,58	R$ 274,32	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
26	COXIM SUSPENSAO	UNID	4	R$ 174,56	R$ 698,24	FRUN	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
27	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 137,16	R$ 548,64	FRUN	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
28	CUICA DE FREIO	UNID	4	R$ 205,73	R$ 822,92	LUCIFLEX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
29	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 224,43	R$ 448,86	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
30	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R$ 342,89	R$ 685,78	LUK	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
31	ESCAPE TRAZEIRO	UNID	2	R$ 342,89	R$ 685,78	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
32	FAROL	UNID	4	R$ 349,12	R$ 1.396,48	VTO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
33	FLANGE DO CARDAN	UNID	4	R$ 187,03	R$ 748,12	VTO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
34	FLANGE PINHAO	UNID	4	R$ 249,37	R$ 997,48	BEPO,	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
35	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	6	R$ 31,16	R$ 186,96	SAMPEL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
36	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 187,03	R$ 374,06	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
37	HELICE RADIADOR	UNID	1	R$ 199,50	R$ 199,50	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
38	INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2	R$ 155,86	R$ 311,72	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
39	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	UNID	3	R$ 124,68	R$ 374,04	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
40	INTERRUPTOR DA RE	UNID	2	R$ 46,76	R$ 93,52	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
41	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UNID	3	R$ 68,58	R$ 205,74	NAKATA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
42	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 124,68	R$ 249,36	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
43	LAMPADA	JOGO	15	R$ 28,02	R$ 420,30	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
44	LANTERNA DIANTEIRA LATERAL	UNID	2	R$ 124,68	R$ 249,36	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
45	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 81,05	R$ 324,20	REY	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
46	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	R$ 174,56	R$ 698,24	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
47	LONA DE FREIO TRASEIRA 1618 (LONAFLEX)	UNID	4	R$ 174,56	R$ 698,24	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
48	LUVA CARDAN	UNID	3	R$ 218,20	R$ 654,60	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
49	MANCAL INTERCOOLER	UNID	2	R$ 121,57	R$ 243,14	FABRASO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
50	MANCAL ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R$ 99,75	R$ 199,50	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
51	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	2	R$ 187,03	R$ 374,06	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
52	MANGUEIRA RADIADOR	UNID	2	R$ 59,22	R$ 118,44	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
53	MANOPLA CAMBIO	UNID	1	R$ 99,75	R$ 99,75	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
54	MOLA PATIM FREIO DIANT/TRAS FREIO AR	UNID	4	R$ 162,09	R$ 648,36	MOTOPEÇAS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
55	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	R$ 187,03	R$ 187,03	TUPER	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
56	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 59,22	R$ 118,44	TUPER	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
57	PARAFUSO AMORTECEDOR	UNID	6	R$ 15,59	R$ 93,54	NINO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
58	PARAFUSO DE RODA	UNID	10	R$ 13,69	R$ 136,90	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
59	PATIM DE FREIO	UNID	6	R$ 187,03	R$ 1.122,18	MCPAR	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
60	PORCA DO CARDAN	UNID	2	R$ 37,41	R$ 74,82	MCPAR	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
61	RADIADOR D'AGUA	UNID	1	R$ 1.184,52	R$ 1.184,52	LUCIFLEX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
62	RADIADOR INTERCOOLER	UNID	1	R$ 155,86	R$ 155,86	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
63	REBITE ALUMINIO 10X14MM	UNID	150	R$ 0,16	R$ 24,00	REX	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
64	REBITE POP	UNID	150	R$ 0,16	R$ 24,00	SAMPEL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
65	RETENTOR CUBO	UNID	6	R$ 59,21	R$ 355,26	BEPO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
66	RETENTOR PINHAO	UNID	4	R$ 59,21	R$ 236,84	ZM	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
67	RETROVISOR	UNID	2	R$ 40,52	R$ 81,04	VTO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
68	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R$ 342,89	R$ 685,78	VTO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
69	ROLAMENTO DO BERÇO	UNID	2	R$ 187,03	R$ 374,06	TO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
70	ROLAMENTO DO PINHAO	UNID	2	R$ 342,89	R$ 685,78	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
71	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$ 137,16	R$ 548,64	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
72	ROLAMENTO PILOTO	UNID	2	R$ 124,68	R$ 249,36	KNOR	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
73	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 124,68	R$ 249,36	LUK	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
74	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 240,02	R$ 480,04	KNOR	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
75	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R$ 240,02	R$ 960,08	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
76	TENSOR DA CORREIA	UNID	2	R$ 56,11	R$ 112,22	KS	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
77	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R$ 205,73	R$ 822,92	LAMPA	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
78	TERMINAL TIRANTE	UNID	4	R$ 155,86	R$ 623,44	NINO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
79	TRAVA ARANHA	UNID	6	R$ 15,58	R$ 93,48	NINO	027/2019	12 MESES	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
	TOTAL GERAL:				R$ 34.750,00				

LOTE 21 - FIAT DUCATO ANO 13.14 PLACA AXS-5067, FIAT DUCATO ANO 15.16 PLACA BAB-6993, FIAT DUCATO ANO 15.15 PLACA BAD-9538 E FIAT DUCATO ANO 16.17 PLACA BBS-1279

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	ALAVANCA COMANDO	UNID	3	R$ 280,88	R$ 842,64	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R$ 305,85	R$ 1.223,40	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	ARTICULADOR AXIAL DIREÇAO	UND	4	R$ 74,90	R$ 299,60	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	BARRA AXIAL C/TERMINAIS	UND	4	R$ 305,85	R$ 1.223,40	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	BARRA DIREÇAO	UND	4	R$ 243,43	R$ 973,72	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	BATENTE AMORTECEDOR	UND	4	R$ 237,19	R$ 948,76	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	BATENTE EIXO TRAZEIRO	UND	4	R$ 118,60	R$ 474,40	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	BATENTE TAMPA TRASEIRA	UND	4	R$ 280,88	R$ 1.123,52	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R$ 74,90	R$ 299,60	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	BIELETA ESTABILIZADORA FIAT	UND	4	R$ 74,90	R$ 299,60	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	BOMBA D'AGUA	UND	4	R$ 237,19	R$ 948,76	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R$ 842,65	R$ 1.685,30	ZF	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	UND	4	R$ 137,32	R$ 549,28	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	BORRACHA PORTA LATERAL	UND	4	R$ 218,46	R$ 873,84	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	BORRACHA PORTA TRAZEIRO	UND	4	R$ 199,74	R$ 798,96	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	4	R$ 124,84	R$ 499,36	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	8	R$ 137,32	R$ 1.098,56	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	6	R$ 53,06	R$ 318,36	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UND	6	R$ 74,90	R$ 449,40	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	20	R$ 21,84	R$ 436,80	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 99,87	R$ 399,48	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	CABO DO CAPU	UND	6	R$ 74,90	R$ 449,40	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	CABO FECHADURA LATERAL	UND	4	R$ 118,60	R$ 474,40	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	CABO FECHADURA TRAZEIRA	UND	4	R$ 112,35	R$ 449,40	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	CABO FREIO DE MAO	UND	4	R$ 218,46	R$ 873,84	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	UND	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR /INFERIOR/CENTRAL	UND	4	R$ 405,72	R$ 1.622,88	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	UND	4	R$ 405,72	R$ 1.622,88	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	CHAVE DE RODA/MACACO HIDRAULICO (TIPO JACARE)	UND	4	R$ 199,74	R$ 798,96	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 199,74	R$ 798,96	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	CILINDRO DE FREIO	UND	5	R$ 199,74	R$ 998,70	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 199,74	R$ 798,96	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	CINTO DE SEGURANÇA	UND	5	R$ 124,84	R$ 624,20	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	COIFA HAMOCINETICA	UND	6	R$ 124,84	R$ 749,04	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	COXIM AMORTECEDOR	UND	3	R$ 218,46	R$ 655,38	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	COXIM CAMBIO	UND	4	R$ 187,26	R$ 749,04	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	COXIM DO MOTOR	UND	3	R$ 187,26	R$ 561,78	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 218,46	R$ 655,38	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	CUBO RODA DIANTEIRA 2,8 MAXI CARGO	UND	3	R$ 218,46	R$ 655,38	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	UND	4	R$ 262,16	R$ 1.048,64	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	DISCO FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	4	R$ 262,16	R$ 1.048,64	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	EMPUNHADURA DUCATO	UND	4	R$ 112,35	R$ 449,40	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	UND	4	R$ 187,26	R$ 749,04	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	ESCAPE TRAZEIRO	UND	4	R$ 240,31	R$ 961,24	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	ESTICADOR CORREIA	UND	4	R$ 184,14	R$ 736,56	NYTRON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	FAROL	UNID	5	R$ 468,14	R$ 2.340,70	ARTEB	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	FECHADURA PORTA LATERAL	UNID	4	R$ 405,72	R$ 1.622,88	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	FECHADURA PORTA TRAS SUPERIOR	UNID	4	R$ 405,72	R$ 1.622,88	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 74,90	R$ 749,00	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	FILTRO DE AR	UNID	10	R$ 112,35	R$ 1.123,50	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	10	R$ 74,90	R$ 749,00	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 93,63	R$ 468,15	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 93,63	R$ 468,15	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	GARFO CAMBIO 1ª E 2ª	UNID	4	R$ 146,69	R$ 586,76	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	HELICE DO RADIADOR	UNID	4	R$ 284,00	R$ 1.136,00	MODEFER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	HOMOCINETICA	UNID	4	R$ 205,98	R$ 823,92	SPICER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	JOGO DE CINTO DE SEGURANÇA	JOGO	4	R$ 137,32	R$ 549,28	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R$ 156,05	R$ 624,20	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	JOGO DE TAPETE	JOGO	4	R$ 199,74	R$ 798,96	BORCOL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	JOGO SAPATA LONA FREIO MAO	JOGO	3	R$ 199,74	R$ 599,22	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	JUNTA CAMBIO	UNID	4	R$ 99,87	R$ 399,48	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	KIT CABO/SEL/ENG MARCHA	KIT	4	R$ 655,40	R$ 2.621,60	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	KIT CORREIA C/ TENSOR DUCATO	KIT	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	KIT CORREIA DENTADA	KIT	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	KIT CORREIA E TENSOR DUCATO	KIT	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	KIT [illegible] DO MOTOR	KIT	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R$ 842,65	R$ 3.370,60	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	LANTERNA DA SETA	UNID	6	R$ 53,06	R$ 318,36	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	LANTERNA TRASEIRA	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	R$ 137,32	R$ 549,28	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	MAÇANETA EXT/INT	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	MAÇANETA EXTERNA	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	MACENTA EXTERNA	UNID	5	R$ 124,84	R$ 624,20	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	MANGUEIRA ENTRADA DO TURBO	UNID	6	[illegible]	R$ 561,78	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	MANGUEIRA INFERIOR	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	MANOPLA CAMBIO	UNID	4	R$ 112,35	R$ 449,40	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	MANOPLA DA ALAVANCA DO CAMBIO	UNID	4	[illegible]	[illegible]	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	MOLA ALANCA CAMBIO	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	MOLA ALAVANCADA CAMBIO	UNID	4	R$ 74,90	R$ 299,60	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	MOLA TRAVA SINCRONIZADO	UNID	4	R$ 28,09	R$ 112,36	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	MOTOR DE PARTIDA	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	BOSCH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	2	R$ 205,98	R$ 411,96	BOSCH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	6	[illegible]	[illegible]	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	PARABRISA	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	PARAFUSO DE RODA	UNID	35	R$ 15,61	R$ 546,35	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	[illegible]	[illegible]	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	[illegible]	[illegible]	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	PASTILHA FREIO DIANTEIRA CITROEN JUPER	UNID	3	R$ 121,72	R$ 365,16	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	PISTAO COMPRESSOR 77MM	UNID	4	[illegible]	[illegible]	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	PIVO DA SUSPENSÃO	UNID	4	R$ 124,84	R$ 499,36	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	PIVO DIR/ESQ DUCATO	UNID	4	R$ 124,84	R$ 499,36	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	POLIA ALTERNADOR FIAT	UNID	4	R$ 280,88	R$ 1.123,52	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	POLIA MOTOR	UNID	2	R$ 249,68	R$ 499,36	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	RADIADOR	UNID	4	R$ 967,49	R$ 3.869,96	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
96	RADIADOR AGUA	UNID	4	R$ 967,49	R$ 3.869,96	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
97	RADIADOR D'AGUA	UNID	4	R$ 967,49	R$ 3.869,96	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
98	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID	4	R$ 99,87	R$ 399,48	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
99	RESERVATORIO D.AGUA	UNID	4	R$ 199,74	R$ 798,96	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
100	RETENTOR DIANT/TRAS VIRABREQUIM	UNID	4	R$ 53,06	R$ 212,24	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
101	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UNID	4	R$ 53,06	R$ 212,24	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
102	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	4	R$ 37,45	R$ 149,80	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
103	RETENTOR MANCAL DIANTEIRA	UNID	4	R$ 53,06	R$ 212,24	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
104	RETENTOR MANCAL TRASEIRO	UNID	2	R$ 218,46	R$ 436,92	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
105	RETENTOR POLIA CAMBIO	UNID	4	R$ 93,63	R$ 374,52	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
106	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO ESQUERDO	UNID	2	R$ 93,63	R$ 187,26	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
107	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO LD DIREITO	UNID	2	R$ 93,63	R$ 187,26	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
108	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	UNID	2	R$ 218,46	R$ 436,92	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
109	RETROVISOR	UNID	4	R$ 218,46	R$ 873,84	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
110	ROLAMENTO COXIM AMORT DUCATO	UNID	4	R$ 156,05	R$ 624,20	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
111	ROLAMENTO COXIM AMOT	UNID	4	R$ 156,05	R$ 624,20	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
112	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R$ 218,46	R$ 873,84	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
113	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	UNID	4	R$ 174,77	R$ 699,08	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
114	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	UNID	4	R$ 187,26	R$ 749,04	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
115	ROLAMENTO SUPORTE SEMI-EIXO	UNID	4	R$ 124,84	R$ 499,36	IMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
116	SINALIZADOR (TRIANGULO)	UNID	4	R$ 37,45	R$ 149,80	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
117	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	R$ 53,06	R$ 212,24	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
118	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	UNID	4	R$ 31,21	R$ 124,84	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
119	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	UNID	4	R$ 31,21	R$ 124,84	TANCLICK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
120	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇAO	UNID	4	R$ 112,35	R$ 449,40	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
121	TERMINAL DE BARRA D DIRECAO	UNID	4	R$ 112,35	R$ 449,40	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
122	TERMINAL DIREÇAO	UNID	4	R$ 112,35	R$ 449,40	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
123	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA LD/LDE	UNID	4	R$ 156,05	R$ 624,20	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
124	TRANCA DA PORTA LATERAL	UNID	4	R$ 343,30	R$ 1.373,20	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
125	TRANCA DA PORTA TRAZEIRA SUPERIOR INTERIOR	UNID	4	R$ 405,72	R$ 1.622,88	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
126	TRAVA DA PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R$ 53,06	R$ 212,24	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
127	TRIZETA	UNID	4	R$ 218,46	R$ 873,84	IMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
128	TROCADOR DE CALOR	UNID	2	R$ 2.184,65	R$ 4.369,30	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
129	TURBINA	UNID	4	R$ 1.560,47	R$ 6.241,88	MOPAR	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
130	VEDA RADIADOR	UNID	10	R$ 15,62	R$ 156,20	RADNAQ	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
	TOTAL GERAL:				R$ 117.500,00				

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

LOTE 22 - RENAULT MASTER AMBULANCIA ANO 13.14 PLACA AXJ-1675 E RENAULT MASTER AMBULANCIA ANO 16.17 PLACA BAO-5479

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 205,66	R$ 411,32	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 205,66	R$ 411,32	MONROE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
3	ARVORE SEGUNDARIO	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
4	BARRA DIREÇAO	UNID	2	R$ 186,96	R$ 373,92	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
5	BARRA ESTABILIZADOR	UNID	2	R$ 249,28	R$ 498,56	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
6	BATENTE AMORTECEDOR	UNID	4	R$ 93,48	R$ 373,92	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
7	BATENTE DO EIXO TRAZEIRO	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
8	BATENTE MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	2	R$ 118,41	R$ 236,82	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
9	BIELA	UNID	4	R$ 280,44	R$ 1.121,76	METAL LEVE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
10	BIELETA DA SUSPENSAO	UNID	2	R$ 59,20	R$ 118,40	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
11	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R$ 274,21	R$ 548,42	URBA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	UNID	2	R$ 747,84	R$ 1.495,68	ZF	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
13	BOMBA VACUO	UNID	2	R$ 218,12	R$ 436,24	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
14	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
15	BORRACHA DA PORTA LATERAL	UNID	2	R$ 224,35	R$ 448,70	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
16	BORRACHA DA PORTA TRAZEIRA	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	JAHU	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
17	BUCHA DA ENGRENAGEM	UNID	2	R$ 124,64	R$ 249,28	EATON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
18	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNID	4	R$ 28,04	R$ 112,16	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
19	CABO DO CAPU	UNID	2	R$ 143,33	R$ 286,66	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
20	CABO DO FREIO	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
21	CABO PUCHADOR FECHADURA	UNID	2	R$ 37,39	R$ 74,78	IKS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
22	CARRINHO DA PORTA INFERIOR PORTA LATERAL	UNID	2	R$ 280,44	R$ 560,88	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
23	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR PORTA LATERAL	UNID	2	R$ 280,44	R$ 560,88	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
24	CHAVE DE RODA/MACACO HIDRAULICO(TIPO JACARE)	UNID	2	R$ 59,20	R$ 118,40	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
26	CILINDRO DE FREIO	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
27	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
28	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
29	COIFA AMORTECEDOR	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
30	CORREIA MICRO-V	UNID	2	R$ 93,48	R$ 186,96	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
31	COXIM AMORTECEDOR	UNID	2	R$ 218,12	R$ 436,24	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
32	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
33	COXIM MOTOR	UNID	2	R$ 280,44	R$ 560,88	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
34	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	COFAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 236,82	R$ 473,64	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
36	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$ 243,05	R$ 486,10	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
37	DISCO FREIO AMBULANCIA	UNID	2	R$ 243,05	R$ 486,10	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
38	DISCO FREIO DIANTEIRO LD/LE	UNID	2	R$ 243,05	R$ 486,10	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
39	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	TUPER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
40	FECHADURA CABU DIANTEIRO	UNID	2	R$ 218,12	R$ 436,24	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
42	FILTRO DE AR	UNID	2	R$ 118,41	R$ 236,82	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
43	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
44	FLEXIVEL DA EMBREAGEM	UNID	2	R$ 62,32	R$ 124,64	NORFLEX	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
45	JOGO DE TAPETE DIANTEIRO	JOGO	2	R$ 324,07	R$ 648,14	BORCOL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
46	JUNTA DA HOMOCINETICA	UNID	2	R$ 348,99	R$ 697,98	SPICER	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
47	KIT AMORTECEDOR	KIT	2	R$ 280,44	R$ 560,88	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
48	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R$ 280,44	R$ 560,88	AXIOS	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
49	KIT CORREIA	KIT	2	R$ 199,42	R$ 398,84	CONTITECH	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
50	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R$ 592,04	R$ 1.184,08	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
51	LANTERNA DA SETA	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
52	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R$ 280,44	R$ 560,88	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
53	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
54	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
55	MAÇANETA DA PORTA LATERAL	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
56	MAÇANETA DA PORTA TRAZEIRA	UNID	2	R$ 74,78	R$ 149,56	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
57	MANGUEIRA INTERCULLER INFERIOR	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	GASTES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
58	MANGUEIRA INTERCULLER SUPERIOR	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
59	MANGUEIRA RADIADOR AR QUENTE	UNID	2	R$ 143,33	R$ 286,66	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
60	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	GASTES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
61	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R$ 118,41	R$ 236,82	GATES	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
62	MANOPLA LAVANCA CAMBIO	UNID	2	R$ 40,51	R$ 81,02	KIT CIA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
63	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 59,20	R$ 118,40	DYNA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
64	PARAFUSO DA RODA	UNID	25	R$ 15,58	R$ 389,50	ITAP	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
65	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R$ 137,11	R$ 274,22	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
66	PASTILHA DE FREIO TRAS RENAULT MASTER 2.3	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
68	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
69	PASTILHA FREIO TRASEIRA RENAULT	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	FRAS-LE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
70	PIVO DA DIREÇAO	UNID	4	R$ 74,78	R$ 299,12	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
71	POLIA MOTOR	UNID	2	R$ 280,44	R$ 560,88	NYTRON	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
72	PONTEIRA FRISO PLATICO LATERAL	UNID	2	R$ 218,12	R$ 436,24	RENAULT	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
73	PUXADOR DO VIDRO	UNID	4	R$ 74,78	R$ 299,12	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
74	RADIADOR	UNID	2	R$ 972,20	R$ 1.944,40	VISCONDE	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
75	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID	2	R$ 124,64	R$ 249,28	CONTROIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
76	RESERVATORIO DE ESPANÇÃO	UNID	2	R$ 186,96	R$ 373,92	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
77	RESERVATORIO DE LIMPADOR PARABRISA	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
78	RESERVATORIO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
79	RESERVATORIO FLUIDO FREIO	UNID	2	R$ 124,64	R$ 249,28	GONEL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
80	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
81	RETENTOR VIRABREQUIM LADO POLIA	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	SABO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
82	RETROVISOR	UNID	2	R$ 218,12	R$ 436,24	COFRAN	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
83	RODA ARO 16	UNID	4	R$ 218,12	R$ 872,48	RENAULT	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
84	ROLAMENTO AGULHA	UNID	4	R$ 52,97	R$ 211,88	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
85	ROLAMENTO APOIO CORREIA	UNID	2	R$ 186,96	R$ 373,92	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
86	ROLAMENTO ATUADOR DA EMBREAGEM	UNID	2	R$ 199,42	R$ 398,84	LUK	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
87	ROLAMENTO DO CUBO	UNID	4	R$ 112,19	R$ 448,76	FAG	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
88	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UNID	2	R$ 93,48	R$ 186,96	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
89	SEMI EIXO	UNID	2	R$ 903,65	R$ 1.807,30	IMA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
90	SENSOR NIVEL FLUIDO DE FREIO	UNID	4	R$ 137,12	R$ 548,48	TSA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
91	SENSOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO/TRAZEIRO	UNID	3	R$ 218,12	R$ 654,36	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
92	SINALIZAÇÃO (TRIANGULA)	UNID	2	R$ 37,40	R$ 74,80	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
93	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R$ 218,14	R$ 436,28	TECFIL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
94	TENSOR DA CORRENTE DE TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 302,26	R$ 604,52	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
95	TENSOR DA CORRENTE DE TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 302,26	R$ 604,52	INA	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
96	TERMINAL DIREÇAO	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	TRW	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
97	TRANCA PORTA DIATEIRA LD/LDE	UNID	2	R$ 280,45	R$ 560,90	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
98	TRANCA PORTA LATERAL	UNID	2	R$ 280,45	R$ 560,90	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
99	TRANCA PORTA TRAZEIRA	UNID	2	R$ 280,45	R$ 560,90	UNIVERSAL	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
100	TROCADOE DE CALOR TIBULAR METALICO	UNID	2	R$ 2.181,21	R$ 4.362,42	RENAULT	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
101	VALVULA TEMOSTATICA	UNID	2	R$ 155,80	R$ 311,60	VALCLEI	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
102	SUPORTE CINTO SEGURANÇA	UNID	2	R$ 59,20	R$ 118,40	FUSKAO	027/2019	12 MESES	PASCOTTO E GRANUCCI LTDA - ME
	VALOR GERAL:				R$ 46.170,00				

LOTE 23 - FERRAMENTAS GERAIS LOTE 23 - FERRAMENTAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	ABAFADOR DE RUIDOS(EPI)	PÇ	10	R$ 47,97	R$ 479,70	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
2	ADESIVO DE CONTATO	PÇ	15	R$ 13,08	R$ 196,20	BRASCOLA	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
3	ADESIVO PARA JUNTA	PÇ	15	R$ 6,45	R$ 96,75	BRASCOLA	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
4	ADESIVO TRAVA ROSCA	PÇ	10	R$ 15,70	R$ 157,00	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
5	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO CURTO	PÇ	4	R$ 38,37	R$ 153,48	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
6	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO RETO	PÇ	4	R$ 38,37	R$ 153,48	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
7	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO CURTO	PÇ	4	R$ 38,37	R$ 153,48	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
8	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO RETO	PÇ	4	R$ 38,37	R$ 153,48	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
9	ALICATE PRESSAO	PÇ	4	R$ 50,58	R$ 202,32	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
10	ALICATE UNIVERSAL	PÇ	4	R$ 34,88	R$ 139,52	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
11	ARCO DE SERRA MANUAL	PÇ	3	R$ 33,58	R$ 100,74	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
12	BALDE PARA GRAXA 7KG	PÇ	4	R$ 183,14	R$ 732,56	HIDROMAR	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
13	BICO DE ENCHER PNEU	PÇ	3	R$ 37,50	R$ 112,50	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
14	BOMBA SUCÇÃO DE OLEO DIESEL	PÇ	4	R$ 366,28	R$ 1.465,12	BCM	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
15	CABO T ENCAIXE 1/2	PÇ	3	R$ 50,58	R$ 151,74	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
16	CADEADOS 25MM	PÇ	4	R$ 13,95	R$ 55,80	PADO	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
17	CADEADOS 50MM	PÇ	4	R$ 34,88	R$ 139,52	PADO	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
18	CAIXA DE FERRAMENTA 3 GAVETAS	PÇ	3	R$ 78,49	R$ 235,47	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
19	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	PÇ	3	R$ 104,65	R$ 313,95	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
20	CALIBRADOR DE PNEU	PÇ	3	R$ 29,22	R$ 87,66	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
21	CATRACA REVERSIVEL ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 117,73	R$ 353,19	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
22	CHAVE ALLEN 4MM A 19MM	JG	2	R$ 64,54	R$ 129,08	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
23	CHAVE BIELA 10MM	PÇ	3	R$ 22,67	R$ 68,01	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
24	CHAVE BIELA 11MM	PÇ	3	R$ 22,67	R$ 68,01	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
25	CHAVE BIELA 12MM	PÇ	3	R$ 24,42	R$ 73,26	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
26	CHAVE BIELA 13MM	PÇ	3	R$ 24,42	R$ 73,26	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
27	CHAVE BIELA 14MM	PÇ	3	R$ 23,98	R$ 71,94	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
28	CHAVE BIELA 15MM	PÇ	3	R$ 25,29	R$ 75,87	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
29	CHAVE BIELA 16MM	PÇ	3	R$ 25,73	R$ 77,19	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
30	CHAVE BIELA 17MM	PÇ	3	R$ 27,04	R$ 81,12	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
31	CHAVE BIELA 18MM	PÇ	3	R$ 27,47	R$ 82,41	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
32	CHAVE BIELA 19MM	PÇ	3	R$ 29,22	R$ 87,66	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
33	CHAVE BIELA 8MM	PÇ	3	R$ 19,19	R$ 57,57	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
34	CHAVE BIELA 9MM	PÇ	3	R$ 19,19	R$ 57,57	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
35	CHAVE COMBINADA 1.1 / 16"	PÇ	4	R$ 33,58	R$ 134,32	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
36	CHAVE COMBINADA 1.1 / 4"	PÇ	4	R$ 51,02	R$ 204,08	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
37	CHAVE COMBINADA 1.1 / 8"	PÇ	4	R$ 40,55	R$ 162,20	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
38	CHAVE COMBINADA 1/2	PÇ	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
39	CHAVE COMBINADA 1/4	PÇ	4	R$ 5,23	R$ 20,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
40	CHAVE COMBINADA 1"	PÇ	4	R$ 30,52	R$ 122,08	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
41	CHAVE COMBINADA 10MM	PÇ	4	R$ 6,98	R$ 27,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
42	CHAVE COMBINADA 11/16	PÇ	4	R$ 11,77	R$ 47,08	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
43	CHAVE COMBINADA 11MM	PÇ	4	R$ 7,85	R$ 31,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
44	CHAVE COMBINADA 12MM	PÇ	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
45	CHAVE COMBINADA 13/16	PÇ	4	R$ 19,19	R$ 76,76	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
46	CHAVE COMBINADA 13MM	PÇ	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
47	CHAVE COMBINADA 14MM	PÇ	4	R$ 9,59	R$ 38,36	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
48	CHAVE COMBINADA 15/16	PÇ	4	R$ 24,42	R$ 97,68	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
49	CHAVE COMBINADA 15MM	PÇ	4	R$ 10,47	R$ 41,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
50	CHAVE COMBINADA 16MM	PÇ	4	R$ 11,34	R$ 45,36	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
51	CHAVE COMBINADA 17MM	PÇ	4	R$ 12,21	R$ 48,84	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
52	CHAVE COMBINADA 18MM	PÇ	4	R$ 13,95	R$ 55,80	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
53	CHAVE COMBINADA 19MM	PÇ	4	R$ 15,70	R$ 62,80	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
54	CHAVE COMBINADA 20MM	PÇ	4	R$ 19,19	R$ 76,76	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
55	CHAVE COMBINADA 21MM	PÇ	4	R$ 19,19	R$ 76,76	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
56	CHAVE COMBINADA 22MM	PÇ	4	R$ 20,06	R$ 80,24	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
57	CHAVE COMBINADA 23MM	PÇ	4	R$ 21,80	R$ 87,20	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
58	CHAVE COMBINADA 24MM	PÇ	4	R$ 23,55	R$ 94,20	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
59	CHAVE COMBINADA 25MM	PÇ	4	R$ 30,52	R$ 122,08	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
60	CHAVE COMBINADA 26MM	PÇ	4	R$ 31,40	R$ 125,60	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
61	CHAVE COMBINADA 27MM	PÇ	4	R$ 29,65	R$ 118,60	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
62	CHAVE COMBINADA 28MM	PÇ	4	R$ 33,14	R$ 132,56	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
63	CHAVE COMBINADA 3/4	PÇ	4	R$ 14,39	R$ 57,56	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
64	CHAVE COMBINADA 3/8	PÇ	4	R$ 7,85	R$ 31,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
65	CHAVE COMBINADA 30MM	PÇ	4	R$ 39,24	R$ 156,96	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
66	CHAVE COMBINADA 32MM	PÇ	4	R$ 41,86	R$ 167,44	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
67	CHAVE COMBINADA 5/16	PÇ	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
68	CHAVE COMBINADA 5/8	PÇ	4	R$ 11,34	R$ 45,36	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
69	CHAVE COMBINADA 6MM	PÇ	4	R$ 5,23	R$ 20,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
70	CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM	PÇ	1	R$ 366,28	R$ 366,28	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
71	CHAVE COMBINADA 7/16	PÇ	4	R$ 7,85	R$ 31,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
72	CHAVE COMBINADA 7/8	PÇ	4	R$ 21,37	R$ 85,48	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
73	CHAVE COMBINADA 7MM	PÇ	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
74	CHAVE COMBINADA 8MM	PÇ	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
75	CHAVE COMBINADA 9/16	PÇ	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
76	CHAVE COMBINADA 9MM	PÇ	4	R$ 6,98	R$ 27,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
77	CHAVE COMBINADA36MM	PÇ	4	R$ 91,57	R$ 366,28	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
78	CHAVE DE FENDA 1/4X4	PÇ	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
79	CHAVE DE FENDA 1/4X6	PÇ	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
80	CHAVE DE FENDA 1/8X3	PÇ	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
81	CHAVE DE FENDA 1/8X6	PÇ	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
82	CHAVE DE FENDA 3/16X4	PÇ	4	R$ 6,98	R$ 27,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
83	CHAVE DE FENDA 3/16X6	PÇ	4	R$ 6,98	R$ 27,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
84	CHAVE DE FENDA 5/16X4	PÇ	4	R$ 10,47	R$ 41,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
85	CHAVE DE FENDA 5/16X6	PÇ	4	R$ 10,47	R$ 41,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
86	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MT	4	R$ 12,21	R$ 48,84	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
87	CHAVE ESTRELA 6MM A 32MM	PÇ	1	R$ 252,91	R$ 252,91	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
88	CHAVE FIXA 6MM A 32MM	PÇ	1	R$ 279,07	R$ 279,07	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
89	CHAVE HEXALOBULAR TORX LONGA T10 A T50	PÇ	2	R$ 47,97	R$ 95,94	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
90	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	MT	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
91	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	MT	4	R$ 8,72	R$ 34,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
92	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	MT	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
93	CHAVE PHILLIPS 1/8X6	MT	4	R$ 6,10	R$ 24,40	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
94	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	MT	4	R$ 6,98	R$ 27,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
95	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	MT	4	R$ 6,98	R$ 27,92	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
96	CHAVE PHILLIPS 5/16X4	MT	4	R$ 10,47	R$ 41,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
97	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	MT	4	R$ 10,47	R$ 41,88	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
98	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	MT	4	R$ 12,21	R$ 48,84	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
99	CHAVES AJUSTAVEIS/ INGLESA 12"	PÇ	2	R$ 161,34	R$ 322,68	BELZER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
100	CHAVES GRIFO 10"	PÇ	2	R$ 59,30	R$ 118,60	BELZER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
101	CHAVES GRIFO 18"	PÇ	2	R$ 126,46	R$ 252,92	BELZER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
102	DESENGRIPANTE SPRAY	PÇ	20	R$ 8,28	R$ 165,60	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
103	DISCO DE DESBASTE 7"	PÇ	20	R$ 8,55	R$ 171,00	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
104	ELETRODO 2,5	PÇ	20	R$ 19,19	R$ 383,80	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
105	ELETRODO 3,25	PÇ	20	R$ 19,19	R$ 383,80	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
106	ESCOVA CIRCULAR DE AÇO	PÇ	3	R$ 59,30	R$ 177,90	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
107	ESCOVA MANUAL DE AÇO	PÇ	6	R$ 10,47	R$ 62,82	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
108	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4"1/2	PÇ	1	R$ 392,45	R$ 392,45	DEVALT	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
109	EXTENSÃO CURTA ENCAIXE 1/2X5	PÇ	3	R$ 38,37	R$ 115,11	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
110	EXTENSÃO LONGA ENCAIXE 1/2X10	PÇ	3	R$ 52,33	R$ 156,99	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
111	FUNIL	PÇ	5	R$ 24,42	R$ 122,10	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
112	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO RAPIDO	PÇ	20	R$ 8,72	R$ 174,40	STARRET	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
113	LENTES RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA	PÇ	10	R$ 5,06	R$ 50,60	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
114	LIMA ENXADA K&F	PÇ	10	R$ 17,01	R$ 170,10	K&F	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
115	MACACO HIDRAULICO 2 TON.	PÇ	1	R$ 139,54	R$ 139,54	LOIAL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
116	MACACO HIDRAULICO 6 TON.	PÇ	1	R$ 226,75	R$ 226,75	LOIAL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
117	MARRETA OITAVADA 1 KG	PÇ	3	R$ 34,88	R$ 104,64	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
118	MARRETA OITAVADA 2 KG	PÇ	3	R$ 45,35	R$ 136,05	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
119	MASCARA DE SOLDA	PÇ	2	R$ 34,88	R$ 69,76	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
120	MORÇA 6"	PÇ	1	R$ 357,56	R$ 357,56	MOTOMIL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
121	MOTO ESMERIL 1CV 6"	PÇ	1	R$ 418,61	R$ 418,61	WORKER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
122	OCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)	PÇ	10	R$ 11,33	R$ 113,30	VONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
123	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA ENCAIXE 1/2	PÇ	1	R$ 728,21	R$ 728,21	PUMA	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
124	RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA (EPI)	PÇ	50	R$ 3,23	R$ 161,50	NOVE.54	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
125	SOQUETE 10MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
126	SOQUETE 11MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
127	SOQUETE 12MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
128	SOQUETE 13MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
129	SOQUETE 14MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
130	SOQUETE 15MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
131	SOQUETE 16MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
132	SOQUETE 17MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
133	SOQUETE 18MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 17,01	R$ 51,03	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
134	SOQUETE 19MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 23,11	R$ 69,33	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
135	SOQUETE 20MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 23,11	R$ 69,33	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
136	SOQUETE 21MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 23,11	R$ 69,33	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
137	SOQUETE 22MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 24,85	R$ 74,55	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
138	SOQUETE 23MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 24,85	R$ 74,55	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
139	SOQUETE 24MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 24,85	R$ 74,55	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
140	SOQUETE 26MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 26,16	R$ 78,48	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
141	SOQUETE 27MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 27,47	R$ 82,41	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
142	SOQUETE 28MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 33,14	R$ 99,42	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
143	SOQUETE 30MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 34,88	R$ 104,64	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
144	SOQUETE 32MM ENCAIXE ½	PÇ	3	R$ 38,81	R$ 116,43	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
145	SOQUETE ESTRIADO ENCAIXE 3/4 22MM A 52MM	PÇ	1	R$ 1.116,29	R$ 1.116,29	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
146	SOQUETE ESTRIADO ENCAIXE 1/2 8MM A 32MM	PÇ	1	R$ 422,97	R$ 422,97	ROBUST	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
147	LAVADORA ALTA PRESSAO	PÇ	2	R$ 1.290,72	R$ 2.581,44	WONDER	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
148	CORRENTE P/ MOTOSERRA	PÇ	6	R$ 68,02	R$ 408,12	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
149	CORRENTE P/ MOTOPODA	PÇ	6	R$ 68,02	R$ 408,12	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
150	CARRETEL DA ROÇADEIRA	PÇ	6	R$ 117,73	R$ 706,38	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
151	LAMINA DE ROÇADEIRA	PÇ	4	R$ 126,46	R$ 505,84	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
152	ENGRENAGEM DA ROÇADEIRA	PÇ	2	R$ 361,92	R$ 723,84	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
153	LUVA ILHOS	PÇ	18	R$ 5,66	R$ 101,88	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
154	PINHAO DE CORRENTE	PÇ	6	R$ 24,42	R$ 146,52	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
155	MOTOSERRA GASOLINA SABRE 40	PÇ	1	R$ 2.947,71	R$ 2.947,71	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
156	SOPRADOR 27 2 CILINDROS	PÇ	1	R$ 1.552,35	R$ 1.552,35	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
157	MOTOPODA 36.3CC	PÇ	1	R$ 2.267,47	R$ 2.267,47	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
158	ROÇADEIRA 35CC F220 2T	PÇ	1	R$ 2.773,29	R$ 2.773,29	STIHL	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
159	MOTOBOMBA GASOLINA 55CV	PÇ	1	R$ 1.438,97	R$ 1.438,97	RAISMAN	027/2019	12 MESES	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
		TOTAL			R$ 36.730,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: NIC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.706.513/0001-00, com sede à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº , REBOUÇAS - 80230-110 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES, portador do RG. nº 10.033.892-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº , 063.036.239-48, residente e domiciliado à Rua David Tows, 3835, apartamento 302, bloco "C", bairro Sítio Cercado, CEP: 81.920-080, Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 48/2019, Processo n° 82, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Fundamentação Legal

O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 48/2019.

Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-9.712,80-(nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 105/2019

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: JEFFERSON GRANGEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 010.278.259-82, com sede à ROSALINA RIBEIRO, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., JEFFERSON GRANGEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 95757200 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 010.278.259-82, residente e domiciliado à ROSALINA RIBEIRO, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 49/2019, Processo n° 83, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL INCLUSE MODA INTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFORME LEI DO PROMADE Nº 537/1.997 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Fundamentação Legal

O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Justificativa nº 49/2019.

Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-6.000,00- (seis mil reais), efetuados em 12 parcelas mensais no valor de R$- 500,00 (quinhentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

PORTARIA N°. 218/2019 de 06 de junho de 2019

PRORROGAM Auxilio Doença e dão outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. APARECIDA NUNES, Portadora do RG nº. 5.498.717-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; tendo em vista Laudo Médico Pericial comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 04 de junho de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 01 de dezembro de 2019, apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 220/2019 de 06 de junho de 2019

PRORROGAM Auxilio Doença e dão outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA, brasileira, Portadora do RG nº. 2.032.192-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 04 de agosto de 2019, apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2019, de 06 de junho de 2019.

PRORROGA Auxilio Doença e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de junho de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 29 de novembro de 2019 apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 221/2019 de 06 de junho de 2019

PRORROGAM Auxilio Doença e dão outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. MARLI PALOZI ALMEIDA, brasileira, portadora do RG nº. 3.811.303-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 06 de julho de 2019, apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Gilson Souza	07	20/07/2017 à 20/07/2018	03/06/2019 a 22/06/2019
Paulo Domingues de Souza	10	02/05/2017 à 02/05/2018	03/06/2019 a 02/07/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 06 de junho 2019.

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 025/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA ME
CNPJ–05.664.900/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em Trator Ford 5630 pertencente a frota de veículos do Samae de Tapejara, incluindo as peças a serem utilizadas.

VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais).

Tapejara, 06 de junho de 2019.

Ramiro Cândido de Souza Junior	VALTER DAROLT
Diretor	Sócio
Samae de Tapejara	AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 009/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de maio de 2019.

Fornecedor: JOABE IMOBILIARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.480.081/0001-04

Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total

1

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO E SARJETA (DRENAGEM SUPERFICIAL) E URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO EMEMORIAL DESCRITIVO

1,00 R$ 104.995,93 R$ 104.995,93

Valor Total Homologado - R$ 104.995,93 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de junho de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 018/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de maio de 2019.

Fornecedor: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.295.945/0001-74
Valor Total Homologado - R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

Fornecedor: L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP
CNPJ/CPF: 15.158.202/0001-33
Valor Total Homologado - R$ 15.607,50 (quinze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 17.191,40 (dezessete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de junho de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 004/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de maio de 2019.

Fornecedor: TERRAPLANAGEM A. R. J. LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.387.875/0001-20

Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total

1

Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Readequação E Regularização Do Leito Da Estrada Rural Municipal Denominada "Estrada Rural Quarenta E Um", Com Extensão Do Trecho De 1,7 Km Com Lar

1,00 R$ 291.261,84 R$ 291.261,84

Valor Total Homologado - R$ 291.261,84 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de junho de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 106/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, nº 5.155, Zona I, CEP – 87.501-170 na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.480.964-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 507.911.179-87, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, nº 5.155, Zona I, CEP – 87.501-170 na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 26.768,76 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 107/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à RUA JOSE H VISCONCINI, nº 513-A, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE MUSSIO ROMERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.034.156-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 328.788.349-68, residente e domiciliado à Avenida Nelson Barnabé de Melo, 348, CEP - 87.555-000, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-45.009,92-(quarenta e cinco mil e nove reais e noventa e dois centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 108/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.518.984/0001-46, com sede à JAPURA, nº 3701, ZONA I - 87501-110 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RUBENS APARECIDO DE SOUZA, portador do RG. nº 3.397.477-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 043.653.658-78, residente e domiciliado à Rua Farropilha nº 2784, Jardim Tamoio, CEP: 87.505-100, no Município de Umuarama Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 4.026,15-(quatro mil e vinte e seis reais e quinze centavos), efetuados em do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede à ICARAIMA, nº 2802, ZONA IV - 87504-400 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, portador do RG. nº 8.823.533-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 052.803.109-05, residente e domiciliado à Rua da Missões nº 2864, centro, CEP: 87504-400, Município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 4.574,90-(quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 110/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. ALVES DE OLIVEIRA ALPINO, inscrita no CNPJ nº 29.720.649/0001-69, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 270, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROZANA ALVES DE OLIVEIRA ALPINO, portador(a) do RG. nº 6.380.591-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 020.042.479-32, residente e domiciliado à Rua Joaquim Teixeira Luzo nº 270, centro, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 918,40 (novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 111/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.668.793/0001-84, com sede à Brasil, nº 2268, Zona 04 - 87015-280 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Srª. ALESSANDRA MARA NICKUS FONDAZZI, portadora do RG. nº 6.497.673-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 023.241.459-95, residente e domiciliado à Av. Brasil, 856, bairro aeroporto, CEP: 87050-000, município de Maringá, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 13.537,49-(treze mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objetos da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FELIPE R. LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.722.664/0001-50, com sede à LAURO LOPES, nº 5221, ZONA I - 87502-050 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador do RG. nº 4.643.832-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua Ceará nº 5221, centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2019, Processo n° 62, data da homologação da licitação 05/06/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/06/2019 e término previsto para 06/06/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 33.892,25-(trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 62/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 17/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
ROMERO & BENITEZ LTDA
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
R. ALVES DE OLIVEIRA ALPINO
FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
FELIPE R. LOPES PAPELARIA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/06/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de
Chamamento Público nº 001/2018
Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila K. Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação do proponente:
1. RICARDO MARTINS DESOUZA, CPF Nº 090.235.439-63
Participante do Edital do Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
O envelope foi aberto e os documentos foram rubricados pelos membros da comissão de licitações que verificaram sua conformidade com o item 4 do edital de abertura.
Constatou-se que o participante apresentou para o item 4.1.1, onde se pedia "comprovante de situação cadastral do CPF", documentos com valor de "comprovante de inscrição no CPF". A comissão então diligenciou nos termos do item 18.3 do edital, obtendo os comprovantes de situação cadastral por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, verificando que o proponente está com situação regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas da receita federal, juntado o comprovante ao processo.
No item 4.1.2 o edital de abertura exigiu a apresentação de cópia ou extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. No entanto a comissão verificou que a cópia da DAP somente possui validade quando acompanhada de seu extrato. Foram promovidas diligências no sentido de obter os extratos por meio do endereço http://smap14.mda.gov.br/extratodap/, comprovando a autenticidade e validade das cópias apresentadas, os quais foram juntados ao processo.
Após analisadas a conformidade dos demais documentos foram habilitadas todas as proponentes listadas nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

Paulo César Farias
Presidente
Daiana Priscila K. Rosa
Membro

Alcenia May
Secretária
João Batista da Silva
Membro
Júlio Simões De Lima
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 052, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Dispõe sobre a atualização da tabela constante no anexo I da Lei nº1727 de 05 de setembro de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das diárias concedidas ao chefe do poder executivo à realidade econômica;
DECRETA:
Art. 1º Conforme disposição do § 1º do Art. 1º da Lei nº 1.727 de 05 de setembro de 2014, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fica atualizada até 31 de maio do corrente exercício, a tabela de valores de diárias constantes no Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de junho de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO I

	CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ	DISTRITO FEDERAL E DEMAIS CAPITAIS
PREFEITO 784,00	784,00	
VICE PREFEITO	784,00	784,00

* Valores em R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 051, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Dispõe sobre a atualização da tabela constante no anexo I do Decreto nº 085 de 13 de outubro de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das diárias concedidas a servidores em viagem a serviço do Município à realidade econômica;
DECRETA:
Art. 1º Conforme disposição do art. 11 do Decreto nº 085 de 13 de outubro de 2014,tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fica atualizada até 31 de maio do corrente exercício, a tabela de valores de diárias constantes no Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de junho de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Anexo I

Tabela de Valores de Diárias

TABELA A – CAPITAIS E CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM DE TAPEJARA	
CONTROLE INTERNO, PROCURADORES JURÍDICOS, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CONTADORES E DIRETORES (AUTARQUIAS/DEPARTAMENTOS/DIVISÕES)	
Diária com Pernoite	R$ 520,00
Diária sem Pernoite	R$ 260,00
TABELA B – CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 300 KM DE TAPEJARA	
CONTROLE INTERNO, PROCURADORES JURÍDICOS, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CONTADORES E DIRETORES (AUTARQUIAS/DEPARTAMENTOS/DIVISÕES)	
Diária com Pernoite	R$ 377,00
Diária sem Pernoite	R$ 97,00
TABELA C – CAPITAIS E CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM DE TAPEJARA	
DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES CONTRATADOS, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (NÃO INCLUÍDOS NAS TABELAS 'A' E 'B')	
Diária com Pernoite	R$ 416,00
Diária sem Pernoite	R$ 234,00
TABELA D – CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 300 KM DE TAPEJARA	
DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES CONTRATADOS, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (NÃO INCLUÍDOS NAS TABELAS 'A' E 'B')	
Diária com Pernoite	R$ 286,00
Diária sem Pernoite	R$ 78,00
TABELA E	
MOTORISTAS	
De 23 a 60 km de Tapejara (sem pernoite)	R$ 32,00
De 61 a 150 km de Tapejara (sem pernoite)	R$ 39,00
De 151 a 300 km de Tapejara (sem pernoite)	R$ 45,00
Superior a 300 km de Tapejara (sem pernoite)	R$ 97,00
Superior a 300 km de Tapejara (com pernoite)	R$ 221,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
Terra Roxa, 06 de Junho de 2019
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	
Maria da C. Rossi Staback	Avenida da Saudade, n° 223	03	35	
Nilton Antonio de Jesus	Avenida Leonor D'Held, 625	19	37	
Luiz Antonio Leão	Rua Maria de Lurdes Tranin, n° 368		04	04

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,
Inayê Souza Sardims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019
DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.866.352/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. STEFANY FERNANDA PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 103229480 e no CPF/MF nº 081.763.089-94, com endereço à AVENIDA MARIPA, 1700, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO E DEMAIS MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE RESTAURAR, READEQUAR ATRAVES DE REVESTIMENTO PRIMARIO, AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO, COM FINALIDADE DE PERMITIR O ACESSO E TRAFEGO DE PRODUTORES RURAIS PARA O TRANSPORTE DA SAFRA E TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.172.649/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RUA JAMIL, 3593, PQ DAS LARANJEIRAS - 87.507-015, Umuarama - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO E DEMAIS MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE RESTAURAR, READEQUAR ATRAVES DE REVESTIMENTO PRIMARIO, AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO, COM FINALIDADE DE PERMITIR O ACESSO E TRAFEGO DE PRODUTORES RURAIS PARA O TRANSPORTE DA SAFRA E TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019
DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: GUINCHO FASOLO E RODRIGUES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.071.684/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO JAIR FASOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.048.425-2 e no CPF/MF nº 745.868.589-15, com endereço à RUA VER. VICENTE BALAN, 68, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compras.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3348/2019
SUMULA: Conclusão de Processo Administrativo.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado a exoneração do Servidor Público Municipal FABRICIO ACACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Terra Roxa/PR, portador do RG nº 8.458.768-0 SSP/PR e CPF nº 039.618.669-61, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cuidador, matrícula 1219553-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 07/2019, instaurado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada através da Portaria nº 10626/2017, em consonância com o Relatório Final da Comissão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEO, CONSISTENTE EM 01 (UM) APARELHO PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3.300 LUMENS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2019:
HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 005/2019 por estar em conformidade com as exigências normativas, e
ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 005/2019, à empresa P. H. NUNHEZ & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.562.058/0001-42, com o valor global proposto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ter apresentado a melhor proposta.
Tuneiras do Oeste, 05 de junho de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE 05 DE JUNHO DE 2019.
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e dando transparência às ações públicas, o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA, a realização de Audiência objetivando expor as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2020.
Data: 12 de Junho de 2019.
Horas: 14 horas.
Local: Sala de licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
EM, 05 DE JUNHO DE 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3349 de 06 de Junho de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
135 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6002 - Manutenção das Atividades do Sist. Sócio Educativo
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00878 - Transf. Assistência Social FIA - AFAI 7.000,00
Suplementar
265 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6002 - Manutenção das Atividades do Sist. Sócio Educativo
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00878 - Transf. Assistência Social FIA - AFAI 11.000,00
Suplementar
715 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6002 - Manutenção das Atividades do Sist. Sócio Educativo
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
153 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6002 - Manutenção das Atividades do Sist. Sócio Educativo
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Anulação Dotação
407 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6002 - Manutenção das Atividades do Sist. Sócio Educativo
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00878 - Transf. Assistência Social FIA - AFAI 13.000,00
Anulação Dotação
507 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6002 - Manutenção das Atividades do Sist. Sócio Educativo
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00878 - Transf. Assistência Social FIA - AFAI 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Junho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES 07852842909
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-40.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANGELA ZANETI 85577154987
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-30.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-50.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-120.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. R. FURLAN MOTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-6.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARCELO DA SILVA OFICINA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-50.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ROSANE LORENZI SOUZA 84684402991
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-60.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SONIA RITA GOBETTI 83521747972
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-100.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. C. ZAMPIERI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2019 a 05/06/2020)
VALOR: R$-30.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 06 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 005/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO, CONSISTENTE EM 01 (UM) APARELHO PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3.300 LUMENS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa P. H. NUNHEZ & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.562.058/0001-42.
Justificativa: Aquisição de aparelho projetor de multimídia para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.
Vigência: 06/06/2019 a 05/07/2019 – 01 (um) mês.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme cláusula terceira do contrato n.º 005/2019.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
Signatários: ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sra. Eliane Horst, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 06 de junho de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº008/2019
Xambre, Pr 06 de junho de 2019
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de: CELSO DA SILVA, CPF-069.743.309-95 objetivando o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços: Área – Social – Oficina Artesanato: Desenvolver oficinas práticas de incentivo de trabalho e confecção de arte com pet e outros materiais recicláveis, em Atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê, com Inexigibilidade de licitação nº.008/2019, tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
Processo Administrativo n° 068/2019
Pregão Presencial nº 046/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/06/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa PAULO SERGIO ARAÚJO 00686664973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.355.578/0001-99, com estabelecimento à Rua Ourinhos, 2.596 - Pq. Presidente, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por Paulo Sergio Araujo, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.199.642-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 006.866.649-73, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-30.000,00 (trinta mil reais) para R$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando o acréscimo de R$-15.000,00 (quinze mil reais), referente a prestação mensal de R$-1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017, que findaria em 25 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de maio 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal PAULO SERGIO ARAÚJO 00686664973
Paulo Sergio Araújo
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.128/0001-48, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, 231 - Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Flavio Aparecido Sebastião dos Santos, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.412.790-17 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 006.866.649-73, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$-63.000,00 (sessenta e três mil reais), considerando o acréscimo de R$-21.000,00 (vinte e um mil reais), referente a prestação mensal de R$-1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017, que findaria em 25 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de maio 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835
Flavio Aparecido Sebastião dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.176/0001-90, com estabelecimento à Rua Guararapes, 859 - Zona 1, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada neste ato por Wilian Padilha Bispo Gasparetto, brasileiro, portador da CI/RG nº 42.583.174-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 061.609.399-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-42.336,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais) para R$-63.504,00 (sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), considerando o acréscimo de R$-21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais), referente a prestação mensal de R$-1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017, que findaria em 25 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de maio 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939
Wilian Padilha Bispo Gasparetto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa EDMILSON FERREIRA DA SILVA 57480826915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.783.100/0001-95, com estabelecimento à Avenida Vicente Carlos Barbosa, 566 - Santa Casa, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, representada neste ato por Edmilson Ferreira da Silva, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.138.341-0 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 574.808.269-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-29.760,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais) para R$-44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), considerando o acréscimo de R$-14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), referente a prestação mensal de R$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente ao ITEM 007, e R$-590,00 (quinhentos e noventa reais) referente ao ITEM 008.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017, que findaria em 25 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de maio 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal EDMILSON FERREIRA DA SILVA 57480826915
Edmilson Ferreira da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa I. P. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.639/0001-90, com estabelecimento à Rua do Agrônomo, 135, Térreo - Residencial Nova Itália II, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada neste ato por Janete Francisco de Siqueira Oliveira, brasileira, portador da CI/RG nº 3.104.128-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 205.635.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais) para R$-138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais), considerando o acréscimo de R$-46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais), referente a prestação mensal de R$-1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao ITEM 003, R$-879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) referente ao ITEM 005, R$-1.049,00 (mil e quarenta e nove reais) referente ao ITEM 006 e R$-767,00 (setecentos e sessenta e sete reais) referente ao ITEM 009.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017, que findaria em 25 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de maio 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal I. P. DE OLIVEIRA - ME
Janete Francisco de Siqueira Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado , para atender as necessidades de diversas secretarias, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/06/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 27/06/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 104.269,06 (Cento e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE JUNHO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.073/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 049/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 049/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento do PANE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre do ano letivo de 2019 (agosto a dezembro), deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE UMUARAMA E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR PARA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO constituído pelo lote nº 28-E-1, subdivisão do lote 28-E este da subdivisão do lote 28, da gleba 12- Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro- Município de Umuarama-Pr, objeto da Matrícula n.º 54.999 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama.

Aos dias 06 de junho de dois mil e dezenove (06/06/2019) **MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-20 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR, e de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, n.º 1376, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.484.013/0001-50, neste ato, representada pelo **Coordenador Industrial, ISMAEL VASQUES**, doravante denominada **SANEPAR** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1- O presente instrumento é celebrado nos termos da Lei Orgânica do Município de Umuarama, que dispõe em seu artigo 4º que "O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, mediante autorização legislativa". No mesmo sentido dispõe a cláusula oitava do contrato de concessão n.º 152/1975 firmado entre o Município de Umuarama e a Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR: "a concessionária poderá utilizar, para a realização dos serviços ora concedidos, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da Lei específica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1- O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, cede o direito de uso gratuito à **SANEPAR** dos seguinte imóvel:

2.1.1- Porção de 900m² do Lote objeto da Matrícula nº 54.999 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama (Lote n.º 28-E-1-B, da Gleba 12 – Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- FINALIDADE

3.1- A presente cessão de uso de bem imóvel, tem por finalidade a utilização de imóvel pertencente ao **MUNICÍPIO**, pela **SANEPAR**, a fim de que seja instalada Estação Elevatória de Esgotos (EEE) que receberá o efluente *in natura* coletado pela rede de esgoto que será implantada no Parque Jabucabeiras (2ª Parte), nesta cidade.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

4.1- A utilização do espaço será permitida pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do correspondente Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada, por iguais períodos, no interesse da Administração, nos termos legais vigentes.

4.1.1- Ocorrendo o término do prazo de vigência, ou revogado o presente instrumento, será concedido à Permissionária o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação de toda a área cedida, a partir de sua notificação, sem que lhe assista qualquer direito de retenção ou indenização.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

5.1- São obrigações da **SANEPAR**:

5.1.1 – Utilizar o imóvel recebido em cessão para manter a instalação de uma unidade escalar estadual;

5.1.2 – Manter as condições de local, que já é utilizado, podendo, com a anuência do **MUNICÍPIO**, proceder às modificações necessárias à manutenção das suas atividades.

5.1.3 – Atender todas as exigências legais atinentes às condições de acessibilidade;

5.1.4 – Permanecer em situação regular junto aos órgãos ambientais;

5.1.5 – Manter o imóvel, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **SANEPAR** as consequências decorrentes do seu descumprimento;

5.2 – São obrigações do **MUNICÍPIO**:

5.2.1 – Garantir a utilização dos imóveis descritos no item 2.1.1., pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibido a **SANEPAR**, sob pena de rescisão do termo de cessão:

6.1.1 – Alugar, ceder ou alienar em qualquer modalidade o imóvel objeto da cessão sem prévia autorização expressa do **MUNICÍPIO**.

6.1.2 – Alterar a finalidade do presente instrumento, sem autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO.

7.CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 – Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente cessão que se fizer sem a autorização prévia do **MUNICÍPIO**, poderá ensejar, a revogação desse instrumento.

7.1.2 – As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento das atividades serão de inteira responsabilidade da **SANEPAR**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.1.3– Havendo risco para a segurança dos usuários, o **MUNICÍPIO** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **SANEPAR**, bem como a completa desocupação do imóvel.

7.2 – A **SANEPAR** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edílica do **MUNICÍPIO**.

8. CLÁUSULA OITAVA – REVOGAÇÃO

8.1. Constituem motivos para a revogação da presente cessão de uso:

8.1.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

8.1.2 – O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

8.1.3 – O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

8.1.4 – A dissolução da **SANEPAR**

8.1.5 – A alteração das finalidades institucionais da **SANEPAR** sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

8.1.6 – Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

8.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da cessão de uso;

8.1.8 – Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.9 – Revogada a cessão de uso gratuito por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a desocupação completa e entrega do espaço.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1 O presente termo de cessão de uso, deverá ser publicado no órgão de publicação oficial de cada um dos entes envolvidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente cessão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

10.1.1- Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ISMAEL VASQUES
COORDENADOR INDUSTRIAL
COMPANHIA SANEAMENTO DO PARANÁ- SANEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 500 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6671 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ELISANGELA HERMENEGILDO DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 020.828.829-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 000J, JARDIM MODELO I, RUA MARTINHO LUTERO, nº. 4557,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4425940.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **500 / 2019** CADASTRO: **1-4425940** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **000J**

CONTRIBUINTE: ELISANGELA HERMENEGILDO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 020.828.829-50
ENDEREÇO: RUA DOS MOTORISTAS, Nº 2230, CEP: 87509690 - PARQUE 1 DE MAIO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 501 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6674 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ADRIANO LUIZ AUGUSTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 028.791.169-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0002, PRQ RESID MONTE LIBANO, RUA SLEIMAN DAOUD ABOU RAHAL, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4623900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **501 / 2019** CADASTRO: **1-4623900** ZONA: **0000** QUADRA: **0010** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: ADRIANO LUIZ AUGUSTO - CPF/CNPJ: 028.791.169-10
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5636, CEP: 87502000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR LOTE 1/2/3R E 4E5 APT 104 GAR 34/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 502 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6686 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ALEX STELA, inscrito(a) no **CPF Nº. 082.510.579-06,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 013A, PRQ RESID MONTE LIBANO, RUA JOAO MARTINS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4625000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **502 / 2019** CADASTRO: **1-4625000** ZONA: **0000** QUADRA: **0010** LOTE: **013A**

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO CHER VALENTE - CPF/CNPJ: 520.480.559-15
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 4659, CEP: 87501420 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: NEIDE CRISTINA RIEDLINGER DOS SANTOS VALENTE - CPF/CNPJ: 858.764.889-68
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 4659, CEP: 87501420 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: ALEX STELA - CPF/CNPJ: 082.510.579-06
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 5301, CEP: 87502140 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 503 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6690 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

TEREZINHA CAETANO, inscrito(a) no **CPF Nº. 570.954.269-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 013B, PRQ RESID MONTE LIBANO, RUA JOAO MARTINS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4625050.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **503 / 2019** CADASTRO: **1-4625050** ZONA: **0000** QUADRA: **0010** LOTE: **013B**

CONTRIBUINTE: TEREZINHA CAETANO - CPF/CNPJ: 570.954.269-53
ENDEREÇO: PRC ARTHUR THOMAS, Nº 4980, CEP: 87502190 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 504 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6691 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NICOLAS MATEUS DIAS ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 413.561.348-90,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0005, PRQ RESID MONTE LIBANO, RUA JOAO MARTINS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4625600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **504 / 2019** CADASTRO: **1-4625600** ZONA: **0000** QUADRA: **0011** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: NICOLAS MATEUS DIAS ALVES - CPF/CNPJ: 413.561.348-90
ENDEREÇO: RUA AGNALDO MACKERT BARBOSA, Nº 2100, CEP: 87504703 - PARQUE ALTO DA PARANÁ - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 505 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6694 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUCIMAR SANTOS SPEROTTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 392.113.392-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 005B, PRQ RESID MONTE LIBANO, RUA PROJETADA J * PRQ RESID MONTE LIBANO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4618120.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **505 / 2019** CADASTRO: **1-4618120** ZONA: **0000** QUADRA: **0004** LOTE: **005B**

CONTRIBUINTE: LUCIMAR SANTOS SPEROTTO - CPF/CNPJ: 392.113.392-00
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4522, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR APTO 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 506 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6695 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLARICE DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 329.260.819-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 012C, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA ROQUE FERNANDES DE REZENDE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4398770.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **506 / 2019** CADASTRO: **1-4398770** ZONA: **0000** QUADRA: **0010** LOTE: **012C**

CONTRIBUINTE: BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 12.951.550/0001-75
ENDEREÇO: AV MANAUS, Nº 4441, CEP: 87501060 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: CLARICE DA SILVA - CPF/CNPJ: 329.260.819-87
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3380, CEP: 87503010 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 507 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6697 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIA ARGENTON CARDOSO, inscrito(a) no **CPF Nº. 502.826.979-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 004A, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA VERGINIO MAZZORANA, nº. 1604,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4406000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **507 / 2019** CADASTRO: **1-4406000** ZONA: **0000** QUADRA: **0015** LOTE: **004A**

ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2767 CEP: 87.503-010
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

CONTRIBUINTE: ANTONIA ARGENTON CARDOSO - CPF/CNPJ: 502.826.979-34
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2767, CEP: 87503010 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 508 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6701 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOAO VERGILIO POZZOBON, inscrito(a) no **CPF Nº. 277.271.229-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 0000, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4413280.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **508 / 2019** CADASTRO: **1-4413280** ZONA: **0000** QUADRA: **0020** LOTE: **0000**

CONTRIBUINTE: JOAO VERGILIO POZZOBON - CPF/CNPJ: 277.271.229-04
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4410, CEP: 87501370 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR LOTES 14 E 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 509 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6712 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CARMEM GRICOLLI DONADONI, inscrito(a) no **CPF Nº. 832.289.429-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0002, ZONA 7, RUA CAMAQUÃ, nº. 2210,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 767000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **509 / 2019** CADASTRO: **1-767000** ZONA: **0000** QUADRA: **0014** LOTE: **0002**

ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, Nº 2210 CEP: 87.503-440
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

CONTRIBUINTE: CARMEM GRICOLLI DONADONI - CPF/CNPJ: 832.289.429-53
ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, Nº 2210, CEP: 87503440 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 510 / 2019

No dia 5 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6715 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LAERCIO PETROQUI, inscrito(a) no **CPF Nº. 130.724.399-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0022, ZONA 6, RUA ANHUMAI, nº. 3028,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 659000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **510 / 2019** CADASTRO: **1-659000** ZONA: **0000** QUADRA: **0021** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: LAERCIO PETROQUI - CPF/CNPJ: 130.724.399-15
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 3028, CEP: 87503050 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 511 / 2019

No dia 6 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6719 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE ANGELO GRIGOLETTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 021.696.389-38,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0002, JARDIM SAKAI, RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4990100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **511 / 2019** CADASTRO: **1-4990100** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: JOSE ANGELO GRIGOLETTO - CPF/CNPJ: 021.696.389-38
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, Nº 2503, CEP: 87504645 - PARQUE DO LAGO - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 512 / 2019

No dia 6 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6720 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE ANGELO GRIGOLETTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 021.696.389-38,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0003, JARDIM SAKAI, RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4990200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **512 / 2019** CADASTRO: **1-4990200** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: **JOSE ANGELO GRIGOLETTO - CPF/CNPJ: 021.696.389-38**
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, Nº 2503, CEP: 87504645 - PARQUE DO LAGO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 513 / 2019

No dia 6 de junho de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6721 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - EPP, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.148.158/0001-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0008, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4482400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **513 / 2019** CADASTRO: **1-4482400** ZONA: **0000** QUADRA: **0009** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: **W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 14.148.158/0001-18**
ENDEREÇO: RUA MARIA LOPES TOSTA , Nº 1668, CEP: 87504740 - PARQUE DO LAGO - UMUARAMA-PR COND. PORTAL DAS ÁGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.074/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 007/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 007/2019 - PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção de fossas sépticas biodigestores na Microbacia do Córrego Jaboticaba, deste Município, com recursos do Termo de Convênio nº 055/2018 - SEAB, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa a C.J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.076/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 004/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 004/2019 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para retirada de piso sextavado, com reaproveitamento e execução de paver retangular em concreto 10x20, no passeio público do Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa a CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 014/2019
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: MARTA PEREIRA FERREIRA TASHIRO 01913317919
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de marmitas, para atender os servidores da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 06 de Junho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 171/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para retirada de luminárias existentes e instalação de 135 (cento e trinta e cinco) luminárias em LED no sistema de iluminação do Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa e Mario Oncken, neste Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 002/2019 - PMU e seus anexos. Os materiais substituídos por novos deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal. Local da obra: Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa e Mario Oncken - Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 179.515,30 (cento e setenta e nove mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos).
Vigência: 31/05/2019 a 31/08/2019.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.044/2019 em 30 de maio de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de maio de 2019, edição nº. 11.572, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 06 de Junho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2019
Dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 73, da Lei nº. 018, de 28 de maio de 1992;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica regulamentado o art. 73 da Lei nº 018, de 28 de maio de 1992, que concede diárias para os Servidores Públicos Municipais, no desempenho de suas atribuições, se deslocar do Município para outra localidade do território nacional.
I – Para o cargo de motorista e agente funerário:
a) Viagens a Curitiba, Campo Largo e Ponta Grossa – diária de R$. 100,00 (cem reais), sem pernoite, com pernoite R$ 200,00 (duzentos reais).
b) Viagens a São Paulo – diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
c) Para viagem acima de 150 km de distância da sede do município de Umuarama, a diária será de R$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos), sem pernoite, com pernoite a diária será de R$ 168,48 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
§ 1º Nas viagens inferiores a 150 km de distância da sede do município de Umuarama, o valor gasto será reembolsado ao Motorista ou Agente Funerário, mediante apresentação de nota fiscal.
II – Para os demais cargos:
a) Viagens a Região Metropolitana de Curitiba – diária de R$ 300,00 (trezentos reais).
b) Viagens a São Paulo – diária de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
c) Viagens a Brasília – diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).
d) Para viagem acima de 150 Km, a diária será de R$ 84,23 (oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), sem pernoite, com pernoite a diária será de R$ 240,68 (duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
§ 2º Nas viagens inferiores a 150 km, o valor gasto será reembolsado ao servidor, mediante apresentação de nota fiscal.
Art. 2º. Além da diária para o servidor, quando utilizar carro oficial do Município, fará jus a um adiantamento para cobrir despesas com abastecimento do veículo.
Art. 3º. Os valores constantes deste Decreto serão corrigidos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2018, pelo índice IPCA do IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.
Art. 4º. Ficam revogados o Decreto nº 209/2014 e os incisos I e III, do art. 3º, do Decreto nº 171/2006, e Decreto nº 032/2019.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 128/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323 de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 9.150,00(nove mil cento e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60107 - Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio 842308 , no valor de R$ 2.263,89 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 360107 -Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio 842308 - exercício anterior, no valor de R$ 6.886,11 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de junho de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 128 DE 06/06/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
28.846.0000.3127Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres3.3.20.93.00.00INDE NIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES60107 R$ 2.263,89
28.846.0000.3127Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres3.3.20.93.00.00INDE NIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES360107 R$ 6.886,11
TOTAL GERAL R$ 9.150,00
TOTAL GERAL 9.150,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 128 DE 06/06/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio 842308 - exercício anterior 55.636,11 48.750,00.360107 6.886,11
Valor utilizado pelo Decreto nº 128/2019.360107 6.886,11
Saldo atual.360107 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 017/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratado: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal.
Valor Total: R$ 3.269,07 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos).
Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° n° 031/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 820/2019, em 17 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de abril de 2019, edição nº. 11.537, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 06 de Junho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação do Sr. RODRIGO MARTINS LOPES, para prestação de serviços de instrução prática e utilização do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência aos Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2019, anexo.
Em 05 de junho de 2019.
Assina: CÉLSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 05 DE JUNHO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DANILO FURLARN & CIA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para apresentações do espetáculo "O Fantástico Carrinho do Homem que Conta Histórias", que será realizado/apresentado nos Distritos de Umuarama-Pr, durante as comemorações do aniversário da cidade em 2019, fazendo parte do Projeto "Prefeitura em Movimento".
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 09/05/2019 a 31/12/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 06 de Junho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 074/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. L. R. DE BARROS – INFORMÁTICA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de Dezembro de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2019.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 075/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de Dezembro de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2019.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 076/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de Dezembro de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 116/2018
Contratante: Município de Umuarama
CONTRATADA: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 24 de Outubro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 5.022,00 (cinco mil e vinte dois reais), conforme especificações constantes no Anexo I, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte cinco reais), para até R$ 25.947,00 (vinte cinco mil novecentos e quarenta e sete reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.002.26.782.0017.2.080. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 848 – F: 509
19.002.26.782.0017.2.080. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 850 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/04/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 046/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: F. L. RIGOLON – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme anexo I, passando o valor unitário do Item 01 – Diesel S-10 de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), o Item 02 – Óleo Diesel S 500 de R$ 3,27 (três reais e vinte sete centavos) para R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), o Item 03 – Gasolina Comum de R$ 4,25 (quatro reais e vinte cinco centavos), para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), o Item 04 – Gasolina Aditivada de R$ 4,25 (quatro reais e vinte cinco centavos), para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 2.073,79 (dois mil e setenta e tres reais e setenta e nove centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo II. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R$ 91.205,00 (noventa e um mil duzentos e cinco reais), para R$ 93.278,79 (noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Cláusula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 488 – F: 1000
14.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 499 – F: 1000
15.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 522 – F: 60079
15.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 965 – F: 60037
15.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 966 – F: 60077
15.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 550 – F: 60115
15.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 563 – F: 60115
15.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 579 – F: 1000
15.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 580 – F: 60074
15.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 617 – F: 60074
15.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 618 – F: 60076
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2019.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 154/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IMOBILIÁRIA ALIANÇA S/S LTDA EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de Maio de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para um valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) mensais, devido ao reajuste do índice do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R$ 29.160,00 (vinte nove mil cento e sessenta reais). Passando e alterando o valor total do contrato passando de R$ 53.178,00 (cinqüenta e três mil cento e setenta e oito reais), para R$ 82.338,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 566 – F: 60115
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2019.
Umuarama, 06 de Junho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 081/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames especializados de correção de hidrocele, correção de varicocele, hemorroida, fissura anal, vesícula, hérnia incisional, hérnia inguinal e hérnia umbilical, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019.
Valor: R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 035/2019, ratificado em 24 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 25 de maio de 2019, edição nº 11.567, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 078/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas especializadas de cirurgia geral, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019.
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 032/2019, ratificado em 22 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 23 de maio de 2019, edição nº 11.565, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 079/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames especializados de Hemorroida; Fissura Anal; Vesicula; Hernia Incisional; Hernia inguinal; Hernia Umbilical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019.
Valor: R$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais
Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 033/2019, ratificado em 22 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 23 de maio de 2019, edição nº 11.565, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 087/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S.A.U. – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de anestesia eletiva a nível hospitalar, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 041/2019, ratificado em 24 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 25 de maio de 2019, edição nº 11.567, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de compra nº. 070/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020.
Fundamentação: : O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 006/2019, homologado pela Portaria n° 906/2019, em 03 de maio de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de maio de 2019, edição nº. 11.552, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
.

Contrato de prestação de serviço nº. 088/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 004/2019.
Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 042/2019, ratificado em 24 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 25 de maio de 2019, edição nº 11.567, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 085/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames especializados de punção de tireoide bilateral, punção de tireoide unilateral, enema opaco, histerossalpingografia, raio x EED, raio x transito intestinal, urografia excretora, uretrocistografia miccional, uretrocistografia miccional e retrógrada e punção aspirativa de mama, conforme o edital de chamamento publico n° 005/2019.
Valor: R$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 038/2019, ratificado em 24 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 25 de maio de 2019, edição nº 11.567, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 076/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames especializados de Analises Clinicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 002/2019.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 030/2019, ratificado em 22 de maio de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 23 de maio de 2019, edição nº 11.565, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 089/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas para diagnostico/reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria, consultas para acompanhamento de avaliação de glaucoma por fundoscopia e tonometria e consultas para tratamento de paciente com glaucoma monocular com fornecimento de colírio (1ª, 2ª

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 66/2019 – Homologação do Resultado Final
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 10/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
Art2º Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita e prática, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
005862	FABIANA ALVES DE ALMEIDA	06/06/1992	80,00	6,00	6,00	92,00	1º
000800	ROSANGELA MAZZETTO	03/08/1973	72,00	10,00	10,00	92,00	2º
006659	THALITA CRISTINA CONCHON ARAUJO	12/05/1986	72,00	8,00	10,00	90,00	3º
005963	VICTOR CANO BATISTA	09/09/1999	72,00	10,00	8,00	90,00	4º
001094	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	07/08/1989	72,00	8,00	8,00	88,00	5º
001503	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	02/01/1997	72,00	8,00	8,00	88,00	6º
005350	ICARO DE SOUSA MARINHEIRO	25/09/1997	72,00	4,00	8,00	84,00	7º
000992	ALINE DOS SANTOS GALBIATTI	06/08/1999	72,00	8,00	4,00	84,00	8º
005562	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	03/10/2000	72,00	8,00	4,00	84,00	9º
001010	ALDREY BREZINA	20/11/1983	64,00	8,00	10,00	82,00	10º
001067	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12/01/1994	64,00	6,00	10,00	80,00	11º
006294	RENATA CRISTINA FERREIRA	16/06/1988	64,00	8,00	8,00	80,00	12º
000333	ANA MARIA FERRARIN FERRARI	08/07/1988	64,00	10,00	6,00	80,00	13º
003960	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	21/06/1994	64,00	6,00	8,00	78,00	14º
004161	TAINA DE SOUZA SILVA	19/08/1998	64,00	6,00	8,00	78,00	15º
000344	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	25/05/1983	64,00	10,00	4,00	78,00	16º
006436	HIAGO FARIAS CHAGAS	14/06/1997	64,00	10,00	4,00	78,00	17º
000558	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	19/08/1984	64,00	6,00	6,00	76,00	18º
001020	RAFAELA DONDA MENEGHETI	12/08/1996	64,00	6,00	6,00	76,00	19º
000642	IZAMARA POLLI SILVA	04/10/1997	64,00	6,00	6,00	76,00	20º
002901	BRENO DE AVILA ALMEIDA	31/05/2000	64,00	6,00	6,00	76,00	21º
000875	BIANCA GONCALVES NUNES	20/01/2001	64,00	6,00	6,00	76,00	22º
000623	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	64,00	8,00	4,00	76,00	23º
005925	MOISES FERREIRA DE ANDRADE	11/11/1997	64,00	8,00	4,00	76,00	24º
002304	JOAO VITOR DA COSTA JORGE	20/05/1999	64,00	8,00	4,00	76,00	25º
000554	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	64,00	8,00	4,00	76,00	26º
005833	MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR	27/09/1999	64,00	10,00	2,00	76,00	27º
004691	DANIEL WILLY GRASEL	04/04/1995	64,00	4,00	6,00	74,00	28º
002313	ROSIANE CAVALCANTE SILVA	12/09/1995	64,00	4,00	6,00	74,00	29º
000755	FABIO BATISTA MEDEIROS	29/10/1997	64,00	4,00	6,00	74,00	30º
005427	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	64,00	6,00	4,00	74,00	31º
003446	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	25/03/1994	64,00	6,00	4,00	74,00	32º
001062	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	64,00	6,00	4,00	74,00	33º
000450	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1980	56,00	8,00	10,00	74,00	34º
006438	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA	05/04/1995	56,00	8,00	10,00	74,00	35º
000508	JAQUELINE TAMYRES GUERINO	07/01/1998	56,00	10,00	8,00	74,00	36º
006197	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	07/06/1996	64,00	6,00	2,00	72,00	37º
003712	LARISSA VERBES DOS SANTOS	16/08/1999	64,00	6,00	2,00	72,00	38º
004007	RENAN LINO DA SILVA	02/01/1994	56,00	8,00	8,00	72,00	39º
000613	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	56,00	10,00	6,00	72,00	40º
006105	DAVID FERREIRA LIMA	20/11/1995	56,00	6,00	8,00	70,00	41º
005684	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	20/11/1998	56,00	6,00	8,00	70,00	42º
000740	ANA JULYA CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/01/2001	56,00	6,00	8,00	70,00	43º
006158	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	08/04/1975	56,00	8,00	6,00	70,00	44º
000361	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	27/07/1996	56,00	8,00	6,00	70,00	45º
000549	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA	25/11/1988	56,00	4,00	8,00	68,00	46º
006224	LETICIA ARISSA WATANABE	08/02/1998	56,00	4,00	8,00	68,00	47º
004711	ELAINE DE FATIMA PANAGIO	11/07/1966	56,00	6,00	6,00	68,00	48º
001048	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA	11/01/1992	56,00	6,00	6,00	68,00	49º
006139	ROBSON CARLOS VIANA	19/02/1992	56,00	6,00	6,00	68,00	50º
004087	GABRIEL RAFAIEL BERCELLINE	11/06/1997	56,00	6,00	6,00	68,00	51º
000205	BRUNA MAGALHAES BRITO	21/09/1999	56,00	6,00	6,00	68,00	52º
002181	ADA HAVILA GONCALVES GELLI	12/07/2001	56,00	6,00	6,00	68,00	53º
003752	CAMILA VERBES DOS SANTOS	02/12/1989	56,00	8,00	4,00	68,00	54º
000208	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	56,00	8,00	4,00	68,00	55º
005482	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	28/12/1992	56,00	8,00	4,00	68,00	56º
006275	GEORGE LUCAS VIGNOTO SILVA	07/05/1997	56,00	8,00	4,00	68,00	57º
001993	MARIA GABRIELE DORNELAS DE FARIAS	16/10/1997	56,00	8,00	4,00	68,00	58º
000617	ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS	14/03/1998	48,00	10,00	10,00	68,00	59º
005615	KELLY CRISTHINNE DA CRUZ	31/10/1969	56,00	4,00	6,00	66,00	60º
000636	JOYCE NATARIO	05/08/1996	56,00	4,00	6,00	66,00	61º
006735	PABLO DE SOUZA BOMFIM	28/02/1999	56,00	4,00	6,00	66,00	62º
000941	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2000	56,00	4,00	6,00	66,00	63º
001146	FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS	10/10/1988	56,00	6,00	4,00	66,00	64º
001248	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	28/05/1991	56,00	6,00	4,00	66,00	65º
005659	DARA DOS SANTOS	12/12/1996	56,00	6,00	4,00	66,00	66º
000539	DANIELE TERRA WYRGOSKI	31/01/1997	56,00	6,00	4,00	66,00	67º
005227	MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO	25/06/1998	56,00	6,00	4,00	66,00	68º
000421	PATRICIA SANTOS DA SILVA	05/11/1985	56,00	8,00	2,00	66,00	69º
000281	ANDRESSA SILVA	30/01/1996	48,00	10,00	8,00	66,00	70º
000726	VANESSA CARDOSO DA SILVA	21/08/1995	56,00	4,00	4,00	64,00	71º
006855	LARISSA ANDRADE DA SILVA	13/11/1995	56,00	4,00	4,00	64,00	72º
006371	GUSTAVO DELLATORRE DA SILVA	15/08/1996	56,00	4,00	4,00	64,00	73º
006731	NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS	27/05/1999	56,00	4,00	4,00	64,00	74º
005912	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	22/03/2000	56,00	4,00	4,00	64,00	75º
006844	NEUSA FERREIRE LIMA	08/11/1969	56,00	6,00	2,00	64,00	76º
001052	VINICIUS LONARDONI BARELA FAEDA	06/06/1997	56,00	6,00	2,00	64,00	77º
006508	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	19/05/1999	56,00	6,00	2,00	64,00	78º
006682	GESSICA CRISTINA LIMA	04/08/1999	56,00	6,00	2,00	64,00	79º
000188	MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA	01/09/2000	56,00	6,00	2,00	64,00	80º
000193	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997	48,00	8,00	8,00	64,00	81º
005456	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	48,00	8,00	8,00	64,00	82º
000254	RENAN SANTOS DOS ANJOS	30/09/1999	48,00	8,00	8,00	64,00	83º
006194	MARIANA FIAUX POMINI	28/04/1999	48,00	10,00	6,00	64,00	84º
003288	ELISANGELA FATIMA DE LIMA	04/08/1980	48,00	6,00	8,00	62,00	85º
002562	JOAO RICARDO CARVALHO RODRIGUES	30/03/1993	48,00	6,00	8,00	62,00	86º
005719	RAFAELA RAMOS SOARES BELLE	14/06/1999	48,00	6,00	8,00	62,00	87º
006324	SANDRA REGINA BALDO	18/09/1972	48,00	8,00	6,00	62,00	88º
006786	MARIA DE FATIMA DA ROSA	21/07/1981	48,00	8,00	6,00	62,00	89º
002379	LUIZ FELIPE MIRANDA SCHWERZ	14/03/1988	48,00	8,00	6,00	62,00	90º
005221	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	48,00	8,00	6,00	62,00	91º
005127	TANIA INGRID GUMIERO	08/08/1992	48,00	8,00	6,00	62,00	92º
000986	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	05/12/2000	48,00	8,00	6,00	62,00	93º
006410	LUCAS DE ARAUJO CUSTODIO	26/06/1995	48,00	10,00	4,00	62,00	94º
006783	LUCIA MARIA DE FATIMA COSTA	25/05/1956	48,00	6,00	6,00	60,00	95º
001447	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	29/09/1979	48,00	4,00	8,00	60,00	96º
006482	GABRIELY SILVA BASTOS	30/04/1999	48,00	4,00	8,00	60,00	97º
001091	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	18/11/2001	48,00	4,00	8,00	60,00	98º
005141	MARIA ELIZABETE CAMARGO CLEMENTE	26/09/1990	48,00	6,00	6,00	60,00	99º
000903	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	48,00	6,00	6,00	60,00	100º
006266	GUILHERME AUGUSTO PIRES	28/01/1993	48,00	6,00	6,00	60,00	101º
006440	MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO	19/02/1993	48,00	6,00	6,00	60,00	102º
000582	BEATRIZ DA MATTA MONTEIRO	09/03/2000	48,00	6,00	6,00	60,00	103º
001747	QUEREN ALVES DE PAULA	08/09/2000	48,00	6,00	6,00	60,00	104º
004969	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	07/06/1975	48,00	8,00	4,00	60,00	105º
005327	ELVIS JOSE SILVA **	19/03/1989	48,00	8,00	4,00	60,00	106º
004844	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	07/08/1990	48,00	8,00	4,00	60,00	107º
006481	JAIME GABRIEL JUNIOR	09/09/1994	48,00	8,00	4,00	60,00	108º
000354	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	48,00	8,00	4,00	60,00	109º
006394	JOHN LEY DE CARVALHO COMINI	16/09/2000	48,00	8,00	4,00	60,00	110º
005687	EVELYN LOREINE ANTONHOLI	28/04/2001	48,00	8,00	4,00	60,00	111º
006049	BRUNA DA SILVA SANTOS	08/09/1999	48,00	10,00	2,00	60,00	112º
003053	GUILHERME SOZZO ROCHA	29/03/1998	48,00	4,00	6,00	58,00	113º
001998	WEVERTON PORTO ALVES	24/04/1998	48,00	4,00	6,00	58,00	114º
001261	SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	12/04/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	115º
003796	APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR	30/07/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	116º
001133	LUCINEIA SEGALLI	11/05/1980	48,00	6,00	4,00	58,00	117º
006632	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	28/04/1987	48,00	6,00	4,00	58,00	118º
006750	ADRIANE DOS SANTOS LANCONI TEIXEIRA	25/02/1994	48,00	6,00	4,00	58,00	119º
000817	MURILO EDUV ALMEIDA	25/01/2000	48,00	6,00	4,00	58,00	120º
000352	ANDREIA DOS REIS FERREIRA	10/02/2001	48,00	6,00	4,00	58,00	121º
001222	WELLINGTON GOMES DA SILVA	23/04/1997	48,00	8,00	2,00	58,00	122º
004938	VALERIA DE FREITAS MEDICI	05/01/1985	40,00	8,00	10,00	58,00	123º
006525	MARIA EDUARDA PONCIANO DE SOUSA	16/04/1999	40,00	10,00	8,00	58,00	124º
000951	RENAN VIEIRA DA COSTA	10/05/1995	56,00	0,00	0,00	56,00	125º
001218	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979	48,00	4,00	4,00	56,00	126º
000871	TONY TAKEHARO NODA	01/05/1992	48,00	4,00	4,00	56,00	127º
006333	JESSICA CRISTINA DA SILVA	26/10/1993	48,00	4,00	4,00	56,00	128º
006843	CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS	23/02/1998	48,00	4,00	4,00	56,00	129º
000309	MICAELLI MOTA BETANIM	04/08/2000	48,00	4,00	4,00	56,00	130º
006222	MIRIAN PEREIRA JESUS	10/05/1989	48,00	6,00	2,00	56,00	131º
006227	ANDRIELY TURCATO DOS SANTOS LOPES	26/03/1991	48,00	6,00	2,00	56,00	132º
004503	JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO	30/08/1991	48,00	6,00	2,00	56,00	133º
000673	LARISSA APARECIDA SPONTAN	09/12/1993	48,00	6,00	2,00	56,00	134º
006718	LUCAS RUBIO LOPES	20/03/1997	48,00	6,00	2,00	56,00	135º
001073	ANNA EMILLY URATANI LEMES SANTOS	10/06/1998	48,00	6,00	2,00	56,00	136º
000272	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	40,00	8,00	8,00	56,00	137º
005938	VANESSA DA SILVA BRITO	04/04/1991	48,00	2,00	4,00	54,00	138º
004836	SIMONE LOPES	10/10/1971	48,00	4,00	2,00	54,00	139º
000901	SANELI PAULA SILVA COSTA	23/04/1989	48,00	4,00	2,00	54,00	140º
006714	GISELE IZABEL DOS ANJOS MOREIRA	02/06/1983	40,00	6,00	8,00	54,00	141º
005608	RAFAEL NOVAIS LAPA	20/03/2000	40,00	6,00	8,00	54,00	142º
000500	ELISANGELA ZACARONI MENDES	21/11/1985	40,00	8,00	6,00	54,00	143º
001037	DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL	05/11/1993	40,00	8,00	6,00	54,00	144º
001047	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS	20/11/1976	40,00	10,00	4,00	54,00	145º
000192	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	21/12/1998	40,00	10,00	4,00	54,00	146º
000984	MARIA EDUARDA OSTI	22/09/1999	48,00	4,00	0,00	52,00	147º
006825	EDEILDO COSTA DOS SANTOS	02/10/1986	40,00	6,00	6,00	52,00	148º
000464	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	16/06/1987	40,00	6,00	6,00	52,00	149º
000184	DANIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1989	40,00	6,00	6,00	52,00	150º
006429	MICHELE LOPES STUGAL	31/12/1993	40,00	6,00	6,00	52,00	151º
006346	GESSICA BATISTA FATTORE	18/03/1994	40,00	6,00	6,00	52,00	152º
000793	LEONARDO ROQUE MORENO JUNIOR	15/10/1996	40,00	6,00	6,00	52,00	153º
005492	VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR	25/08/1999	40,00	6,00	6,00	52,00	154º
000278	ISABELA VICENTE LOPES	22/11/1999	40,00	6,00	6,00	52,00	155º
001057	REGIANE RODRIGUES	29/06/1976	40,00	8,00	4,00	52,00	156º
000197	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	27/12/1982	40,00	8,00	4,00	52,00	157º
000815	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	31/12/1982	40,00	8,00	4,00	52,00	158º
005681	JOSE NILDO SILVA MOREIRA	22/05/1992	40,00	8,00	4,00	52,00	159º
000628	LARISSA DINIZ VICENTIN	12/02/1997	40,00	8,00	4,00	52,00	160º
000383	PAULO HENRIQUE MOREIRA FERRO	17/12/1997	40,00	8,00	4,00	52,00	161º
006253	HELOISE RODRIGUES ARAUJO	25/02/1999	40,00	8,00	4,00	52,00	162º
000394	TAILA PEREZ	10/05/2000	40,00	8,00	4,00	52,00	163º
001069	MILLENA BAIA GUIRELLI	23/02/2001	40,00	8,00	4,00	52,00	164º
005515	BEATRIZ MARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	02/07/1998	40,00	10,00	2,00	52,00	165º
002153	LEONARDO BATISTA DE SOUZA	12/10/1996	40,00	2,00	8,00	50,00	166º
006846	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO	18/06/1998	40,00	2,00	8,00	50,00	167º
000454	KEILA GUERRERO ALVES	14/05/1999	40,00	4,00	6,00	50,00	168º
000796	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	25/06/1999	40,00	4,00	6,00	50,00	169º
005030	ROBISLEI MURATORI BARBOSA JUNIOR	16/09/2000	40,00	4,00	6,00	50,00	170º
005737	HAROLDO CEZAR SETTE	18/08/1970	40,00	6,00	4,00	50,00	171º
000685	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/03/1985	40,00	6,00	4,00	50,00	172º
000741	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	02/01/1995	40,00	6,00	4,00	50,00	173º
000614	NAYARA ILANA PEREIRA	19/03/1999	40,00	6,00	4,00	50,00	174º
004945	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	40,00	8,00	2,00	50,00	175º
004404	MARCIA LUZIA CARVALHO CEULE DE ARAUJO	13/12/1968	40,00	8,00	2,00	50,00	176º
000672	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	26/09/1982	40,00	8,00	2,00	50,00	177º
000292	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	08/12/1990	40,00	2,00	6,00	48,00	178º
005425	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	02/07/1992	40,00	2,00	6,00	48,00	179º
006458	CAMILA PIERANGELI	20/10/1993	40,00	2,00	6,00	48,00	180º
002669	PRISCILA KAMILA DE OLIVEIRA	15/12/1995	40,00	2,00	6,00	48,00	181º
005556	RAYANE GRAZIELLE PEREIRA DOS SANTOS	13/12/2000	40,00	2,00	6,00	48,00	182º
006019	DEBORA NASCIMENTO	02/02/1998	40,00	4,00	4,00	48,00	183º
001991	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	20/02/1998	40,00	4,00	4,00	48,00	184º
000735	ISABELLI LUIZA ROCHA	17/04/2001	40,00	4,00	4,00	48,00	185º
001159	LUANA SERONATTO DE OLIVEIRA	17/08/2001	40,00	4,00	4,00	48,00	186º
004060	LORENA MANZOLI LAVEIA	19/08/2001	40,00	4,00	4,00	48,00	187º
000835	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	30/11/1977	40,00	6,00	2,00	48,00	188º
004322	ROSINEIA DE CARVALHO	26/04/1978	40,00	6,00	2,00	48,00	189º
004145	GALMIRENE APARECIDA EGIDIO DA SILVA	28/08/1980	40,00	6,00	2,00	48,00	190º
006184	ODINEI ESPINOZA ZAMPIERI	07/10/1982	40,00	6,00	2,00	48,00	191º
004562	IZABELA AMARAL	25/06/1987	40,00	6,00	2,00	48,00	192º
000442	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO	30/11/1987	40,00	6,00	2,00	48,00	193º
006506	ALEX MARCOS DE SOUZA	08/12/1992	40,00	6,00	2,00	48,00	194º
000854	PAULO RENATO BIAZAO	22/02/1994	40,00	6,00	2,00	48,00	195º
001524	ARIANE COELHO	06/04/1999	40,00	6,00	2,00	48,00	196º
002385	EMANUELLY MARIANO PINTO	03/02/2000	32,00	8,00	8,00	48,00	197º
001345	ELOIZA HONORIO SANTOS	18/03/1999	40,00	0,00	6,00	46,00	198º
000870	JULIANA FRANCIELE DIAS	22/05/1985	40,00	2,00	4,00	46,00	199º
005639	AMANDA CRISTINA AGUIAR	08/12/2000	40,00	2,00	4,00	46,00	200º
000900	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS	31/08/1976	40,00	4,00	2,00	46,00	201º
006397	LUZIA DA SILVA COUTO	08/06/1980	40,00	4,00	2,00	46,00	202º
001081	JULIANA APARECIDA GIAROLA	04/03/1981	40,00	4,00	2,00	46,00	203º
006226	KIVIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	30/04/1998	40,00	4,00	2,00	46,00	204º
001195	LUCAS DE ASSIS DA CRUZ	20/06/2000	40,00	4,00	2,00	46,00	205º
000905	CAROLINE TEIXEIRA DE SOUZA	04/12/1994	32,00	6,00	8,00	46,00	206º
006217	GABRIEL ANTONIO BARIZON	23/10/1986	32,00	8,00	6,00	46,00	207º
001474	LUCILENE DA SILVA SANTOS	09/01/1989	32,00	8,00	6,00	46,00	208º
000446	ARIDIANE TAYNARA DA SILVA DAMIAO DE SOUZA	13/12/1999	32,00	8,00	6,00	46,00	209º
005692	MILENA DOS SANTOS COUTO	05/12/2000	32,00	8,00	6,00	46,00	210º
000461	HELOISA DOS SANTOS MOURA	17/12/2001	32,00	8,00	6,00	46,00	211º
006141	SIMARA LADWIG	16/11/1986	32,00	10,00	4,00	46,00	212º
000227	MENIELY DA SILVA FRANCO	23/05/1997	32,00	10,00	4,00	46,00	213º
005419	DANIELLA CRISTINA MAIA DE SOUZA	23/08/1994	40,00	2,00	2,00	44,00	214º
001325	ELISSON VICTOR DE SOUZA	27/10/1998	40,00	2,00	2,00	44,00	215º
001198	LETICIA PASSADOR DOS SANTOS	21/01/2000	32,00	4,00	8,00	44,00	216º
000929	CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	29/10/1988	32,00	6,00	6,00	44,00	217º
005846	JEAN CARLOS FELIPE	19/11/1993	32,00	6,00	6,00	44,00	218º
000857	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	09/01/1997	32,00	6,00	6,00	44,00	219º
000428	ANDRESSA MORO MENDES	13/11/1997	32,00	8,00	4,00	44,00	220º
003402	LUCAS EDUARDO RIBEIRO MARTINS	13/07/2000	32,00	8,00	4,00	44,00	221º
000734	LEANDRO RODRIGO CIPRIANO FERREIRA	07/08/1998	40,00	0,00	2,00	42,00	222º
004198	FABIO TENCA	20/06/2000	40,00	0,00	2,00	42,00	223º
000937	KELLY MILLENY GABRIEL	28/06/1997	32,00	2,00	8,00	42,00	224º
004140	ALINE DA SILVA	06/10/1991	32,00	4,00	6,00	42,00	225º
003209	STEFFANNIE MURIEL DE CAMPOS	08/12/1997	32,00	4,00	6,00	42,00	226º
006595	LARISSA DE JESUS DE FREITAS	14/10/1999	32,00	4,00	6,00	42,00	227º
004143	ANDRESSA DOS REIS FERREIRA	10/02/2001	32,00	4,00	6,00	42,00	228º
001056	BENETHON MONTEIRO	05/10/1990	32,00	6,00	4,00	42,00	229º
003073	LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA	07/12/1995	32,00	6,00	4,00	42,00	230º
006772	JHESSICA NATALIA DE CAST PEDROSO	06/10/1998	32,00	6,00	4,00	42,00	231º
003559	KEROLIN CASAROTTO LANDIM	02/08/1999	32,00	6,00	4,00	42,00	232º
003748	DULCE ALVES DOS SANTOS GONCALVES	23/01/1974	32,00	8,00	2,00	42,00	233º
001090	FRANCIELE GUILHERME ROSA CLEMENTE	07/03/1985	32,00	8,00	2,00	42,00	234º
002483	DAIARA CLARA DE GOIS SILVA	16/05/1997	32,00	8,00	2,00	42,00	235º
004852	JULIANA MOREIRA DE SOUZA	14/08/1987	32,00	2,00	6,00	40,00	236º
000772	MARCELO MEIRA DA MATA JUNIOR	30/07/2001	32,00	2,00	6,00	40,00	237º
000594	FABIO GONCALVES GUERRER **	29/06/1987	32,00	4,00	4,00	40,00	238º
003419	EDER IRIODA SINHOCA	03/10/1987	32,00	4,00	4,00	40,00	239º
005415	JAQUELINE VOLANTE	01/06/1990	32,00	4,00	4,00	40,00	240º
003545	RIRY KAROLINE RIBEIRO GALVAO	31/08/1997	32,00	4,00	4,00	40,00	241º
002333	RAQUEL REGIOLI ROCHA	16/03/1998	32,00	4,00	4,00	40,00	242º
000848	WESKLEI CAMILO DA SILVA	24/04/1998	32,00	4,00	4,00	40,00	243º
006292	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	29/12/1998	32,00